

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS.**

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – PARECER GOVERNANÇA
- 3 – INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE
- 4 – PARECER DIRETORIA
- 5 – PARECER DE ABERTURA CPL
- 6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 – PORTARIA COMISSÃO/ INSTÂNCIAS
- 9 – PEDIDO PARECER JURÍDICO
- 10 – PARECER JURÍDICO
- 11 – NOVO PARECER DE ABERTURA CPL
- 12 – DESPACHO PRESIDENTE
- 13 – CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO
- 14 – ESTUDOS PRELIMINARES
- 15 – MAPA DE RISCOS
- 16 – RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS
- 17 – EDITAL
- 18 – TERMO DE REFERÊNCIA
- 19 – MINUTA CONTRATUAL
- 20 – MODELO DE PROPOSTA
- 21 - IMR

- 22 – NOVO PEDIDO DE PARECER JURÍDICO
- 23 – PARECER JURÍDICO
- 24 – MANIFESTAÇÃO PARECER JURÍDICO
- 25 – PUBLICAÇÃO NO DOU
- 26 – ATA SESSÃO PÚBLICA
- 27 – DOCUMENTOS EMPRESA VENCEDORA
- 28 – ADJUDICAÇÃO
- 29 – HOMOLOGAÇÃO
- 30 – PUBLICAÇÃO NO DOU
- 31 – CONTRATO ASSINADO
- 32 – PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto da Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2021/000059

PROCESSO COMPILADO

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
<p>A contratação do seguro predial da sede do CRCSC, localizado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, e das 8 Macrodelegacias localizadas nos endereços abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rua XV de Novembro, 550 - Sala 1301 - Ed. Catarinense - Centro - CEP 89010-901 - Blumenau/SC;</li><li>- Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC;</li><li>- Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08 - Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC;</li><li>- Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC;</li><li>- Rua Frei Edgar, 138 - 5º Andar - Sala 504 - CEP 89600-000 - Joaçaba/SC;</li><li>- Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 - Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC;</li><li>- Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC;</li><li>- Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000 - São Miguel do Oeste/SC.</li></ul> <p>A apólice prevê cobertura de gastos em itens pré-determinados, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Incêndio/Raio/Explosão/Implosão;</li><li>- Danos Elétricos;</li><li>- Impacto Veículos/Queda Aeronaves;</li><li>- Perda/Pagamento de Aluguel;</li><li>- Quebra de Vidros;</li><li>- Recomposição de Documentos;</li><li>- Vendaval e Granizo.</li></ul>

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
---



PROCESSO COMPILADO

<p>A contratação do seguro visa a proteção do patrimônio da sede e Macrodelegacias do CRCSC. A aquisição faz-se necessária para garantir ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratado para cada cobertura, especificada na Apólice de acordo com as condições contratuais do seguro, o pagamento de indenização por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos.</p> <p>Os orçamentos foram solicitados separadamente, sede e macros. Anexa ao DFD planilha com os valores para melhor entendimento e análise.</p>	
<b>3. Quantidade a ser adquirida / contratada:</b>	
09 (nove)	
<b>4. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:</b>	
Sede CRCSC em Florianópolis e Macrodelegacias com previsão de entrega até dia 02/07/2021.	
<b>5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:</b>	
<b><u>Fiscal</u></b> Nome: Eduardo Santos Oliveira Matrícula: 282	<b><u>Fiscal substituto</u></b> Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto Matrícula: 307

**Características complementares (opcional):**

**Marcas e/ou links de referência (opcional):**

**A juntada de orçamentos é obrigatória.**

---

Florianópolis, 10 de junho de 2021

	SMO	LAGES	ITAJAÍ	BLUMENAU	CRICIUMA	JOINVILLE	JOAÇABA	CHAPECÓ	IOF	TOTAL
LIBERTY	R\$ 810,78	R\$ 842,52	R\$ 738,92	R\$ 696,96	R\$ 758,83	R\$ 740,20	R\$ 741,70	R\$ 740,14	INCLUSO	R\$ 6.070,05
ALLIANZ	R\$ 372,45	R\$ 372,45	R\$ 355,46	R\$ 355,46	R\$ 372,45	R\$ 355,46	R\$ 355,46	R\$ 396,19	R\$ 216,64	R\$ 3.152,02
BRDESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 124,29	R\$ 1.808,39
AXA										R\$ 1.136,55

	SEDE
LIBERTY	R\$ 5.984,81
ALLIANZ	R\$ 3.951,53
BRDESCO	R\$ 3.928,29
AXA	R\$ 4.278,10

PROCESSO COMPILADO

**Re: Seguro Predial CRCSC**Ivan Krug <[ikrug1313@gmail.com](mailto:ikrug1313@gmail.com)>

Qua, 12/05/2021 21:21

**Para:** Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)> 4 anexos (898 KB)

Cotação CRC Liberty.pdf; Cotação CRC Axa.pdf; Cotação CRC Allianz.pdf; Cotação CRC Bradesco.pdf;

Boa noite Pamela,

Segue 4 (quatro) cotações para sua avaliação.

Abraços,

Ivan Krug

47 991251310

Em seg., 10 de mai. de 2021 às 08:49, Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)> escreveu:

Bom dia Ivan,

Muito obrigada.

Atenciosamente,

**Pâmela Duart Araújo Parizotto**

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Ivan Krug <[ikrug1313@gmail.com](mailto:ikrug1313@gmail.com)>**Enviado:** segunda-feira, 10 de maio de 2021 08:15**Para:** Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)>**Assunto:** Re: Seguro Predial CRCSC

Bom dia Pamela,

Tudo bem? Espero que sim.

Estamos providenciando as cotações e enviaremos em breve.

Abraços,

Ivan Krug

47 99125-1310

Escreva para Pamela Parizotto, Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)> 7

escreveu:

Ivan boa tarde,

Precisamos iniciar o processo para renovação do seguro predial da sede do CRCSC.

Você consegue nos encaminhar 3 cotações?

Atenciosamente,



**Pâmela Duart Araújo Parizotto**

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



PROCESSO COMPILADO

<b>Cotação Nº</b> 43011	<b>Vigência</b> 12/05/2021 a 12/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor** INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Telefone** (47) 33974488  
**Código LS** 99023774  
**Participação** 100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Prêmio Líquido (R\$)** 5.573,49  
**Custo de Apólice (R\$)**  
**Adic. Fracionamento (R\$)** 0,00  
**IOF (R\$)** 411,32  
**Prêmio Total (R\$)** 5.984,81  
**Juros (%)** 0,00

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Débito em Conta		Descrição	Carnê		Débito em Conta		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	5.984,81		5.984,81		A vista	5.984,81		5.984,81		5.984,81
0 + 2	2.992,41		2.992,41		1+1	2.992,41		2.992,41		2.992,41
0 + 3	1.994,94		1.994,94		1+2	1.994,94		1.994,94		1.994,94
0 + 4	1.496,20		1.496,20		1+3	1.496,20		1.496,20		1.496,20
0 + 5	1.196,96		1.196,96		1+4	1.196,96		1.196,96		1.196,96
0 + 6	997,47		997,47		1+5	997,47		997,47		997,47
0 + 7	854,97		854,97		1+6	854,97		854,97		854,97
0 + 8	748,11		748,11		1+7	748,11		748,11		748,11
0 + 9	664,98		664,98		1+8	664,98		664,98		664,98
0 + 10	598,48		598,48		1+9	598,48		598,48		598,48
A VISTA	5.984,81		5.984,81		1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	5.984,81		5.984,81		2.992,41
1+1	2.992,41		2.992,41		1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	2.992,41		2.992,41		1.994,94
1+2	1.994,94		1.994,94		1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	1.994,94		1.994,94		1.496,20
1+3	1.496,20		1.496,20		1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	1.496,20		1.496,20		1.196,96
1+4	1.196,96		1.196,96		1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	1.196,96		1.196,96		997,47
1+5	997,47		997,47		1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	997,47		997,47		854,97
1+6	854,97		854,97		1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	854,97		854,97		748,11
1+7	748,11		748,11		1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	748,11		748,11		664,98
1+8	664,98		664,98		1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	664,98		664,98		598,48
1+9	598,48		598,48			598,48		598,48		
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)			2.992,41					2.992,41		
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)			1.994,94					1.994,94		
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)			1.496,20					1.496,20		
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)			1.196,96					1.196,96		
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)			997,47					997,47		
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)			854,97					854,97		
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)			748,11					748,11		
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)			664,98					664,98		
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)			598,48					598,48		

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

**Endereço** AVENIDA JORNALISTA RUBENS DE ARRUDA RAMOS, 1900 CRC SC  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** FLORIANOPOLIS  
**UF** SC  
**CEP** 88015-701

**Rubrica** 102  
**Ocupação** 102 - ESCRITORIO - Andar terreo (197-10)  
**Tipo de Construção** SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL





<b>Cotação Nº</b> 43011	<b>Vigência</b> 12/05/2021 a 12/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 9.500.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 9.654.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	----------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar?)	Nao
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Nao
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Nao
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Nao

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	9.500.000,00	3.336,36	Queda de Rai0, 10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	50.000,00	506,70	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	21.330,00	800,16	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL/ FURACAO/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	54.000,00	62,83	Sem Participação Obrigatória
RECOMPOSICAO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	100.000,00	203,16	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
VALOR DE NOVO	100.000,00	19,06	120 horas a contar do início da paralisação
LIBERTY ASSISTENCIA SERVICO GRATUITO 24 HORAS - ESCRITORIOS (0800 702 5100)	10.000,00	94,37	Sem Participação Obrigatória
	0,00	506,68	Sem Participação Obrigatória
	0,00	44,16	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
		-

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coeficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Sim	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Sim	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- Liberty Assistência Básico
- LMI: Limite Máximo de Indenização  
 A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.
- Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.
- Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.
- Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.
- Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).
- Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.
- A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.
- O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações

PROCESSO COMPILADO



Cotação Nº  
43011

Vigência  
12/05/2021 a 12/05/2022

Filial  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.

10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros ([www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br)). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO



## Cotação de Seguros

### AXA Empresa Flex

<b>Data da Cotação:</b>	12/05/2021	<b>Início de vigência:</b>	13/05/2021
<b>Validade da Cotação:</b>	11/06/2021	<b>Fim de vigência:</b>	13/05/2022
<b>Cotação:</b>	411724 - V1	<b>Tipo de vigência:</b>	Anual
<b>Versão:</b>	Março/2021		

**Ramo:** 01.18 – Empresarial

**Coeficiente:** 0.6

**Tipo de seguro:** Renovação outra CIA

**Seguradora anterior:**

**Segurado:** Conselho Regional De Contabilidade De Santa Catari

**CPF/CNPJ:** 83.901.983/0001-64

**Endereço:** Avenida Jornalista Rubens De Arruda Ramos

**Numero:** 1900

**Complemento:** Crc Sc

**Bairro:** Centro

**CEP:** 88015701

**Cidade:** Florianópolis

**UF:** SC

**Corretor:** TEMPOS GESTAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

**CNPJ:** 30.412.877/0001-50

**Registro SUSEP:** 1020471173

**Seguradora:** AXA Seguros S.A.

**Participação:** 100%

**CNPJ:** 19.323.190/0001-06

**Registro SUSEP:** 0285-2

**Sucursal:** Joinville

## PRÊMIO DE SEGURO

<b>Prêmio Líquido:</b>	R\$ 3.984,08
<b>Custo Apólice:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor do IOF:</b>	R\$ 294,02
<b>Prêmio Total:</b>	R\$ 4.278,10

Forma de Pagamento	Valor 1ª parcela	Valor das demais	Juros	12 IOF
A vista - boleto	R\$ 4.278,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294,02
1 + 1 boleto	R\$ 2.139,05	R\$ 2.139,05	R\$ 0,00	R\$ 294,02
1 + 2 boleto	R\$ 1.426,03	R\$ 1.426,03	R\$ 0,00	R\$ 294,02
1 + 3 boleto	R\$ 1.069,53	R\$ 1.069,53	R\$ 0,00	R\$ 294,02
1 + 4 boleto	R\$ 855,62	R\$ 855,62	R\$ 0,00	R\$ 294,02
1 + 5 boleto	R\$ 713,02	R\$ 713,02	R\$ 0,00	R\$ 294,02
1 + 6 boleto	R\$ 629,55	R\$ 629,55	R\$ 119,91	R\$ 302,87
1 + 7 boleto	R\$ 553,57	R\$ 553,57	R\$ 140,12	R\$ 304,37
1 + 8 boleto	R\$ 494,48	R\$ 494,48	R\$ 160,40	R\$ 305,86
1 + 9 boleto	R\$ 447,22	R\$ 447,22	R\$ 180,75	R\$ 307,36
0 + 1 boleto	R\$ 4.278,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 294,02
0 + 2 boleto	R\$ 2.139,05	R\$ 2.139,05	R\$ 0,00	R\$ 294,02
0 + 3 boleto	R\$ 1.426,03	R\$ 1.426,03	R\$ 0,00	R\$ 294,02
0 + 4 boleto	R\$ 1.069,53	R\$ 1.069,53	R\$ 0,00	R\$ 294,02
0 + 5 boleto	R\$ 855,62	R\$ 855,62	R\$ 0,00	R\$ 294,02
0 + 6 boleto	R\$ 713,02	R\$ 713,02	R\$ 0,00	R\$ 294,02
0 + 7 boleto	R\$ 661,02	R\$ 661,02	R\$ 325,04	R\$ 318,01
0 + 8 boleto	R\$ 584,00	R\$ 584,00	R\$ 366,85	R\$ 321,10
0 + 9 boleto	R\$ 524,13	R\$ 524,13	R\$ 408,92	R\$ 324,20
0 + 10 boleto	R\$ 476,27	R\$ 476,27	R\$ 451,26	R\$ 327,33

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### LOCAL(IS) EM RISCO

1	Endereço	Valor em Risco	
	Avenida Jornalista Rubens De Arruda Ramos, 1900 - Crc Sc - Centro - Florianópolis - SC- CEP: 88015-701	R\$ 10.000.000,00	
	Atividade	Tipo de Contratação	Tipo de Construção
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO	Superior

Valor em Risco: R\$ 10.000.000,00

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 10.000.000,00

## COBERTURAS E FRANQUIAS

### BÁSICAS DO SEGURO

Cobertura	Local	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão	1	R\$ 10.000.000,00	R\$ 2.683,29	Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00.

## ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

Cobertura	Local	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Anúncios luminosos, painéis e letreiros	1	R\$ 21.600,00	R\$ 224,82	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 300,00.
Danos elétricos	1	R\$ 50.000,00	R\$ 318,99	15% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00.
Despesas de recomposição de registros e documentos	1	R\$ 10.000,00	R\$ 15,24	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 500,00.
Perda ou pagamento de aluguel	1	R\$ 100.000,00	R\$ 18,67	Não Há
Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos	1	R\$ 21.330,00	R\$ 270,75	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 300,00.
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tsunami, erupção vulcânica e fumaça	1	R\$ 100.000,00	R\$ 351,52	15% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 2.000,00.
Responsabilidade civil estabelecimentos comerciais e/ou industriais	1	R\$ 54.000,00	R\$ 100,80	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 Por Reclamante.
Assistência empresarial 24 horas	1	Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h	Plano Basico Cláusula 110 Serviço De Assistência 24h	

## PROTECIONAIS DO RISCO 1

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor + Hidrante
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Sim
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

**DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO:** De acordo com as CG clausula 9 - Nesta cotação ou proposta o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde esta instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a impropriedade das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

**RISCOS COBERTOS/PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS:** De acordo com as CG clausua 10 - O presente contrato de seguro garante além das coberturas contratadas os prejuizos indenizáveis, até o Limite de 10% do valor declarado para a cobertura básica descrita acima, limitado ao máximo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental sofrida pelo bem Segurado durante o período de vigência da apólice em consequência de um risco coberto por esta apólice.

DEMOLIÇÃO E DESENTULHO  
DESPEAS COM INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL  
DESPEAS DE AGILIZAÇÃO  
DESPEAS DE COMBATE A INCÊNDIO  
DESPEAS DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS  
DESPEAS EXTRAORDINÁRIAS

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** De acordo com as CG clausula 16 - Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

- Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R\$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
- Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a clausula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R\$ 5.000.000,00.
- Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

**INSPEÇÃO DE RISCO:** De acordo com as CG clausula 18 - A presente cotação e a aceitação do presente seguro poderá ser condicionada à realização de inspeção do risco.

A referida inspeção terá como objetivo emitir parecer técnico para análise e validação das informações utilizadas como base desta cotação, podendo ocorrer alteração em caso de discrepância entre o relatório de inspeção e as condições previamente informadas.

O segurado devera nos permitir o acesso a todo o risco e que todas as informações e/ou documentos complementares solicitados sejam prestadas com clareza e detalhes, para que a aceitação e/ou cobertura do risco não seja prejudicada.

de acordo com as CG clausula 28 - O segurado que, na vigência do contrato, pretender obter novo seguro sobre os mesmos bens e contra os mesmos riscos, deverá comunicar sua intenção, previamente, por escrito, a todas as sociedades seguradoras envolvidas, SOB PENA DE PERDA DE DIREITO.

A declaração podera ser realizada no momento da transmissão da proposta no campo "Outros Seguros".

**COBERTURA SIMULTÂNEA (MUDANÇA DE LOCAL):** De acordo com as CG clausula 36 - O seguro AXA Compreensivo Empresarial garante a cobertura simultânea pelo periodo de 30 dias, caso o Segurado venha a mudar suas instalações para outro endereço. OS dois locais estarão garantidos por perdas e danos materiais e até o limite e coberturas estabelecidos na especificação da apólice, sem nenhum custo adicional. O Segurado deverá comunicar da mudança com antecedência mínima de 10 dias.

**SINITRALIDADE:** Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

**SITEMAS DE PROTEÇÃO:** Esta oferta de cotação de seguro pressupõe o funcionamento pleno de todas as proteções básicas necessárias ao risco, tais como mas sem limitar a, extintores adequados ao tipo de risco, Hidrantes, brigada, portas corta-fogo, sprinklers, detectores de fumaça, alarme monitorado, CFTV, entre outros.

**ORGÃO PÚBLICOS:** Risco Restrito quando tratar-se de estabelecimentos de administração Pública ou objetos de licitações e/ou concorrências públicas.

**RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS:** Fica proibida a existência de armazenamento de mercadorias do tipo, "algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares", sob pena de perda de cobertura. E ainda, em caso de existência de mercadoria inflamável a mesma deverá ser armazenada de forma adequada, em local isolado e/ou segregada das demais.

**LOCAL DESATIVIDADE/DESOCUPADO/VAZIO/INATIVO:** Caso haja algum local que esteja desocupado, o mesmo deverá preencher as seguintes condições, sob pena de comprometer a cobertura em caso de sinistro:

- O local desativado e/ou desocupado deve ter vigilância permanente;
- O local desativado e/ou desocupado deve ser mantido desenergizado, exceto as bombas do sistema de hidrantes e a iluminação de emergência;
- Devem ser retirados do local desativado e/ou desocupado quaisquer produtos químicos ou inflamáveis;
- Quando o local desativado e/ou desocupado for reativado e/ou ocupado, deve ser feita a revisão dos sistemas de proteção e dos equipamentos presentes;

Não serão aceitos riscos inativos isolados e/ou que foram abandonados, que não são mantidos e que não têm esquemas de segurança e prevenção de incêndios em vigor.

## INFORMAÇÕES SUSEP

**Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP Nº: 15414.901606/2014-83 (Processo Principal)  
15414.902288/2014-78 (Processo Secundário de Responsabilidade Civil)  
15414.902313/2014-13 (Processo Secundário de Lucros Cessantes)**

**Atendimento SUSEP:** 0800-021-8484

**Os segurados poderão consultar informações sobre os produtos através do site:**

[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

[www.axa.com.br](http://www.axa.com.br)

PROCESSO COMPILADO



Cotação

Allianz Empresarial

17

Nº Cotação:  
151324818

TEMPOS GESTAO E CORR DE SEGS LTDA

Telefone: 004720330780

Susep: 202051729

Código: 8849760

Filial: 23

### Dados Gerais

Ramo: 18 - Empresa PME

Produto: Empresa PME

Nº Itens: 1

Vigência das 24h de 12/05/2021 às 24h de 12/05/2022

Cond. Gerais: 12/2020

Versão: 10

### Dados do Proponente

Proponente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.901.983/0001-64

### Dados do Risco

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar

Endereço do Risco: AV JORN RUBENS DE A RAMOS , 1900

Complemento: CRC SC

Bairro: CENTRO

Cidade: FLORIANÓPOLIS

Estado: SC

CEP: 88015-701

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

### Valores em Risco

Total de Danos Materiais: 10.000.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

### Protecionais

Extintores

Hidrantes

PROCESSO COMPILADO

Coberturas/ Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>2.105,42</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	1.000.000,00	
Demolição e Desentulho	500.000,00	
Derrame de Sprinklers	2.000.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	1.000.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	500.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	2.000.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	10.000.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	1.500.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	100.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	200.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	1.000.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	500.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>50.000,00</b>	<b>461,63</b>
Danos Elétricos	50.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>100.000,00</b>	<b>230,06</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	100.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>42.930,00</b>	<b>706,55</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	42.930,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>54.000,00</b>	<b>176,29</b>
RC Contingente de Veículos	13.500,00	
Danos Morais	27.000,00	
RC Empregador	13.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	54.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	54.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	21.600,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	21.600,00	
RC Operações	54.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	27.000,00	

## Franquias

Cobertura	Franquia
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	
Mármore	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00



“A Franquia Informada para a Cobertura “Incêndio e Complementares” não se aplica aos eventos: 19  
Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de “Roubo” a franquia não se aplica ao evento “Roubo de Bens” para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente.”

### Demonstração do Prêmio

Nº de parcelas: 4	Índice/Moeda: 1,00/BRL	Modo Pagamento: Selezione	
Prêmio líquido (R\$):	3.679,95	Custo da apólice (R\$):	0,00
Tx. mensal juros:	0,00	IOF (R\$):	271,58
Valor juros (R\$):	0,00	Prêmio total (R\$):	3.951,53

Parc.	Venc.*	Valor	Parc.	Venc.*	Valor
1	à vista	987,87	Demais	Dia: 0	987,87

### Cláusulas Complementares e Particulares

#### Cláusula Particular de Licitação ou Concorrência Pública

“O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública.”

#### Cláusula para edificação + conteúdo

Este seguro ampara prédio e conteúdo.

#### Cláusula de Assistência 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.

#### CLÁUSULA 110 - INDENIZAÇÃO À VALOR DE NOVO

A contratação da Cláusula 110 - Indenização à Valor de Novo, garante ao segurado a indenização dos bens sinistrados sem depreciação pelo uso, existência e conservação.

### Observações Gerais

A aceitação do seguro estará sujeita a análise de risco. Cotação efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências ou parecer desfavorável apurados na inspeção de risco e/ou ocorrência de sinistros no período entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na proposta inicial apresentada.

O Registro deste plano SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Poderá ser consultada a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

15414.900340/2018-85

15414.900352/2018-18

### Validade da Cotação

Esta cotação é válida até o dia: **11/06/2021**

BLUMENAU, 12 de Maio de 2021



Eduard Folch Rue - Presidente  
**Allianz Seguros S.A.**

PROCESSO COMPILADO

Seguradora: Bradesco	Cód.	Produto	Sucursal	Cód.
CNPJ: 92.682.038/0001-00	531-2	Empresarial Escritórios	ITAJAI MERC	646
Registro do Produto na SUSEP	15414.000098/2006-12	Cód. Ramo SUSEP: 0118	Ramo Cia: 0926	Sub-Ramo: 35
Vigência do Seguro das 24h do dia 12/05/2021 às 24h do dia 12/05/2022				
Versão	Data do Cálculo	Validade da Cotação	Cotação n°	
3.02	12/05/2021	8 dias corridos	915253	

Dados do Proponente		
Nome ou Razão Social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARI	CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	Tipo de Cliente Tradicional(não correntista)
Atividade Principal	Receita Bruta	

Dados Corretor			
Nome Corretor TEMPOS GESTAO E CORRETAGEM DE SE			
Código SUSEP 00000202051729	Código CPD 492111	Inspetoria	AG. Produtora

Dados Local Risco 1 - Apólice Anterior 000.000.000.000000			
CEP 88.015-701	Rua Jornalista Rubens De Arruda Ramos	N° 1900	Complemento CRC SC
Bairro Centro	Cidade Florianopolis	UF SC	
Rubrica 197.12	L.O.C 008.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64	
Atividade Escritorio de Pessoa Fisica ou Juridica (exceto os previstos individualmente)			
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não	
Valor em Risco Declarado de Danos Materias R\$ 10.000.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00	

Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC				
Cobertura	Código Cobertura	Desconto Experiência	LMGCC (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)
Básica	00	60 meses	10.000.000,00	2.474,94
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	60 meses	100.000,00	1,50
Vendaval / Granizo	03	60 meses	100.000,00	278,74
Danos Eletricos	04	60 meses	50.000,00	351,46
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	60 meses	21.330,00	305,91
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	60 meses	54.000,00	60,28

Despesa De Recomposição De Registros E Documentos	14	60 meses	10.000,00	15,08
Painéis, Anúncios Luminosos, E Letreiros	41	60 meses	21.600,00	170,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>10.356.930,00</b>	<b>3.658,31</b>

**Franquias / Participação Obrigatória do Segurado**

Cobertura	Código Cobertura	POS (% Prejuízo)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	1.100,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Despesa De Recomposição De Registros E Documentos	14	Não há	460,00	-
Painéis, Anúncios Luminosos, E Letreiros	41	Não há	150,00	-

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R\$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não há

**Cláusulas Ratificadas**

205 Experiência  
 219 Declaração de Condição I  
 220 Declaração de Condição II  
 250 Valor de Novo

Ratificam-se os termos das seguintes condições e cláusulas:  
 Condições Gerais e Condições Especiais das Coberturas Contratadas do Bradesco Seguro Empresarial

**Situação de Risco**

Localizado em áreas desapropriadas pelo Poder Publico? Não  
 Bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários, ou pertencentes a massa falida? Não  
 Prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo patrimônio histórico? Não  
 Caso possua residência no local de risco, deseja amparar? Não  
 Caso existam bens de terceiros no local de risco, deseja amparar? Não  
 O risco está situado em: Nenhuma das respostas anteriores  
 O tipo de construção é alvenaria? Sim  
 Valor de novo? Sim

**QAR - Questionário de Avaliação de Risco**

Destinação do Imóvel: Uso próprio  
 A instalação elétrica é embutida? Sim  
 Danos Morais? Não

Descontos	
Fidelidade: Não	Comercial: Não
Excluir Cobertura de Incêndio Decorrente de Tumultos (CI 112): Não	Excluir Cobertura de Explosão Qualquer Natureza (CI 113): Não
Excluir a folga de 20% do VRD-DM (CI 114): Não	Por Sistemas de Proteção:

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em ([http://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca\\_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm](http://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm)).

Demonstrativo do Prêmio em R\$	
Prêmio Tarifa	3.658,31
IOF	269,98
Total	3.928,29

Parcelas	Com Entrada (R\$)			Sem Entrada (R\$)		
	1ª Parcela	Demais Parcelas	Prêmio Total	1ª Parcela	Demais Parcelas	Prêmio Total
1	3.928,29	--	3.928,29	3.928,29	--	3.928,29
2	1.964,15	1.964,14	3.928,29	1.964,15	1.964,14	3.928,29
3	1.309,43	1.309,43	3.928,29	1.309,43	1.309,43	3.928,29
4	982,08	982,07	3.928,29	982,08	982,07	3.928,29
5	809,60	809,58	4.047,92	821,72	821,73	4.108,64
6	679,78	679,76	4.078,58	689,96	689,96	4.139,76
7	587,07	587,08	4.109,55	595,86	595,89	4.171,20
8	517,63	517,60	4.140,83	525,36	525,37	4.202,95
9	463,63	463,60	4.172,43	470,54	470,56	4.235,02
10	420,47	420,43	4.204,34	426,75	426,74	4.267,41

### Observações

1. Este orçamento não implica em concessão de qualquer cobertura e/ou aceitação do (s) risco(s) apresentado(s), não podendo ser considerado como instrumento de contratação de seguro.
2. O local(is) de risco especificado(s) neste documento atende(m) integralmente as seguintes condições::  
? Não estão localizados em áreas desapropriadas pelo Poder Público;  
? Não são bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários ou pertencentes a massa falida;  
? Não são prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo Patrimônio Histórico
3. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
4. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
5. Os direitos e obrigações das partes encontram-se nas Condições Gerais do seguro contratado.
6. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número do seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ e CPF.
7. Lei 12741/12 sobre tributos incidentes. PIS: 0,65%<sup>1</sup> COFINS: 4,00%<sup>1</sup> e IOF: entre 0% e 7,38%.<sup>1</sup> (1) Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.
8. O(s) local(ais) de risco especificados(s) neste documento sob nº 1, atende(m) integralmente as seguintes condições: não possuem a atividade do local de risco igual a: CEASA (496.26) ou Central de Abastecimento de Gêneros Alimentícios (496.21) ou Edifício Comercial Depósito ou Comércio Atacadista (019.28).

### SAC / Ouvidoria

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 9966  
SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2762  
Ouvidoria: 0800 701 7000  
Ouvidoria - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 7877





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**  
**CNPJ: 92.682.038/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:03 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **84AA.AC94.02EC.B447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.682.038/0001-00

Certidão nº: 18386553/2021

Expedição: 10/06/2021, às 10:46:45

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.682.038/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 92.682.038/0001-00

**Razão Social:** BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS

**Endereço:** R BARAO DE ITAPAGIPE 225 PARTE / RIO COMPRIDO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20261-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042015125524990161

Informação obtida em 10/06/2021 10:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO

**Re: Seguro predial CRCSC**

Ivan Krug &lt;ikrug1313@gmail.com&gt;

Ter, 01/06/2021 08:39

**Para:** Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br> 11 anexos (2 MB)

Cotação CRC Sala São Miguel do Oeste Liberty.pdf; Cotação CRC Sala Lages Liberty.pdf; Cotação CRC Todas as Salas Allianz.pdf; Cotação CRC Sala Joinville Liberty.pdf; Cotação CRC Sala Joaçaba Liberty.pdf; Cotação CRC Sala Itajaí Liberty.pdf; Cotação CRC Todas as Salas Bradesco.pdf; Cotação CRC Sala Criciúma Liberty.pdf; Cotação CRC Sala Blumenau Liberty.pdf; Cotação CRC Sala Chapecó Liberty.pdf; Cotação CRC Todas as Salas Axa.pdf;

Bom dia Pamela,

Tudo bem?

Seguem cotações para sua avaliação.

Obs.: as coberturas foram uma sugestão da nossa corretora, pois já tínhamos o seguro conosco a alguns anos atrás. Fique à vontade caso queira aumentar, excluir ou incluir qualquer cobertura bem como tenha qualquer dúvida sobre o seguro.

Sobre as outras cotações enviadas anteriormente, do prédio do CRC, haverá a renovação daquele seguro?

Axa Seguros - Custo total do seguro R\$ 1.136,55

Bradesco Seguros - Custo total do seguro R\$ 1.808,39

Allianz Seguros - Custo total do seguro R\$ 3.152,12

Liberty Seguros - Custo total do seguro R\$ 6.070,05 - essa seguradora apresentou as cotações para cada endereço de forma separada.

Abraços

Integrity Corretora de Seguros

47 991967676

Em qui., 27 de mai. de 2021 às 10:29, Pamela Parizotto - CRCSC <[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)> escreveu:

Ivan bom dia,

Precisamos orçar também o seguro para as salas das nossas Macro Delegacias. Endereços abaixo:

Endereço: Rua XV de Novembro, 550 - Sala 1301 - Ed. Catarinense - Centro - CEP 89010-901 - Blumenau/SC

Endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC

Endereço: Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08 - Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC

Endereço: Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC

Endereço: Rua Frei Edgar, 138 - 5º Andar - Sala 504 - CEP 89600-000 - Joaçaba/SC

Endereço: Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC

10/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Email – Pamela Parizotto - CRCSC – Outlook

PROTOCOLO SPW 2021/000059

29

Endereço: Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC

Endereço: Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000 - São Miguel do Oeste/SC

Que tipo de seguro obrigatório seria para salas comerciais?

Atenciosamente,



**Pâmela Duart Araújo Parizotto**

Auxiliar Administrativo

+55 (48) 3027-7003

[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



PROCESSO COMPILADO

<b>Cotação Nº</b> 63893	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor**

INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Telefone**

(47) 33974488

**Código LS**

99023774

**Participação**

100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>Prêmio Líquido (R\$)</b> 689,27	<b>Custo de Apólice (R\$)</b>	<b>Adic. Fracionamento (R\$)</b> 0,00	<b>IOF (R\$)</b> 50,87	<b>Prêmio Total (R\$)</b> 740,14	<b>Juros (%)</b> 0,00
---------------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Descrição	Carnê		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	740,14	740,14	A vista	740,14	740,14	740,14
0 + 2	370,08	370,08	1+1	370,08	370,08	370,08
0 + 3	246,72	246,72	1+2	246,72	246,72	246,72
0 + 4	185,04	185,04	1+3	185,04	185,04	185,04
0 + 5	148,02	148,02	1+4	148,02	148,02	148,02
0 + 6	123,36	123,36	1+5	123,36	123,36	123,36
0 + 7	105,74	105,74	1+6	105,74	105,74	105,74
0 + 8	92,52	92,52	1+7	92,52	92,52	92,52
0 + 9	82,24	82,24	1+8	82,24	82,24	82,24
0 + 10	74,02	74,02	1+9	74,02	74,02	74,02
A VISTA	740,14	740,14	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	740,14	740,14	370,08
1+1	370,08	370,08	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	370,08	370,08	246,72
1+2	246,72	246,72	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	246,72	246,72	185,04
1+3	185,04	185,04	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	185,04	185,04	148,02
1+4	148,02	148,02	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	148,02	148,02	123,36
1+5	123,36	123,36	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	123,36	123,36	105,74
1+6	105,74	105,74	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	105,74	105,74	92,52
1+7	92,52	92,52	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	92,52	92,52	82,24
1+8	82,24	82,24	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	82,24	82,24	74,02
1+9	74,02	74,02		74,02	74,02	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)		370,08			370,08	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)		246,72			246,72	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)		185,04			185,04	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)		148,02			148,02	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)		123,36			123,36	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)		105,74			105,74	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)		92,52			92,52	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)		82,24			82,24	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)		74,02			74,02	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

<b>Endereço</b> AVENIDA GETULIO DORNELES VARGAS , 1403 N SALA 206	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Cidade</b> CHAPECO	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89802-001
---	-------------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------

<b>Rubrica</b> 101	<b>Ocupação</b> 101 - ESCRITORIO - Andar superior (197-00)	<b>Tipo de Construção</b> SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL
-----------------------	---	---

<b>Cotação Nº</b> 63893	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar?)	Sim
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Não
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Não

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAO / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	251,69	Queda de Raio, 10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	80,00	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	96,78	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL/ FURACAO/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	30.000,00	60,87	Sem Participação Obrigatória
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	15.000,00	60,00	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 1.150,00
VALOR DE NOVO	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
	10.000,00	62,28	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	62,66	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
--------------------------	-------------------	-----------------

<b>Desconto Especial</b>	<b>Coeficiente</b>	<b>Desconto Promocional (R\$)</b>	<b>Auto</b>
%	0,00 %	0,00	Não

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Sim	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2. LMI: Limite Máximo de Indenização

A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAO / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.

3. Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.

4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.

5. Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.

6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).

7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.

8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravá - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.

9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.

10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua



**Cotação Nº**  
63893

**Vigência**  
30/05/2021 a 30/05/2022

**Filial**  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO



<b>Cotação Nº</b> 63892	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor** INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Telefone** (47) 33974488  
**Código LS** 99023774  
**Participação** 100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Prêmio Líquido (R\$)** 649,06  
**Custo de Apólice (R\$)**  
**Adic. Fracionamento (R\$)** 0,00  
**IOF (R\$)** 47,90  
**Prêmio Total (R\$)** 696,96  
**Juros (%)** 0,00

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Descrição	Carnê		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	696,96	696,96	A vista	696,96	696,96	696,96
0 + 2	348,48	348,48	1+1	348,48	348,48	348,48
0 + 3	232,32	232,32	1+2	232,32	232,32	232,32
0 + 4	174,25	174,25	1+3	174,25	174,25	174,25
0 + 5	139,39	139,39	1+4	139,39	139,39	139,39
0 + 6	116,16	116,16	1+5	116,16	116,16	116,16
0 + 7	99,56	99,56	1+6	99,56	99,56	99,56
0 + 8	87,12	87,12	1+7	87,12	87,12	87,12
0 + 9	77,44	77,44	1+8	77,44	77,44	77,44
0 + 10	69,70	69,70	1+9	69,70	69,70	69,70
A VISTA	696,96	696,96	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	696,96	696,96	348,48
1+1	348,48	348,48	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	348,48	348,48	232,32
1+2	232,32	232,32	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	232,32	232,32	174,25
1+3	174,25	174,25	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	174,25	174,25	139,39
1+4	139,39	139,39	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	139,39	139,39	116,16
1+5	116,16	116,16	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	116,16	116,16	99,56
1+6	99,56	99,56	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	99,56	99,56	87,12
1+7	87,12	87,12	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	87,12	87,12	77,44
1+8	77,44	77,44	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	77,44	77,44	69,70
1+9	69,70	69,70		69,70	69,70	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)		348,48			348,48	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)		232,32			232,32	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)		174,25			174,25	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)		139,39			139,39	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)		116,16			116,16	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)		99,56			99,56	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)		87,12			87,12	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)		77,44			77,44	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)		69,70			69,70	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

**Endereço** RUA 15 DE NOVEMBRO, 550 SALA 1301  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** BLUMENAU  
**UF** SC  
**CEP** 89010-901

**Rubrica** 101  
**Ocupação** 101 - ESCRITORIO - Andar superior (197-00)  
**Tipo de Construção** SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL

<b>Cotação Nº</b> 63892	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar)?	Sim
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Não
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Não

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Prêmio LAP (R\$)	Participação Obrigatória do Segurado
INCENDIO / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	251,69	Queda de Raio, 10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	80,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	92,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL/ FURACA0/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES	30.000,00	32,46	Sem Participação Obrigatória
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	15.000,00	60,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
VALOR DE NOVO	10.000,00	58,91	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	59,01	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
		-

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coefficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	-------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Sim	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2. LMI: Limite Máximo de Indenização  
 A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.
3. Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.
4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.
5. Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.
6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).
7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.
8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.
9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.
10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos**



**Cotação Nº**  
63892

**Vigência**  
30/05/2021 a 30/05/2022

**Filial**  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO



<b>Cotação Nº</b> 63894	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor** INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Telefone** (47) 33974488  
**Código LS** 99023774  
**Participação** 100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Prêmio Líquido (R\$)** 706,68  
**Custo de Apólice (R\$)**  
**Adic. Fracionamento (R\$)** 0,00  
**IOF (R\$)** 52,15  
**Prêmio Total (R\$)** 758,83  
**Juros (%)** 0,00

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Débito em Conta		Descrição	Carnê		Débito em Conta		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	758,83	758,83	758,83	758,83	A vista	758,83	758,83	758,83	758,83	758,83
0 + 2	379,42	379,42	379,42	379,42	1+1	379,42	379,42	379,42	379,42	379,42
0 + 3	252,94	252,94	252,94	252,94	1+2	252,94	252,94	252,94	252,94	252,94
0 + 4	189,71	189,71	189,71	189,71	1+3	189,71	189,71	189,71	189,71	189,71
0 + 5	151,77	151,77	151,77	151,77	1+4	151,77	151,77	151,77	151,77	151,77
0 + 6	126,47	126,47	126,47	126,47	1+5	126,47	126,47	126,47	126,47	126,47
0 + 7	108,40	108,40	108,40	108,40	1+6	108,40	108,40	108,40	108,40	108,40
0 + 8	94,86	94,86	94,86	94,86	1+7	94,86	94,86	94,86	94,86	94,86
0 + 9	84,31	84,31	84,31	84,31	1+8	84,31	84,31	84,31	84,31	84,31
0 + 10	75,89	75,89	75,89	75,89	1+9	75,89	75,89	75,89	75,89	75,89
A VISTA	758,83	758,83	758,83	758,83	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	758,83	758,83	758,83	758,83	379,42
1+1	379,42	379,42	379,42	379,42	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	379,42	379,42	379,42	379,42	252,94
1+2	252,94	252,94	252,94	252,94	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	252,94	252,94	252,94	252,94	189,71
1+3	189,71	189,71	189,71	189,71	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	189,71	189,71	189,71	189,71	151,77
1+4	151,77	151,77	151,77	151,77	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	151,77	151,77	151,77	151,77	126,47
1+5	126,47	126,47	126,47	126,47	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	126,47	126,47	126,47	126,47	108,40
1+6	108,40	108,40	108,40	108,40	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	108,40	108,40	108,40	108,40	94,86
1+7	94,86	94,86	94,86	94,86	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	94,86	94,86	94,86	94,86	84,31
1+8	84,31	84,31	84,31	84,31	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	84,31	84,31	84,31	84,31	75,89
1+9	75,89	75,89	75,89	75,89		75,89	75,89	75,89	75,89	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)			379,42	379,42				379,42	379,42	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)			252,94	252,94				252,94	252,94	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)			189,71	189,71				189,71	189,71	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)			151,77	151,77				151,77	151,77	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)			126,47	126,47				126,47	126,47	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)			108,40	108,40				108,40	108,40	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)			94,86	94,86				94,86	94,86	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)			84,31	84,31				84,31	84,31	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)			75,89	75,89				75,89	75,89	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

**Endereço** RUA ERNESTO BIANCHINI GOES, 91 SALA 08  
**Bairro** PROSPERA  
**Cidade** CRICIUMA  
**UF** SC  
**CEP** 88815-030

**Rubrica** 101  
**Ocupação** 101 - ESCRITORIO - Andar superior (197-00)  
**Tipo de Construção** SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL

<b>Cotação Nº</b> 63894	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar)?	Nao
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Nao
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Nao

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	263,82	Queda de Raio, 10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	80,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	118,28	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL/ FURACA0/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	30.000,00	19,84	Sem Participação Obrigatória
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	15.000,00	70,60	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
VALOR DE NOVO	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
	10.000,00	74,90	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	64,24	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
		-

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coefficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	-------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Sim	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2. LMI: Limite Máximo de Indenização  
 A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.
3. Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.
4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.
5. Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.
6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).
7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.
8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.
9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.
10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos**



**Cotação Nº**  
63894

**Vigência**  
30/05/2021 a 30/05/2022

**Filial**  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO



<b>Cotação Nº</b> 63895	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor**

INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Telefone**

(47) 33974488

**Código LS**

99023774

**Participação**

100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>Prêmio Líquido (R\$)</b> 688,14	<b>Custo de Apólice (R\$)</b>	<b>Adic. Fracionamento (R\$)</b> 0,00	<b>IOF (R\$)</b> 50,78	<b>Prêmio Total (R\$)</b> 738,92	<b>Juros (%)</b> 0,00
---------------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Descrição	Carnê		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	738,92	738,92	A vista	738,92	738,92	738,92
0 + 2	369,46	369,46	1+1	369,46	369,46	369,46
0 + 3	246,31	246,31	1+2	246,31	246,31	246,31
0 + 4	184,74	184,74	1+3	184,74	184,74	184,74
0 + 5	147,79	147,79	1+4	147,79	147,79	147,79
0 + 6	123,15	123,15	1+5	123,15	123,15	123,15
0 + 7	105,56	105,56	1+6	105,56	105,56	105,56
0 + 8	92,37	92,37	1+7	92,37	92,37	92,37
0 + 9	82,10	82,10	1+8	82,10	82,10	82,10
0 + 10	73,89	73,89	1+9	73,89	73,89	73,89
A VISTA	738,92	738,92	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	738,92	738,92	369,46
1+1	369,46	369,46	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	369,46	369,46	246,31
1+2	246,31	246,31	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	246,31	246,31	184,74
1+3	184,74	184,74	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	184,74	184,74	147,79
1+4	147,79	147,79	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	147,79	147,79	123,15
1+5	123,15	123,15	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	123,15	123,15	105,56
1+6	105,56	105,56	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	105,56	105,56	92,37
1+7	92,37	92,37	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	92,37	92,37	82,10
1+8	82,10	82,10	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	82,10	82,10	73,89
1+9	73,89	73,89		73,89	73,89	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)		369,46			369,46	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)		246,31			246,31	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)		184,74			184,74	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)		147,79			147,79	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)		123,15			123,15	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)		105,56			105,56	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)		92,37			92,37	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)		82,10			82,10	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)		73,89			73,89	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

<b>Endereço</b> RUA JOAO BAUER, 498 SALA 504	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Cidade</b> ITAJAI	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 88301-500
---	-------------------------	-------------------------	-----------------	-------------------------

<b>Rubrica</b> 101	<b>Ocupação</b> 101 - ESCRITORIO - Andar superior (197-00)	<b>Tipo de Construção</b> SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL
-----------------------	---	--

<b>Cotação Nº</b> 63895	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar)?	Sim
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Não
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Não

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAIOS / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	251,69	Queda de Raios, 10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	80,00	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	87,22	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL / FURACAO / CICLONE / TORNADO / GRANIZO / IMPACTO VEIC TERRESTRES PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	30.000,00	75,29	Sem Participação Obrigatória
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	15.000,00	60,00	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 1.150,00
VALOR DE NOVO	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
	10.000,00	56,39	10% dos prejuizos indenizaveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	62,56	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
		-

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coefficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	-------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Sim	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2. LMI: Limite Máximo de Indenização  
 A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAIOS / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.
3. Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.
4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.
5. Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.
6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).
7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.
8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.
9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.
10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos**





**Cotação Nº**  
63895

**Vigência**  
30/05/2021 a 30/05/2022

**Filial**  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO

<b>Cotação Nº</b> 63896	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor**

INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**Telefone**

(47) 33974488

**Código LS**

99023774

**Participação**

100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>Prêmio Líquido (R\$)</b> 690,72	<b>Custo de Apólice (R\$)</b>	<b>Adic. Fracionamento (R\$)</b> 0,00	<b>IOF (R\$)</b> 50,98	<b>Prêmio Total (R\$)</b> 741,70	<b>Juros (%)</b> 0,00
---------------------------------------	-------------------------------	--	---------------------------	-------------------------------------	--------------------------

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Descrição	Carnê		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	741,70	741,70	A vista	741,70	741,70	741,70
0 + 2	370,85	370,85	1+1	370,85	370,85	370,85
0 + 3	247,23	247,23	1+2	247,23	247,23	247,23
0 + 4	185,43	185,43	1+3	185,43	185,43	185,43
0 + 5	148,34	148,34	1+4	148,34	148,34	148,34
0 + 6	123,62	123,62	1+5	123,62	123,62	123,62
0 + 7	105,95	105,95	1+6	105,95	105,95	105,95
0 + 8	92,71	92,71	1+7	92,71	92,71	92,71
0 + 9	82,41	82,41	1+8	82,41	82,41	82,41
0 + 10	74,17	74,17	1+9	74,17	74,17	74,17
A VISTA	741,70	741,70	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	741,70	741,70	370,85
1+1	370,85	370,85	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	370,85	370,85	247,23
1+2	247,23	247,23	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	247,23	247,23	185,43
1+3	185,43	185,43	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	185,43	185,43	148,34
1+4	148,34	148,34	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	148,34	148,34	123,62
1+5	123,62	123,62	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	123,62	123,62	105,95
1+6	105,95	105,95	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	105,95	105,95	92,71
1+7	92,71	92,71	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	92,71	92,71	82,41
1+8	82,41	82,41	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	82,41	82,41	74,17
1+9	74,17	74,17		74,17	74,17	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)		370,85			370,85	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)		247,23			247,23	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)		185,43			185,43	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)		148,34			148,34	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)		123,62			123,62	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)		105,95			105,95	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)		92,71			92,71	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)		82,41			82,41	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)		74,17			74,17	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

<b>Endereço</b> RUA RUA FREI EDGAR, 138 SALA 504	<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Cidade</b> JOACABA	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 89600-000
---	-------------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------

<b>Rubrica</b> 101	<b>Ocupação</b> 101 - ESCRITORIO - Andar superior (197-00)	<b>Tipo de Construção</b> SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL
-----------------------	---	--

<b>Cotação Nº</b> 63896	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar)?	Sim
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Não
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Não

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAIOS / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	251,69	Queda de Raios, 10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	80,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	92,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL / FURACAO/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES	30.000,00	45,09	Sem Participação Obrigatória
PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	15.000,00	60,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
VALOR DE NOVO	10.000,00	84,16	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	62,79	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
		-

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coefficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	-------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Sim	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2. LMI: Limite Máximo de Indenização

A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAIOS / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.

3. Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.

4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.

5. Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.

6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).

7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.

8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.

9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.

10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos**



**Cotação Nº**  
63896

**Vigência**  
30/05/2021 a 30/05/2022

**Filial**  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO

<b>Cotação Nº</b> 63897	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor** INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Telefone** (47) 33974488  
**Código LS** 99023774  
**Participação** 100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Prêmio Líquido (R\$)** 689,33  
**Custo de Apólice (R\$)**  
**Adic. Fracionamento (R\$)** 0,00  
**IOF (R\$)** 50,87  
**Prêmio Total (R\$)** 740,20  
**Juros (%)** 0,00

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Débito em Conta		Descrição	Carnê		Débito em Conta		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	740,20	740,20	740,20	740,20	A vista	740,20	740,20	740,20	740,20	740,20
0 + 2	370,11	370,11	370,11	370,11	1+1	370,11	370,11	370,11	370,11	370,11
0 + 3	246,74	246,74	246,74	246,74	1+2	246,74	246,74	246,74	246,74	246,74
0 + 4	185,05	185,05	185,05	185,05	1+3	185,05	185,05	185,05	185,05	185,05
0 + 5	148,04	148,04	148,04	148,04	1+4	148,04	148,04	148,04	148,04	148,04
0 + 6	123,37	123,37	123,37	123,37	1+5	123,37	123,37	123,37	123,37	123,37
0 + 7	105,75	105,75	105,75	105,75	1+6	105,75	105,75	105,75	105,75	105,75
0 + 8	92,53	92,53	92,53	92,53	1+7	92,53	92,53	92,53	92,53	92,53
0 + 9	82,24	82,24	82,24	82,24	1+8	82,24	82,24	82,24	82,24	82,24
0 + 10	74,02	74,02	74,02	74,02	1+9	74,02	74,02	74,02	74,02	74,02
A VISTA	740,20	740,20	740,20	740,20	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	740,20	740,20	740,20	740,20	370,11
1+1	370,11	370,11	370,11	370,11	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	370,11	370,11	370,11	370,11	246,74
1+2	246,74	246,74	246,74	246,74	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	246,74	246,74	246,74	246,74	185,05
1+3	185,05	185,05	185,05	185,05	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	185,05	185,05	185,05	185,05	148,04
1+4	148,04	148,04	148,04	148,04	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	148,04	148,04	148,04	148,04	123,37
1+5	123,37	123,37	123,37	123,37	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	123,37	123,37	123,37	123,37	105,75
1+6	105,75	105,75	105,75	105,75	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	105,75	105,75	105,75	105,75	92,53
1+7	92,53	92,53	92,53	92,53	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	92,53	92,53	92,53	92,53	82,24
1+8	82,24	82,24	82,24	82,24	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	82,24	82,24	82,24	82,24	74,02
1+9	74,02	74,02	74,02	74,02		74,02	74,02	74,02	74,02	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)			370,11	370,11				370,11	370,11	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)			246,74	246,74				246,74	246,74	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)			185,05	185,05				185,05	185,05	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)			148,04	148,04				148,04	148,04	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)			123,37	123,37				123,37	123,37	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)			105,75	105,75				105,75	105,75	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)			92,53	92,53				92,53	92,53	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)			82,24	82,24				82,24	82,24	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)			74,02	74,02				74,02	74,02	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

**Endereço** AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 410, 410  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** JOINVILLE  
**UF** SC  
**CEP** 89201-906  
**SALA** 1005

**Rubrica** 101  
**Ocupação** 101 - ESCRITORIO - Andar superior (197-00)  
**Tipo de Construção** SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL

<b>Cotação Nº</b> 63897	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar?)	Sim
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Não
Imovel tombado pelo patrimônio histórico?	Não

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	251,69	Queda de Rai0, 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	80,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	121,87	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL/ FURACA0/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	30.000,00	19,84	Sem Participação Obrigatória
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	15.000,00	60,00	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
VALOR DE NOVO	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
	10.000,00	78,27	10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	62,67	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
--------------------------	-------------------	-----------------

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coefficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	-------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Sim	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- LMI: Limite Máximo de Indenização  
A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLICAO / DESENTULHO / REMOCAO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LIQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuízos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.
- Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.
- Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.
- Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.
- Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).
- Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.
- A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravá - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.
- O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.
- O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua



Cotação Nº  
63897

Vigência  
30/05/2021 a 30/05/2022

Filial  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO

<b>Cotação Nº</b> 63898	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor** INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Telefone** (47) 33974488  
**Código LS** 99023774  
**Participação** 100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Prêmio Líquido (R\$)** 784,62  
**Custo de Apólice (R\$)**  
**Adic. Fracionamento (R\$)** 0,00  
**IOF (R\$)** 57,90  
**Prêmio Total (R\$)** 842,52  
**Juros (%)** 0,00

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Descrição	Carnê		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	842,52	842,52	A vista	842,52	842,52	842,52
0 + 2	421,26	421,26	1+1	421,26	421,26	421,26
0 + 3	280,84	280,84	1+2	280,84	280,84	280,84
0 + 4	210,64	210,64	1+3	210,64	210,64	210,64
0 + 5	168,50	168,50	1+4	168,50	168,50	168,50
0 + 6	140,42	140,42	1+5	140,42	140,42	140,42
0 + 7	120,36	120,36	1+6	120,36	120,36	120,36
0 + 8	105,32	105,32	1+7	105,32	105,32	105,32
0 + 9	93,61	93,61	1+8	93,61	93,61	93,61
0 + 10	84,25	84,25	1+9	84,25	84,25	84,25
A VISTA	842,52	842,52	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	842,52	842,52	421,26
1+1	421,26	421,26	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	421,26	421,26	280,84
1+2	280,84	280,84	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	280,84	280,84	210,64
1+3	210,64	210,64	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	210,64	210,64	168,50
1+4	168,50	168,50	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	168,50	168,50	140,42
1+5	140,42	140,42	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	140,42	140,42	120,36
1+6	120,36	120,36	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	120,36	120,36	105,32
1+7	105,32	105,32	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	105,32	105,32	93,61
1+8	93,61	93,61	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	93,61	93,61	84,25
1+9	84,25	84,25		84,25	84,25	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)		421,26			421,26	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)		280,84			280,84	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)		210,64			210,64	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)		168,50			168,50	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)		140,42			140,42	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)		120,36			120,36	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)		105,32			105,32	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)		93,61			93,61	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)		84,25			84,25	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

**Endereço** RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 73 SALA 03  
**Bairro** CENTRO  
**Cidade** LAGES  
**UF** SC  
**CEP** 88502-170

**Rubrica** 102  
**Ocupação** 102 - ESCRITORIO - Andar terreo (197-10)  
**Tipo de Construção** SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL



<b>Cotação Nº</b> 63898	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar)?	Sim
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Não
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Não

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	255,04	Queda de Raio, 10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	136,45	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	138,59	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL/ FURACAO/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	30.000,00	19,84	Sem Participação Obrigatória
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	15.000,00	60,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
VALOR DE NOVO	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
	10.000,00	88,37	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	71,33	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
		-

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coefficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	-------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Não	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2. LMI: Limite Máximo de Indenização

A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.

3. Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.

4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.

5. Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.

6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).

7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.

8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.

9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.

10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos**



**Cotação Nº**  
63898

**Vigência**  
30/05/2021 a 30/05/2022

**Filial**  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO



<b>Cotação Nº</b> 63899	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

**DADOS DO PROPONENTE**

**Nome do Proponente**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA C

**DADOS DO CORRETOR**

**Corretor** INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Telefone** (47) 33974488  
**Código LS** 99023774  
**Participação** 100%

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

**Prêmio Líquido (R\$)** 755,06  
**Custo de Apólice (R\$)**  
**Adic. Fracionamento (R\$)** 0,00  
**IOF (R\$)** 55,72  
**Prêmio Total (R\$)** 810,78  
**Juros (%)** 0,00

**FORMA DE PAGAMENTO: (Periodicidade Mensal)**

Descrição	Carnê		Descrição	Carnê		Cartão de Crédito
	Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)		Valor das Parcelas (R\$)	Débito em Conta Valor das Parcelas (R\$)	
A vista	810,78	810,78	A vista	810,78	810,78	810,78
0 + 2	405,39	405,39	1+1	405,39	405,39	405,39
0 + 3	270,26	270,26	1+2	270,26	270,26	270,26
0 + 4	202,70	202,70	1+3	202,70	202,70	202,70
0 + 5	162,15	162,15	1+4	162,15	162,15	162,15
0 + 6	135,13	135,13	1+5	135,13	135,13	135,13
0 + 7	115,83	115,83	1+6	115,83	115,83	115,83
0 + 8	101,35	101,35	1+7	101,35	101,35	101,35
0 + 9	90,09	90,09	1+8	90,09	90,09	90,09
0 + 10	81,08	81,08	1+9	81,08	81,08	81,08
A VISTA	810,78	810,78	1+1 (CC - PARCELA 1 FB)	810,78	810,78	405,39
1+1	405,39	405,39	1+2 (CC - PARCELA 1 FB)	405,39	405,39	270,26
1+2	270,26	270,26	1+3 (CC - PARCELA 1 FB)	270,26	270,26	202,70
1+3	202,70	202,70	1+4 (CC - PARCELA 1 FB)	202,70	202,70	162,15
1+4	162,15	162,15	1+5 (CC - PARCELA 1 FB)	162,15	162,15	135,13
1+5	135,13	135,13	1+6 (CC - PARCELA 1 FB)	135,13	135,13	115,83
1+6	115,83	115,83	1+7 (CC - PARCELA 1 FB)	115,83	115,83	101,35
1+7	101,35	101,35	1+8 (CC - PARCELA 1 FB)	101,35	101,35	90,09
1+8	90,09	90,09	1+9 (CC - PARCELA 1 FB)	90,09	90,09	81,08
1+9	81,08	81,08		81,08	81,08	
1+1 (DC - PARCELA 1 FB)		405,39			405,39	
1+2 (DC - PARCELA 1 FB)		270,26			270,26	
1+3 (DC - PARCELA 1 FB)		202,70			202,70	
1+4 (DC - PARCELA 1 FB)		162,15			162,15	
1+5 (DC - PARCELA 1 FB)		135,13			135,13	
1+6 (DC - PARCELA 1 FB)		115,83			115,83	
1+7 (DC - PARCELA 1 FB)		101,35			101,35	
1+8 (DC - PARCELA 1 FB)		90,09			90,09	
1+9 (DC - PARCELA 1 FB)		81,08			81,08	

**ITEM 1 – DADOS DO LOCAL DO RISCO**

**Endereço** RUA RUA SETE DE SETEMBRO, 2307 SALA 111G CENTRO  
**Bairro** SAO MIGUEL DO OESTE  
**Cidade** SAO MIGUEL DO OESTE  
**UF** SC  
**CEP** 89900-000

**Rubrica** 102  
**Ocupação** 102 - ESCRITORIO - Andar terreo (197-10)  
**Tipo de Construção** SUPERIOR SÓLIDA SEM ISOPAINEL

<b>Cotação Nº</b> 63899	<b>Vigência</b> 30/05/2021 a 30/05/2022	<b>Filial</b> BLUMENAU
----------------------------	--	---------------------------

<b>Valor em Risco Danos Materiais (R\$)</b> 200.000,00	<b>LMG (R\$)</b> 255.000,00	<b>Valor em Riscos Despesas Fixas (R\$)</b> 0,00
---	--------------------------------	---

**Período Idenitário**

**Questionário de Risco**

Risco localizado no andar superior (acima do 2º andar)?	Sim
Risco localizado em condomínio comercial fechado?	Sim
A atividade do local é exclusivamente "Deposito"?	Não
Imovel tombado pelo patrimonio historico?	Não

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**

<b>Coberturas Contratadas</b>	<b>LMI (R\$)</b>	<b>Prêmio LAP (R\$)</b>	<b>Participação Obrigatória do Segurado</b>
INCENDIO / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMACA / QUEDA DE AERONAVES - PREDIO E CONTEUDO DANOS ELETRICOS	200.000,00	255,04	Queda de Raio, 10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
QUEBRA DE VIDROS	10.000,00	136,45	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS	5.000,00	96,78	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 300,00
VENDAVAL/ FURACAO/ CICLONE/ TORNADO/ GRANIZO/ IMPACTO VEIC TERRESTRES PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL A TERCEIROS	30.000,00	60,87	Sem Participação Obrigatória
DANOS POR PROBLEMAS HIDRAULICOS	15.000,00	60,00	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 1.150,00
VALOR DE NOVO	25.000,00	15,00	120 horas a contar do início da paralisação
	10.000,00	62,28	10% dos prejuizos indenizáveis com mínimo de R\$ 500,00
	0,00	68,64	Sem Participação Obrigatória

<b>Renova Apólice Nº</b>	<b>Seguradora</b>	<b>Vigência</b>
		-

<b>Desconto Especial</b> %	<b>Coefficiente</b> 0,00 %	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Auto</b> Não
-------------------------------	-------------------------------	---	--------------------

**Desconto por Proteção de Incêndio e/ou Roubo de Bens**

Extintores	Não	Alarme Monitorado	Não
Hidrantes	Não	Vigilância particular armada 24H	Não
Sprinkles	Não		

**OBSERVAÇÕES**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

2. LMI: Limite Máximo de Indenização  
 A cobertura básica de INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES e LOCKOUT) / QUEDA DE RAI0 / EXPLOSAO / IMPLOSAO ACIDENTAL / FUMANÇA / QUEDA DE AERONAVES / DEMOLIÇÃO / DESENTULHO / REMOÇÃO DE ESCOMBROS / PERDA DE LUCRO LÍQUIDO E DESPESAS FIXAS, será considerada a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO, isto é, sem aplicação de rateio, respondendo a Seguradora, atendidas as demais disposições deste seguro, pelos prejuizos cobertos, até o limite máximo de indenização, desde que, o valor em risco apurado ATUAL, no momento do sinistro, não exceda a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). No entanto, na hipótese do valor em risco em apurado ATUAL pela Seguradora exceder a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), o segurado será considerado, para todos os fins e efeitos, como responsável pela insuficiência do limite máximo de indenização em relação ao valor em risco apurado ATUAL, participando da indenização em rateio. Cada verba se houver mais de uma na apólice, ficará separadamente sujeita a esta condição, não podendo o segurado alegar excesso de Valor em Risco Declarado numa verba para compensação de insuficiência de outra.
3. Demais Coberturas Para as demais coberturas, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuizos cobertos, independentemente dos Valores em Risco dos objetos garantidos pela apólice, até o respectivo Limite Máximo de Indenização estabelecido no presente contrato, observadas as demais Cláusulas e Condições deste seguro.
4. Bens e mercadorias ao ar livre estão excluídos da cobertura do seguro.
5. Construções abertas e semiabertas não estão cobertas na garantia Vendaval.
6. Tipo de Construção "Mista/Inferior": Paredes externas construídas de madeira ou telhados com coberturas combustível (exemplo: telhas plásticas e similares).
7. Construções tipo "Mista/Inferior" não estão amparadas nas coberturas deste seguro.
8. A Seguradora reserva-se o direito de inspecionar o(s) local(is) segurado(s), podendo fazer recomendações, alterar a cotação e/ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas na inspeção informações divergentes das prestadas anteriormente das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravar - lo de forma significativa. Por ocasião da inspeção, poderão ser indicadas medidas a serem adotadas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado.
9. O presente documento é uma simples cotação, cujos valores, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais e têm a validade de 5 (cinco) dias corridos, podendo sofrer alteração até a data da efetivação. A proposta de seguro deve ser elaborada separadamente e em formulário próprio, por Corretor de Seguros devidamente habilitado perante a SUSEP, contendo os dados constantes desta cotação e eventuais alterações ocorridas no risco até a data da efetivação contratação do seguro.
10. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
11. As Condições Contratuais e o Manual de Serviço deste seguro estão disponíveis no portal da Liberty Seguros (www.libertyseguros.com.br). Para sua visualização, posicione o mouse sobre o menu **Para Empresas**, selecione o link **Pequenas e Médias Empresas**, acesse o menu **Seguros de Riscos**



**Cotação Nº**  
63899

**Vigência**  
30/05/2021 a 30/05/2022

**Filial**  
BLUMENAU

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Patrimoniais**, selecione o produto **Liberty Comércio & Serviços** e clique no botão **Conheça**, clique em **Manuais e Condições** e, em seguida, clique no link dos manuais vigentes disponíveis.

12. O Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: [dpo@libertyseguros.com.br](mailto:dpo@libertyseguros.com.br).

PROCESSO COMPILADO

Cotação

Allianz Empresarial

54

Nº Cotação:  
153796743

INTEGRITY CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
Telefone: 47991967676  
Susep: 202012958 Código: 4014843 Filial: 57

### Dados Gerais

Ramo: 18 - Empresa PME

Produto: Empresa PME

Nº Itens: 8

Vigência das 24h de 30/05/2021 às 24h de 30/05/2022

Cond. Gerais: 12/2020

Versão: 11

### Dados do Proponente

Proponente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.901.983/0001-64

### Dados do Risco

Local 000000001

Atividade: Escritório, 2º andar ou superior

Endereço do Risco: R. RUA 15 DE NOVEMBRO, 550 , 550

Complemento: sala 1301

Bairro: CENTRO

Cidade: BLUMENAU

Estado: SC

CEP: 89010-901

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

### Valores em Risco

Total de Danos Materiais: 200.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

### Coberturas

Coberturas / Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio (R\$):
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>83,09</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	



Derrama de Valores em Materiais em Estado de Fusão	20.000,00	55
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>79,31</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>33,35</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>5.000,00</b>	<b>94,08</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	5.000,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	12.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>355,46</b>

**Franquias**

Cobertura	Franquia
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

PROCESSO COMPILADO



“A Franquia Coberta para a cobertura de Incêndio e Complementares” não se aplica aos eventos: 56 Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de “Roubo” a franquia não se aplica ao evento “Roubo de Bens” para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente.”

**Protecionais**

Extintores

**Local 000000002**

Atividade: Escritório, 2º andar ou superior

Endereço do Risco: AV GETÚLIO DORNELES VARGAS , 1403

Complemento: sala 206

Bairro: CENTRO

Cidade: CHAPECÓ

Estado: SC

CEP: 89802-001

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

**Valores em Risco**

Total de Danos Materiais: 200.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

**Coberturas**

Coberturas / Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio (R\$):
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>93,15</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	





Fermeza, Criação de Risco, Incêndios, Explosões, Espontâneos	4.000,00	57
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>92,83</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>36,38</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>5.000,00</b>	<b>108,20</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	5.000,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	12.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>396,19</b>

#### Franquias

Cobertura	Franquia
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

#### Protecionais

Extintores

#### Local 000000003

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar

Endereço do Risco: R. ERNESTO BIANCHINI GÓES , 91

Complementares SPW 2021/000059 58

Bairro: PRÓSPERA Cidade: CRICIÚMA

Estado: SC CEP: 88815-030

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

**Valores em Risco**

Total de Danos Materiais: 200.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

**Coberturas**

Coberturas / Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio (R\$):
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>83,09</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>96,30</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>33,35</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármoreos</b>	<b>5.000,00</b>	<b>94,08</b>

PROCESSO COMPILADO



Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármoreos

Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármoreos	5.000,00	59
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	12.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>372,45</b>

**Franquias**

Cobertura	Franquia
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármoreos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquias não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquias normalmente."

**Protecionais**

Extintores

**Local 000000004**

Atividade: Escritório, 2º andar ou superior

Endereço do Risco: R. JOÃO BAUER , 498

Complemento: sala 504

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAJAÍ

Estado: SC

CEP: 88301-500

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

**Valores em Risco**

Total de Danos Materiais: 200.000,00



Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

**Coberturas**

<b>Coberturas / Riscos Cobertos</b>	<b>Limite Máximo de Indenização</b>	<b>Prêmio (R\$):</b>
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>83,09</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>79,31</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>33,35</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>5.000,00</b>	<b>94,08</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	5.000,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	12.000,00	

PROCESSO COMPILADO



RC Operações	12.000,00	61
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>355,46</b>

#### Franquias

Cobertura	Franquia
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

#### Protecionais

Extintores

#### Local 000000005

Atividade: Escritório, 2° andar ou superior	
Endereço do Risco: R. FREI EDGAR	, 138
Complemento: SALA 504	
Bairro:	Cidade: JOAÇABA
Estado: SC	CEP: 89600-000

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

#### Valores em Risco

Total de Danos Materiais: 200.000,00
Perda de Lucro Bruto: 0,00
Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

#### Coberturas

Coberturas / Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio (R\$):
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>83,09</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	



Derrame de Sprinklers	10.000,00	62
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>79,31</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>33,35</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>5.000,00</b>	<b>94,08</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	5.000,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	12.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>355,46</b>

**Franquias**

**Cobertura**

Incêndio e Complementares
Danos Elétricos
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore

**Franquia**

10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00

PROCESSO COMPILADO



Responsabilidade Civil SPW 2021/000059 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

#### Protecionais

Extintores

#### Local 000000006

Atividade: Escritório, 2° andar ou superior

Endereço do Risco: AV AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK, , 410

Complemento: SALA 1005

Bairro: CENTRO

Cidade: JOINVILLE

Estado: SC

CEP: 89201-906

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

#### Valores em Risco

Total de Danos Materiais: 200.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

#### Coberturas

Coberturas / Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio (R\$):
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>83,09</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	



Bens Próprios Danos Elétricos 2021/0059

Bens Próprios Danos Elétricos 2021/0059	2.000,00	64
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>79,31</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>33,35</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>5.000,00</b>	<b>94,08</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	5.000,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	12.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias	15.000,00	
Autorizadas		
<b>TOTAL</b>		<b>355,46</b>

#### Franquias

Cobertura	Franquia
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

#### Protecionais

Extintores

#### Local 00000007

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar





Endereço: R. DO GOV. PRESIDENTE NEVES RAMOS, 73 65

Complemento: SALA 03

Bairro: CENTRO Cidade: LAGES

Estado: SC CEP: 88502-170

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

**Valores em Risco**

Total de Danos Materiais: 200.000,00

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00

\* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

**Coberturas**

Coberturas / Riscos Cobertos	Limite Máximo de Indenização	Prêmio (R\$):
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>83,09</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>96,30</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>33,35</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	

PROCESSO COMPILADO



<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>5.000,00</b>	<b>694,08</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	5.000,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	
RC Guarda Veículo - Compreensiva	12.000,00	
RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>372,45</b>

**Franquias**

<b>Cobertura</b>	<b>Franquia</b>
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

**Protecionais**

Extintores

**Local 000000008**

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar

Endereço do Risco: R. SETE DE SETEMBRO , 2307

Complemento: SALA 111G

Bairro:

Cidade: SÃO MIGUEL DO OESTE

Estado: SC

CEP: 89900-000

Tipo de construção: O edifício onde estão os bens que serão objeto deste seguro não é composto por mais de 10% de materiais combustíveis.

Entende-se por materiais combustíveis: Isopaineis (poliuretano, poliestireno, polissianurato) madeira, aglomerados, PVC, policarbonatos, e/ou espuma expandida.

**Valores em Risco**



Total de Prêmios das SPV 2020,00059 67

Perda de Lucro Bruto: 0,00

Despesas Fixas: 0,00

Limite Máximo de Garantia\*: 0,00  
 \* Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas

**Coberturas**

<b>Coberturas / Riscos Cobertos</b>	<b>Limite Máximo de Indenização</b>	<b>Prêmio (R\$):</b>
<b>Incêndio e Complementares</b>	<b>200.000,00</b>	<b>83,09</b>
Compreensiva Para Veículos em Exposição e Venda	20.000,00	
Demolição e Desentulho	10.000,00	
Derrame de Sprinklers	40.000,00	
Derrame ou Vazamento de Material em Estado de Fusão	20.000,00	
Despesas de Recomposição de Registros e Documentos	10.000,00	
Impacto de Veículos Terrestres	40.000,00	
Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves	200.000,00	
Perda e/ou Pagamento de Aluguel	30.000,00	
Bens do Segurado em Poder de Terceiros	2.000,00	
Fermentação Própria ou Aquecimento Espontâneo	4.000,00	
Tumultos, Greves e Lock-Out	20.000,00	
Ruptura de Tanques e Tubulações	10.000,00	
<b>Danos Elétricos</b>	<b>10.000,00</b>	<b>96,30</b>
Danos Elétricos	10.000,00	
<b>Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado</b>	<b>15.000,00</b>	<b>33,35</b>
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	15.000,00	
<b>Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore</b>	<b>5.000,00</b>	<b>94,08</b>
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	5.000,00	
<b>Responsabilidade Civil</b>	<b>30.000,00</b>	<b>65,63</b>
RC Contingente de Veículos	7.500,00	
Danos Morais	15.000,00	
RC Empregador	7.500,00	
RC Estabelecimento de Ensino	30.000,00	
RC Estabelecimento de Hospedagem	30.000,00	

PROCESSO COMPILADO



RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	68
RC Guarda Veículo - Parcial	12.000,00	
RC Operações	30.000,00	
RC Guarda Veículos Para Concessionárias Autorizadas	15.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>372,45</b>

#### Franquias

Cobertura	Franquia
Incêndio e Complementares	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Danos Elétricos	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 550,00
Responsabilidade Civil	10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 500,00

"A Franquia informada para a cobertura "Incêndio e Complementares" não se aplica aos eventos: Incêndio, Explosão, Implosão, Queda de Aeronaves, Fumaça e Perda/Pagamento de Aluguel;

Se contratada a cobertura de "Roubo" a franquia não se aplica ao evento "Roubo de Bens" para importância segurada de até R\$50.000,00, acima deste valor se aplica a franquia normalmente."

#### Protecionais

Extintores
------------

#### Demonstração do Prêmio

Nº de parcelas: 1	Índice/Moeda: 1,00/BRL	Modo Pagamento: Boleto Bancário	
Prêmio líquido (R\$):	2.935,48	Custo da apólice (R\$):	0,00
Tx. mensal juros:	0,00	IOF (R\$):	216,64
Valor juros (R\$):	0,00	Prêmio total (R\$):	3.152,12

Parc.	Venc.*	Valor
1	à vista	3.152,12

#### Cláusulas Complementares e Particulares

##### Cláusula Particular de Licitação ou Concorrência Pública

"O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública."

##### Cláusula para edificação + conteúdo

Este seguro ampara prédio e conteúdo.

##### Cláusula de Assistência 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.

##### CLÁUSULA 110 - INDENIZAÇÃO À VALOR DE NOVO

A contratação da Cláusula 110 - Indenização à Valor de Novo, garante ao segurado a indenização dos bens sinistrados sem depreciação pelo uso, existência e conservação.



A aceitação do seguro estará sujeita a análise de risco. Cotação efetuada com base nas informações apresentadas no pedido de cotação. Eventuais divergências ou parecer desfavorável apurados na inspeção de risco e/ou ocorrência de sinistros no período entre a data da cotação e do início de vigência, poderão gerar modificações na proposta inicial apresentada.

O Registro deste plano SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Poderá ser consultada a situação cadastral do seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

### Processo SUSEP

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

15414.900340/2018-85

15414.900352/2018-18

### Validade da Cotação

Esta cotação é válida até o dia: **29/06/2021**

SÃO PAULO, 30 de Maio de 2021



Eduard Folch Rue - Presidente  
**Allianz Seguros S.A.**

Seguradora: Bradesco	Cód.	Produto	Sucursal	Cód.
CNPJ: 92.682.038/0001-00	531-2	Empresarial Outros	ITAJAI MERC	646
Registro do Produto na SUSEP	15414.000098/2006-12	Cód. Ramo SUSEP: 0118	Ramo Cia: 0926	Sub-Ramo: 36
Vigência do Seguro das 24h do dia 30/05/2021 às 24h do dia 30/05/2022				
Versão	Data do Cálculo	Validade da Cotação	Cotação n°	
3.02	30/05/2021	8 dias corridos	942534	

#### Dados do Proponente

Nome ou Razão Social CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	CPF/CNPJ 83.901.983/0001-64	Tipo de Cliente Tradicional(não correntista)
Atividade Principal	Receita Bruta	

#### Dados Corretor

Nome Corretor TEMPOS GESTAO E CORRETAGEM DE SE			
Código SUSEP 00000202051729	Código CPD 492111	Inspetoria	AG. Produtora

#### Dados Local Risco 1 - Apólice Anterior

CEP 89.010-901	Rua 15 De Novembro	N° 550	Complemento SALA 1301
Bairro Centro	Cidade Blumenau	UF SC	
Rubrica 197.12	L.O.C 008.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64	
Atividade Escritorio de Pessoa Fisica ou Juridica (exceto os previstos individualmente)			
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não	
Valor em Risco Declarado de Danos Materias R\$ 200.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00	

#### Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC

Cobertura	Código Cobertura	Desconto Experiência	LMGCC (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)
Básica	00	Não	200.000,00	37,64
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	Não	25.000,00	0,26
Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	28,66
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	48,17
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95

Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>205,23</b>

**Franquias / Participação Obrigatória do Segurado**

Cobertura	Código Cobertura	POS (% Prejuízo)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	1.100,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R\$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não há

**Cláusulas Ratificadas**

219 Declaração de Condição I  
 220 Declaração de Condição II  
 222 Bens Compreendidos no Seguro – Vendaval até Granizo  
 250 Valor de Novo

Ratificam-se os termos das seguintes condições e cláusulas:  
 Condições Gerais e Condições Especiais das Coberturas Contratadas do Bradesco Seguro Empresarial

**Situação de Risco**

Localizado em áreas desapropriadas pelo Poder Publico? Não  
 Bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários, ou pertencentes a massa falida? Não  
 Prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo patrimônio histórico? Não  
 Caso possua residência no local de risco, deseja amparar? Não  
 Caso existam bens de terceiros no local de risco, deseja amparar? Não  
 O risco está situado em: Nenhuma das respostas anteriores  
 O tipo de construção é alvenaria? Sim  
 Valor de novo? Sim

**QAR - Questionário de Avaliação de Risco**

Destinação do Imóvel: Uso próprio  
 A instalação elétrica é embutida? Sim  
 Danos Morais? Não

Descontos	
Fidelidade: Não	Comercial: Não
Excluir Cobertura de Incêndio Decorrente de Tumultos (CI 112): Não	Excluir Cobertura de Explosão Qualquer Natureza (CI 113): Não
Excluir a folga de 20% do VRD-DM (CI 114): Não	Por Sistemas de Proteção:

Dados Local Risco 2 - Apólice Anterior			
CEP 89.802-001	Rua Getulio Dorneles Vargas - S	Nº 1403	Complemento SALA 206
Bairro Centro	Cidade Chapeco	UF SC	
Rubrica 197.12	L.O.C 008.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64	
Atividade Escritorio de Pessoa Fisica ou Juridica (exceto os previstos individualmente)			
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não	
Valor em Risco Declarado de Danos Materias R\$ 200.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00	

Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC				
Cobertura	Código Cobertura	Desconto Experiência	LMGCC (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)
Básica	00	Não	200.000,00	37,64
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	Não	25.000,00	0,26
Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	28,66
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	48,17
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95
Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>205,23</b>

Franquias / Participação Obrigatória do Segurado				
Cobertura	Código Cobertura	POS (% Prejuízo)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	1.100,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-





Rubrica 197.12	L.O.C 008.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64
Atividade Escritorio de Pessoa Fisica ou Juridica (exceto os previstos individualmente)		
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não
Valor em Risco Declarado de Danos Materias R\$ 200.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00

<b>Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC</b>				
<b>Cobertura</b>	<b>Código Cobertura</b>	<b>Desconto Experiência</b>	<b>LMGCC (R\$)</b>	<b>Prêmio Líquido (R\$)</b>
Básica	00	Não	200.000,00	37,64
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	Não	25.000,00	0,26
Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	28,66
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	48,17
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95
Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>205,23</b>

<b>Franquias / Participação Obrigatória do Segurado</b>				
<b>Cobertura</b>	<b>Código Cobertura</b>	<b>POS (% Prejuízo)</b>	<b>Mínimo (R\$)</b>	<b>Máximo (R\$)</b>
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	1.100,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R\$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não há

<b>Cláusulas Ratificadas</b>
219 Declaração de Condição I 220 Declaração de Condição II 222 Bens Compreendidos no Seguro – Vendaval até Granizo 250 Valor de Novo
Ratificam-se os termos das seguintes condições e cláusulas: Condições Gerais e Condições Especiais das Coberturas Contratadas do Bradesco Seguro Empresarial

<b>Situação de Risco</b>
Localizado em áreas desapropriadas pelo Poder Publico? Não

Bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários, ou pertencentes a massa falida? Não  
 Prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo patrimônio histórico? Não  
 Caso possua residência no local de risco, deseja amparar? Não  
 Caso existam bens de terceiros no local de risco, deseja amparar? Não  
 O risco está situado em: Nenhuma das respostas anteriores  
 O tipo de construção é alvenaria? Sim  
 Valor de novo? Sim

**QAR - Questionário de Avaliação de Risco**  
 Destinação do Imóvel: Uso próprio  
 A instalação elétrica é embutida? Sim  
 Danos Morais? Não

**Descontos**  
 Fidelidade: Não Comercial: Não  
 Excluir Cobertura de Incêndio Decorrente de Tumultos (CI 112): Não Excluir Cobertura de Explosão Qualquer Natureza (CI 113): Não  
 Excluir a folga de 20% do VRD-DM (CI 114): Não Por Sistemas de Proteção:

**Dados Local Risco 4 - Apólice Anterior**

CEP 88.301-500	Rua Joao Bauer	Nº 498	Complemento SALA 504
Bairro Centro	Cidade Itajai	UF SC	
Rubrica 197.12	L.O.C 008.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64	
Atividade Escritorio de Pessoa Fisica ou Juridica (exceto os previstos individualmente)			
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não	
Valor em Risco Declarado de Danos Materias R\$ 200.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00	

<b>Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC</b>				
<b>Cobertura</b>	<b>Código Cobertura</b>	<b>Desconto Experiência</b>	<b>LMGCC (R\$)</b>	<b>Prêmio Líquido (R\$)</b>
Básica	00	Não	200.000,00	37,64
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	Não	25.000,00	0,26
Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	28,66
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	48,17
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95
Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>205,23</b>

<b>Franquias / Participação Obrigatória do Segurado</b>				
<b>Cobertura</b>	<b>Código Cobertura</b>	<b>POS (% Prejuízo)</b>	<b>Mínimo (R\$)</b>	<b>Máximo (R\$)</b>
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	1.100,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R\$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não há

<b>Cláusulas Ratificadas</b>
219 Declaração de Condição I
220 Declaração de Condição II
222 Bens Compreendidos no Seguro – Vendaval até Granizo
250 Valor de Novo
Ratificam-se os termos das seguintes condições e cláusulas: Condições Gerais e Condições Especiais das Coberturas Contratadas do Bradesco Seguro Empresarial

<b>Situação de Risco</b>
Localizado em áreas desapropriadas pelo Poder Publico? Não
Bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários, ou pertencentes a massa falida? Não
Prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo patrimônio histórico? Não
Caso possua residência no local de risco, deseja amparar? Não
Caso existam bens de terceiros no local de risco, deseja amparar? Não
O risco está situado em: Nenhuma das respostas anteriores
O tipo de construção é alvenaria? Sim
Valor de novo? Sim

<b>QAR - Questionário de Avaliação de Risco</b>
Destinação do Imóvel: Uso próprio
A instalação elétrica é embutida? Sim
Danos Morais? Não

<b>Descontos</b>	
Fidelidade: Não	Comercial: Não
Excluir Cobertura de Incêndio Decorrente de Tumultos (Cl 112): Não	Excluir Cobertura de Explosão Qualquer Natureza (Cl 113): Não
Excluir a folga de 20% do VRD-DM (Cl 114): Não	Por Sistemas de Proteção:

**Dados Local Risco 5 - Apólice Anterior**

CEP 89.600-000	Rua Frei Edgar	Nº 138	Complemento SALA 504
Bairro Centro	Cidade Joacaba		UF SC
Rubrica 197.12	L.O.C 017.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64	
Atividade Escritório de Pessoa Física ou Jurídica (exceto os previstos individualmente)			
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não	
Valor em Risco Declarado de Danos Materiais R\$ 200.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00	

**Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC**

Cobertura	Código Cobertura	Desconto Experiência	LMGCC (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)
Básica	00	Não	200.000,00	38,22
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	Não	25.000,00	0,26
Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	30,15
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	67,23
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95
Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>226,36</b>

**Franquias / Participação Obrigatória do Segurado**

Cobertura	Código Cobertura	POS (% Prejuízo)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	2.200,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R\$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não há

**Cláusulas Ratificadas**

219 Declaração de Condição I  
220 Declaração de Condição II  
222 Bens Compreendidos no Seguro – Vendaval até Granizo  
250 Valor de Novo



Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	28,66
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	48,17
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95
Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>205,23</b>

**Franquias / Participação Obrigatória do Segurado**

Cobertura	Código Cobertura	POS (% Prejuízo)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	1.100,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R\$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não há

**Cláusulas Ratificadas**

219 Declaração de Condição I  
 220 Declaração de Condição II  
 222 Bens Compreendidos no Seguro – Vendaval até Granizo  
 250 Valor de Novo

Ratificam-se os termos das seguintes condições e cláusulas:  
 Condições Gerais e Condições Especiais das Coberturas Contratadas do Bradesco Seguro Empresarial

**Situação de Risco**

Localizado em áreas desapropriadas pelo Poder Publico? Não  
 Bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários, ou pertencentes a massa falida? Não  
 Prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo patrimônio histórico? Não  
 Caso possua residência no local de risco, deseja amparar? Não  
 Caso existam bens de terceiros no local de risco, deseja amparar? Não  
 O risco está situado em: Nenhuma das respostas anteriores  
 O tipo de construção é alvenaria? Sim  
 Valor de novo? Sim

**QAR - Questionário de Avaliação de Risco**

Destinação do Imóvel: Uso próprio  
 A instalação elétrica é embutida? Sim  
 Danos Morais? Não

Descontos	
Fidelidade: Não	Comercial: Não
Excluir Cobertura de Incêndio Decorrente de Tumultos (CI 112): Não	Excluir Cobertura de Explosão Qualquer Natureza (CI 113): Não
Excluir a folga de 20% do VRD-DM (CI 114): Não	Por Sistemas de Proteção:

Dados Local Risco 7 - Apólice Anterior			
CEP 88.502-170	Rua Presidente Nereu Ramos	Nº 73	Complemento SALA 03
Bairro Centro	Cidade Lages	UF SC	
Rubrica 197.12	L.O.C 008.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64	
Atividade Escritório de Pessoa Física ou Jurídica (exceto os previstos individualmente)			
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não	
Valor em Risco Declarado de Danos Materiais R\$ 200.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00	

Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC				
Cobertura	Código Cobertura	Desconto Experiência	LMGCC (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)
Básica	00	Não	200.000,00	37,64
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	Não	25.000,00	0,26
Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	28,66
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	48,17
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95
Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>205,23</b>

Franquias / Participação Obrigatória do Segurado				
Cobertura	Código Cobertura	POS (% Prejuízo)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	1.100,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-





Rubrica 197.12	L.O.C 017.017.001	CNPJ 83.901.983/0001-64
Atividade Escritorio de Pessoa Fisica ou Juridica (exceto os previstos individualmente)		
Objeto do Seguro Prédio - Máquinas, Móveis e Utensílios - Mercadorias e Matérias Primas		Dias de Paralisação Não
Valor em Risco Declarado de Danos Materias R\$ 200.000,00		Valor em Risco Anual de Dias de Paralisação R\$ 0,00

#### Coberturas e Limites Máximos de Garantia por Cobertura Contratada - LMGCC

Cobertura	Código Cobertura	Desconto Experiência	LMGCC (R\$)	Prêmio Líquido (R\$)
Básica	00	Não	200.000,00	38,22
Perda Ou Pagamento Do Aluguel P.I.: 6 meses	01	Não	25.000,00	0,26
Vendaval / Granizo	03	Não	15.000,00	30,15
Danos Eletricos	04	Não	10.000,00	67,23
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não	5.000,00	49,15
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não	30.000,00	22,95
Ruptura De Tubulacoes	33	Não	10.000,00	18,40
<b>Somatório dos LMGCC das Coberturas e Prêmios:</b>			<b>295.000,00</b>	<b>226,36</b>

#### Franquias / Participação Obrigatória do Segurado

Cobertura	Código Cobertura	POS (% Prejuízo)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Básica	00	(a)	(a)	-
Perda Ou Pagamento Do Aluguel	01	Não há	Não há	-
Vendaval / Granizo	03	15	2.200,00	-
Danos Eletricos	04	10	1.500,00	-
Quebra De Vidros Ou Vitrines	07	Não há	150,00	-
Rc - Estabelecimento Com/ind - Operacoes	12	Não há	1.000,00	-
Ruptura De Tubulacoes	33	10	1.200,00	-

(a) Queda de raio = 15% dos prejuízos c/ mín. de R\$ 920,00 / Incêndio e Explosão = Não há

#### Cláusulas Ratificadas

219 Declaração de Condição I  
220 Declaração de Condição II  
222 Bens Compreendidos no Seguro – Vendaval até Granizo  
250 Valor de Novo

Ratificam-se os termos das seguintes condições e cláusulas:  
Condições Gerais e Condições Especiais das Coberturas Contratadas do Bradesco Seguro Empresarial

#### Situação de Risco

Localizado em áreas desapropriadas pelo Poder Publico? Não

Bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários, ou pertencentes a massa falida? Não  
Prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo patrimônio histórico? Não  
Caso possua residência no local de risco, deseja amparar? Não  
Caso existam bens de terceiros no local de risco, deseja amparar? Não  
O risco está situado em: Nenhuma das respostas anteriores  
O tipo de construção é alvenaria? Sim  
Valor de novo? Sim

#### QAR - Questionário de Avaliação de Risco

Destinação do Imóvel: Uso próprio  
A instalação elétrica é embutida? Sim  
Danos Morais? Não

#### Descontos

Fidelidade: Não	Comercial: Não
Excluir Cobertura de Incêndio Decorrente de Tumultos (CI 112): Não	Excluir Cobertura de Explosão Qualquer Natureza (CI 113): Não
Excluir a folga de 20% do VRD-DM (CI 114): Não	Por Sistemas de Proteção:

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).  
Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em ([http://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca\\_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm](http://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm)).

PROCESSO COMPILADO

Demonstrativo do Prêmio em R\$	
Prêmio Tarifa	1.684,10
IOF	124,29
Total	1.808,39

Parcelas	Com Entrada (R\$)			Sem Entrada (R\$)		
	1ª Parcela	Demais Parcelas	Prêmio Total	1ª Parcela	Demais Parcelas	Prêmio Total
1	1.808,39	--	1.808,39	1.808,39	--	1.808,39
2	904,19	904,20	1.808,39	904,19	904,20	1.808,39
3	602,79	602,80	1.808,39	602,79	602,80	1.808,39
4	452,09	452,10	1.808,39	452,09	452,10	1.808,39
5	361,67	361,68	1.808,39	361,67	361,68	1.808,39
6	301,39	301,40	1.808,39	301,39	301,40	1.808,39
7	258,35	258,34	1.808,39	258,35	258,34	1.808,39
8	226,04	226,05	1.808,39	226,04	226,05	1.808,39
9	200,95	200,93	1.808,39	200,95	200,93	1.808,39
10	180,83	180,84	1.808,39	180,83	180,84	1.808,39

Observações
<ol style="list-style-type: none"> <li>Este orçamento não implica em concessão de qualquer cobertura e/ou aceitação do (s) risco(s) apresentado(s), não podendo ser considerado como instrumento de contratação de seguro.</li> <li>O local(is) de risco especificado(s) neste documento atende(m) integralmente as seguintes condições::                      ? Não estão localizados em áreas desapropriadas pelo Poder Público;                      ? Não são bens litigiosos, de falidos e/ou concordatários ou pertencentes a massa falida;                      ? Não são prédios condenados pelas Prefeituras Municipais ou tombados pelo Patrimônio Histórico</li> <li>A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.</li> <li>O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.</li> <li>Os direitos e obrigações das partes encontram-se nas Condições Gerais do seguro contratado.</li> <li>O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no endereço eletrônico <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>, por meio do número do seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ e CPF.</li> <li>Lei 12741/12 sobre tributos incidentes. PIS: 0,65%<sup>1</sup> COFINS: 4,00%<sup>1</sup> e IOF: entre 0% e 7,38%.<sup>1</sup> (1) Apurados e recolhidos nos termos da legislação aplicável.</li> <li>O(s) local(ais) de risco especificados(s) neste documento sob nº 1, atende(m) integralmente as seguintes condições: não possuem a atividade do local de risco igual a: CEASA (496.26) ou Central de Abastecimento de Gêneros Alimentícios (496.21) ou Edifício Comercial Depósito ou Comércio Atacadista (019.28).</li> </ol>

**SAC / Ouvidoria**

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 9966

SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2762

Ouvidoria: 0800 701 7000

Ouvidoria - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 7877

PROCESSO COMPILADO



## Cotação de Seguros

### AXA Empresa Flex

<b>Data da Cotação:</b>	01/06/2021	<b>Início de vigência:</b>	01/06/2021
<b>Validade da Cotação:</b>	29/06/2021	<b>Fim de vigência:</b>	01/06/2022
<b>Cotação:</b>	423292 - V1	<b>Tipo de vigência:</b>	Anual
<b>Versão:</b>	Março/2021		

**Ramo:** 01.18 – Empresarial

**Coefficiente:** 0.6

**Tipo de seguro:** Novo

**Seguradora anterior:**

**Segurado:** Conselho Regional De Contabilidade De Santa Catari

**CPF/CNPJ:** 83.901.983/0001-64

**Endereço:** Rua 15 De Novembro

**Numero:** 550

**Complemento:** Sala 1301

**Bairro:** Centro

**CEP:** 89010000

**Cidade:** Blumenau

**UF:** SC

**Corretor:** AILOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

**CNPJ:** 33.280.772/0001-83

**Registro SUSEP:** 10.2052741.1

**Seguradora:** AXA Seguros S.A.

**Participação:** 100%

**CNPJ:** 19.323.190/0001-06

**Registro SUSEP:** 0285-2

**Sucursal:** Joinville

## PRÊMIO DE SEGURO

<b>Prêmio Líquido:</b>	R\$ 1.058,44
<b>Custo Apólice:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor do IOF:</b>	R\$ 78,11
<b>Prêmio Total:</b>	R\$ 1.136,55

Forma de Pagamento	Valor 1ª parcela	Valor das demais	Juros	87 IOF
A vista - boleto	R\$ 1.136,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,11
1 + 1 boleto	R\$ 568,27	R\$ 568,27	R\$ 0,00	R\$ 78,11
1 + 2 boleto	R\$ 378,85	R\$ 378,85	R\$ 0,00	R\$ 78,11
1 + 3 boleto	R\$ 284,14	R\$ 284,14	R\$ 0,00	R\$ 78,11
1 + 4 boleto	R\$ 227,31	R\$ 227,31	R\$ 0,00	R\$ 78,11
1 + 5 boleto	R\$ 189,42	R\$ 189,42	R\$ 0,00	R\$ 78,11
1 + 6 boleto	R\$ 167,25	R\$ 167,25	R\$ 31,86	R\$ 80,46
1 + 7 boleto	R\$ 147,07	R\$ 147,07	R\$ 37,23	R\$ 80,86
1 + 8 boleto	R\$ 131,37	R\$ 131,37	R\$ 42,61	R\$ 81,26
1 + 9 boleto	R\$ 118,81	R\$ 118,81	R\$ 48,02	R\$ 81,66
0 + 1 boleto	R\$ 1.136,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78,11
0 + 2 boleto	R\$ 568,27	R\$ 568,27	R\$ 0,00	R\$ 78,11
0 + 3 boleto	R\$ 378,85	R\$ 378,85	R\$ 0,00	R\$ 78,11
0 + 4 boleto	R\$ 284,14	R\$ 284,14	R\$ 0,00	R\$ 78,11
0 + 5 boleto	R\$ 227,31	R\$ 227,31	R\$ 0,00	R\$ 78,11
0 + 6 boleto	R\$ 189,42	R\$ 189,42	R\$ 0,00	R\$ 78,11
0 + 7 boleto	R\$ 175,61	R\$ 175,61	R\$ 86,35	R\$ 84,49
0 + 8 boleto	R\$ 155,15	R\$ 155,15	R\$ 97,46	R\$ 85,31
0 + 9 boleto	R\$ 139,24	R\$ 139,24	R\$ 108,64	R\$ 86,13
0 + 10 boleto	R\$ 126,53	R\$ 126,53	R\$ 119,88	R\$ 86,96

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### LOCAL(IS) EM RISCO

1	<b>Endereco</b>		<b>Valor em Risco</b>
	Rua 15 De Novembro, 550 - Sala 1301 - Centro - Blumenau - SC- CEP: 89010-000		R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>Tipo de Construção</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO	Superior
2	<b>Endereco</b>		<b>Valor em Risco</b>
	Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403 - Sala 206 - Centro - Chapecó - SC- CEP: 89802-001		R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>Tipo de Construção</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO	Superior
3	<b>Endereco</b>		<b>Valor em Risco</b>
	Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - Sala 08 - Próspera - Criciúma - SC- CEP: 88815-030		R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>Tipo de Construção</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO	Superior
4	<b>Endereco</b>		<b>Valor em Risco</b>
	Rua João Bauer, 498 - Sala 504 - Centro - Itajaí - SC- CEP: 88301- 500		R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>	<b>Tipo de Construção</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO	Superior

	Endereço	Valor em Risco
5	Rua Frei Edgar, 138 - Sala 504 - Centro - Joaçaba - SC- CEP: 89600-000	R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO
	<b>Tipo de Construção</b>	Superior
6	Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Sala 1005 - Centro - Joinville - SC- CEP: 89201-000	R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO
	<b>Tipo de Construção</b>	Superior
7	Rua Presidente Nereu Ramos, 73 - Sala 03 - Centro - Lages - SC- CEP: 88502-170	R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO
	<b>Tipo de Construção</b>	Superior
8	Rua Sete De Setembro, 2307 - Sala 111g - Centro - São Miguel Do Oeste - SC- CEP: 89900-000	R\$ 200.000,00
	<b>Atividade</b>	<b>Tipo de Contratação</b>
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO
	<b>Tipo de Construção</b>	Superior

Valor em Risco: R\$ 1.600.000,00

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 200.000,00

## COBERTURAS E FRANQUIAS

### BÁSICAS DO SEGURO

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão	R\$ 200.000,00	R\$ 605,02	Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00.
Locais de risco: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8			

### ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Danos por água, inclusive derrame de chuveiros automáticos [sprinklers] e vazamento de tanques e tubulações	R\$ 10.000,00	R\$ 86,10	15% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 3.000,00.
Locais de risco: 8, 2, 4, 7, 3, 1, 6, 5			
Danos elétricos	R\$ 10.000,00	R\$ 95,70	15% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00.

PROCESSO COMPILADO



Locais de risco: 2, 6, 7, 8, 1, 4, 3,  
5

Perda ou pagamento de aluguel	R\$ 25.000,00	R\$ 13,33	Não Há
Locais de risco: 6, 1, 8, 3, 7, 2, 4, 5			
Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos	R\$ 5.000,00	R\$ 95,20	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 300,00.
Locais de risco: 3, 7, 8, 6, 1, 4, 5, 2			
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tsunamis, erupção vulcânica e fumaça	R\$ 15.000,00	R\$ 79,09	15% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 2.000,00.
Locais de risco: 8, 7, 5, 2, 3, 4, 6, 1			
Responsabilidade civil estabelecimentos comerciais e/ou industriais	R\$ 30.000,00	R\$ 84,00	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 Por Reclamante.
Locais de risco: 6, 8, 1, 2, 5, 3, 7, 4			
Assistência empresarial 24 horas	Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h	Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h	
Locais de risco: 1, 2, 7, 4, 8, 6, 3, 5			

## PROTECIONAIS DO RISCO 1

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## PROTECIONAIS DO RISCO 2

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 2

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## PROTECIONAIS DO RISCO 3

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 3

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## PROTECIONAIS DO RISCO 4

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 4

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## PROTECIONAIS DO RISCO 5

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 5

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## PROTECIONAIS DO RISCO 6

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 6

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## PROTECIONAIS DO RISCO 7

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 7

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## PROTECIONAIS DO RISCO 8

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Não possui

## QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 8

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

**DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO:** De acordo com as CG clausula 9 - Nesta cotação ou proposta o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde esta instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a impropriedade das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

**RISCOS COBERTOS/PREJUÍZOS INDENIZÁVEIS:** De acordo com as CG clausua 10 - O presente contrato de seguro garante além das coberturas contratadas os prejuizos indenizáveis, até o Limite de 10% do valor declarado para a cobertura básica descrita acima, limitado ao máximo de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental sofrida pelo bem Segurado durante o período de vigência da apólice em consequência de um risco coberto por esta apólice.

DEMOLIÇÃO E DESENTULHO  
DESpesas COM INSTALAÇÃO EM NOVO LOCAL  
DESpesas DE AGILIZAÇÃO  
DESpesas DE COMBATE A INCÊNDIO  
DESpesas DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS  
DESpesas EXTRAORDINÁRIAS

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** De acordo com as CG clausula 16 - Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

- Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R\$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
- Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a clausula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R\$ 5.000.000,00.
- Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

**INSPEÇÃO DE RISCO:** De acordo com as CG clausula 18 - A presente cotação e a aceitação do presente seguro poderá ser condicionada à realização de inspeção do risco.

A referida inspeção terá como objetivo emitir parecer técnico para análise e validação das informações utilizadas como base desta cotação, podendo ocorrer alteração em caso de discrepância entre o relatório de inspeção e as condições previamente informadas.

O segurado devera nos permitir o acesso a todo o risco e que todas as informações e/ou documentos complementares solicitados sejam prestadas com clareza e detalhes, para que a aceitação e/ou cobertura do risco não seja prejudicada.

de acordo com as CG clausula 28 - O segurado que, na vigência do contrato, pretender obter novo seguro sobre os mesmos bens e contra os mesmos riscos, deverá comunicar sua intenção, previamente, por escrito, a todas as sociedades seguradoras envolvidas, SOB PENA DE PERDA DE DIREITO.

A declaração podera ser realizada no momento da transmissão da proposta no campo "Outros Seguros".

**COBERTURA SIMULTÂNEA (MUDANÇA DE LOCAL):** De acordo com as CG clausula 36 - O seguro AXA Compreensivo Empresarial garante a cobertura simultânea pelo periodo de 30 dias, caso o Segurado venha a mudar suas instalações para outro endereço. OS dois locais estarão garantidos por perdas e danos materiais e até o limite e coberturas estabelecidos na especificação da apólice, sem nenhum custo adicional. O Segurado deverá comunicar da mudança com antecedência mínima de 10 dias.

**SINITRALIDADE:** Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

**SITEMAS DE PROTEÇÃO:** Esta oferta de cotação de seguro pressupõe o funcionamento pleno de todas as proteções básicas necessárias ao risco, tais como mas sem limitar a, extintores adequados ao tipo de risco, Hidrantes, brigada, portas corta-fogo, sprinklers, detectores de fumaça, alarme monitorado, CFTV, entre outros.

**ORGÃO PÚBLICOS:** Risco Restrito quando tratar-se de estabelecimentos de administração Pública ou objetos de licitações e/ou concorrências públicas.

**RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS:** Fica proibida a existência de armazenamento de mercadorias do tipo, "algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares", sob pena de perda de cobertura. E ainda, em caso de existência de mercadoria inflamável a mesma deverá ser armazenada de forma adequada, em local isolado e/ou segregada das demais.

**LOCAL DESATIVIDADE/DESOCUPADO/VAZIO/INATIVO:** Caso haja algum local que esteja desocupado, o mesmo deverá preencher as seguintes condições, sob pena de comprometer a cobertura em caso de sinistro:

- O local desativado e/ou desocupado deve ter vigilância permanente;
- O local desativado e/ou desocupado deve ser mantido desenergizado, exceto as bombas do sistema de hidrantes e a iluminação de emergência;
- Devem ser retirados do local desativado e/ou desocupado quaisquer produtos químicos ou inflamáveis;
- Quando o local desativado e/ou desocupado for reativado e/ou ocupado, deve ser feita a revisão dos sistemas de proteção e dos equipamentos presentes;

Não serão aceitos riscos inativos isolados e/ou que foram abandonados, que não são mantidos e que não têm esquemas de segurança e prevenção de incêndios em vigor.

## INFORMAÇÕES SUSEP

**Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP Nº: 15414.901606/2014-83 (Processo Principal)  
15414.902288/2014-78 (Processo Secundário de Responsabilidade Civil)  
15414.902313/2014-13 (Processo Secundário de Lucros Cessantes)**

**Atendimento SUSEP:** 0800-021-8484

**Os segurados poderão consultar informações sobre os produtos através do site:**

[www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

[www.axa.com.br](http://www.axa.com.br)

PROCESSO COMPILADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AILOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA**  
**CNPJ: 33.280.772/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:37 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **09B7.4B40.F0EA.2D8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AILOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.280.772/0001-83

Certidão nº: 18385873/2021

Expedição: 10/06/2021, às 10:42:46

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AILOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.280.772/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.280.772/0001-83

**Razão Social:** AILOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

**Endereço:** R GENERAL OSORIO 1180 SALA 01 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89041-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041603343572328354

Informação obtida em 10/06/2021 10:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 10/06/2021 11:24:32



## Parecer 025/21/GOV

Em 11 de junho de 2021.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2021/000059 – Contratação de serviço de seguro predial da Sede e delegacias regionais do CRCSC**

Considerando prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações 2021 (Item 36), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pelo valor estimado de **R\$ 4.000,00**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade e especialmente para a segurança institucional;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Contudo, **REPROVAMOS** quanto a **disponibilidade orçamentária**.

Recomenda-se, caso possível e necessária, suplementação orçamentária devida relevância da contratação do objeto para a segurança institucional.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança  
e Conformidade do CRCSC**



**ANEXOS**

Ao Coordenador contábil-financeiro do CRCSC (Júnior), para conhecimento e considerações.

	SMO	LAGES	ITAJAI	BLUMENAU	CRICIUMA	JOINVILLE	JOAÇABA	CHAPECO	JOF	TOTAL
LIBERTY	R\$ 810,78	R\$ 842,52	R\$ 738,92	R\$ 695,96	R\$ 758,83	R\$ 740,28	R\$ 741,70	R\$ 740,14	INCLUSO	R\$ 6.070,05
ALLIANZ	R\$ 372,45	R\$ 372,45	R\$ 335,46	R\$ 355,46	R\$ 372,45	R\$ 355,46	R\$ 355,46	R\$ 396,19	R\$ 216,64	R\$ 3.152,03
BRADESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 124,29	R\$ 1.808,39
AXA										R\$ 1.136,55

	SEDE
LIBERTY	R\$ 5.984,81
ALLIANZ	R\$ 3.951,33
BRADESCO	R\$ 3.928,29
AXA	R\$ 4.278,20

Preço médio proposto Sede: **R\$ 4.535,68**  
 Preço médio proposto Delegacias Regionais: **R\$ 3.041,75**  
**TOTAL PREÇO MÉDIO PROPOSTO: R\$ 7.577,43**

Preço mínimo proposto Sede: **R\$ 3.928,29**  
 Preço mínimo proposto Delegacias Regionais: **R\$ 1.136,55**  
**TOTAL PREÇO MÍNIMO PROPOSTO: R\$ 5.064,84**

Plano de Trabalho - 2021

MEMBRAGEM E MEMBRAGEM DE ESTRUTURA FÍSICA - 1999

Membragem Delegacias

Código	Descrição	Organizacional	Atividade	Segmento/Ativ.	Recurso	Dependentes	Saldo/Exercício	Liquidado	%	à Liquidar
0.1.1.01.01.011	MANTENIMENTO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0.1.1.01.01.012	MANTENIMENTO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
0.1.1.01.01.019	SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM	151.700,00	000	151.700,00	120.800,00	30.900,00	1.800,00	31.000,00	46,20	70.700,00
0.1.1.01.01.020	SERV. DE SEGURANÇA-PESSOAL E PATRIMÔNIO	100.000,00	000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
0.1.1.01.01.024	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	000	4.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0.1.1.01.01.034	LOC. DE BENS MÓVEIS, AQUISIÇÃO E PACTO	30.000,00	000	30.000,00	20.000,00	10.000,00	0,00	14.000,00	46,67	16.000,00
0.1.1.01.01.037	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	113.000,00	000	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00	100,00	0,00
0.1.1.01.01.038	CONDOMÍNIO	70.000,00	000	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	100,00	0,00
0.1.1.01.01.039	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	000	10.000,00	10,00	9.990,00	0,00	10,00	0,10	9.990,00
0.1.1.01.01.036	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	000	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	100,00	0,00
0.1.1.01.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	000	500.000,00	491.750,00	8.250,00	1.000,00	492.750,00	98,55	8.250,00
0.1.1.01.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E GÁS	30.000,00	000	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	100,00	0,00

INDICADOR	DESCRIÇÃO DO INDICADOR	TIPO DE INDICADOR	INDICADOR DE RESULTADO	INDICADOR DE PROCESSO	INDICADOR DE DESEMPENHO	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	INDICADOR DE QUALIDADE	INDICADOR DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR DE INOVAÇÃO	INDICADOR DE TRANSPARÊNCIA
01	INDICADOR DE RESULTADO	01	01	01	01	01	01	01	01	01
02	INDICADOR DE PROCESSO	02	02	02	02	02	02	02	02	02
03	INDICADOR DE DESEMPENHO	03	03	03	03	03	03	03	03	03
04	INDICADOR DE EFICIÊNCIA	04	04	04	04	04	04	04	04	04
05	INDICADOR DE QUALIDADE	05	05	05	05	05	05	05	05	05
06	INDICADOR DE SUSTENTABILIDADE	06	06	06	06	06	06	06	06	06
07	INDICADOR DE INOVAÇÃO	07	07	07	07	07	07	07	07	07
08	INDICADOR DE TRANSPARÊNCIA	08	08	08	08	08	08	08	08	08

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 11/06/2021 15:36:40

PROCESSO COMPILADO



**Informação da Contabilidade  
Nº 023/2021**

Florianópolis, 15 de junho de 2021.

**De:** Coordenador Contábil-financeiro.

**Para:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura

**Ref. DFD - 2021/000059 – Contratação de Seguro Predial para Sede e Delegacias Regionais**

Considerando o parecer do departamento de governança e conformidade,

Informamos que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS, atividade 5008 do Plano de Trabalho do Exercício de 2021 e que disponibilizaremos os recursos necessários por meio da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021.

---

**Hermelindo Júnior Soares**  
**Coordenador do Departamento Contábil-financeiro**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 15/06/2021 09:41:19





**Parecer 025/21/DIR**

Em 15 de junho de 2021.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2021/000059 - Contratação de serviço de seguro predial da Sede e delegacias regionais do CRCSC.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000059 de 10 de junho de 2021, elaborada pelo departamento de infraestrutura;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2021/000059;

Considerando parecer 025/21 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 11 de junho de 2021, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa;

Considerando parecer 023/2021 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 15 de junho de 2021, confirmando a disponibilidade de recursos considerando a abertura de crédito adicional suplementar.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 15/06/2021 11:40:37

PROCESSO COMPILADO

Florianópolis, 17 de junho de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA SEDE E MACRODELEGACIAS**

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 institui que o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e **facultativo** nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Importante destacar também o § 3º inciso I do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber: I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, além de apresentar características próprias predominantemente regidas por normas do direito privado e no caso em tela pela DECRETO 60.459, DE 13 DE MARÇO DE 1967, o Termo de contrato será substituído pela Apólice.

Cumpra observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso IV, art. 5º, da IN MPDG 73/2020, atendendo, concomitantemente, ao § 2º da supracitada IN, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

(...)

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato; e
- d) data de emissão.

Por fim, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor, de cada cotação, a qual também possui Regularidade Fiscal. Importante destacar que os três orçamentos foram solicitados através de corretora de seguros, utilizando-se apenas da pesquisa direta com fornecedor, visto que a contratação em questão é cotada de acordo com as especificações do patrimônio e com as coberturas pré-determinadas pela Contratante.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

---

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/06/2021 16:40:39

PROCESSO COMPILADO

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>		
<b>SEGURO PREDIAL MACRODELEGACIAS</b>		
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
AXA - AILOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 1.136,55	1º
BRADESCO	R\$ 1.808,39	2º
ALLIANZ	R\$ 3.152,02	3º
LIBERTY	R\$ 6.070,05	4º
Vencedor: AXA - AILOS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA		

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>		
<b>SEGURO PREDIAL SEDE</b>		
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
BRADESCO	R\$ 3.928,29	1º
ALLIANZ	R\$ 3.951,53	2º
AXA	R\$ 4.278,10	3º
LIBERTY	R\$ 5.984,81	4º
Vencedor: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS		

Florianópolis, 17 de junho de 2021

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 17/06/2021 16:43:37

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
214	2021	18.06.2021	PA22DL15/21

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA A SEDE E DELEGACIAS REGIONAIS DO CRCSC.	5.064,84

Valor por Extenso
Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.000,00	0,00	5.064,84	4.935,16

, 18 de Junho de 2021

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

JHONATAN ALBERTO COSTA  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3UFL-XLXM-YN3V-GP4X

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 048.189.559-06) em 18/06/2021 17:34
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF 055.428.909-11) em 21/06/2021 09:34
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF 503.471.369-15) em 21/06/2021 10:57

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/assinaturadigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=3UFL-XLXM-YN3V-GP4X>



**PORTARIA CRCSC N.º 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2021.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 3º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

[assinado digitalmente]  
Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente



**PORTARIA CRCSC Nº 079, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>RESPONSÁVEL SUBSTITUTO</b>
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Presidente do CRCSC
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Vice-presidente de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente Institucional e de Relação com os Profissionais
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

PROCESSO COMPILADO



	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com a Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento

PROCESSO COMPILADO



			Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

PROCESSO COMPILADO



Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2021.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC n.º 087, de 09 de agosto de 2019.

RUBIA ALBERS

MAGALHAES:50347136915

Assinado de forma digital por RUBIA  
ALBERS MAGALHAES:50347136915  
Dados: 2020.07.06 18:36:52 -03'00'

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente

PROCESSO COMPILADO



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 22/2021, tipo Dispensa de Licitação Nº 15/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA SEDE E MACRODELEGACIAS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 21/06/2021 15:58:21

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 22 de junho de 2021.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 26/2021  
REF.: Processo Administrativo Nº. 22/2021  
Dispensa de Licitação Nº 15/2021

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de seguro predial para sede do CRCSC e das 08 Macrodelegacias, conforme solicitação e informações anexas.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos necessários à instrução do processo:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2021/000059), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- relatório de pesquisa de preços realizada com base na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- certidões de regularidades das fornecedoras que apresentaram o menor preço;
- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à justificativa e à motivação;



- Informação da Coordenação Contábil-Financeira destacando disponibilidade orçamentária, considerando abertura de crédito adicional suplementar;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Presidente da Comissão Permanente de licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portaria CRCSC nº 012, de 12/01/2021, nomeando a comissão de licitação;
- Portaria CRCSC nº 079, de 06/07/2020, estabelecendo os limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Dito isso, ressalta-se, por pertinente, que, diante da ampla autonomia administrativa e financeira conferida aos Conselhos de Fiscalização

PROCESSO COMPILADO



Profissional<sup>1</sup>, já reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, esta assessoria jurídica não encontra óbice na disponibilização dos recursos necessários para contratação através de abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021.

Quanto à forma de realização da contratação propriamente dita, cumpre tecer algumas considerações.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, de acordo com a análise dos documentos que instruem o presente processo administrativo, verifica-se que o valor do negócio contratado, se consideradas as contratações de ambas as fornecedoras (Axa – Ailos Corretora e Administradora de Seguros Ltda. e Bradesco) pelo período de 12 (doze) meses, com efeito, é inferior ao limite estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, revendo-se posicionamento anterior e primando-se, inclusive, pelo princípio da economicidade, entende-se que por tratar-se de serviço contínuo, a prorrogação contratual deve ficar adstrita ao valor da modalidade licitatória escolhida, sob pena de incorrer-se em fracionamento indevido de despesa.

Nesse sentido, segue consulta já realizada por esta Casa,

---

#### <sup>1</sup> **Autonomia**

Porém, a maioria seguiu a divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes. Na sua avaliação, os conselhos profissionais são uma espécie sui generis de pessoa jurídica de Direito Público não estatal, pois gozam de ampla autonomia e independência e não estão submetidos ao controle institucional, político ou administrativo de um ministério ou da Presidência da República, ou seja, não estão na estrutura orgânica do Estado. O ministro ressaltou ainda que os órgãos não recebem ingerência do Estado nos aspectos mais relevantes da sua estrutura, como indicação de dirigentes, aprovação e escalização da sua própria programação nanceira ou mesmo a existência de um orçamento interno. Além disso, não se submetem, como todos os demais órgãos do Estado, à aprovação de sua programação orçamentária pelo Congresso Nacional. (...) Por maioria, o Plenário julgou procedente a ADC 36, ajuizada pelo Partido da República (PR), e improcedentes a ADI 5367 e a ADPF 367, ambas propostas pela Procuradoria-Geral da República (PGR).-portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=451311&tip=UN



para assessoria jurídica externa (Negócios Públicos) que, após estudo, assim esposou:

(...)

Nesse passo, temos que, em se tratando de contratação de “serviços de natureza continuada”, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Assim, será mister que para a formação do valor limite da dispensa em razão do valor a que alude o inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93 sejam observados, para além do valor anual estimado da contratação, as eventuais prorrogações contratuais, isto sob pena de configuração de fracionamento indevido de despesa e de questionamento pelos Órgãos de Controle.

(...)

Com efeito, não se desconhece de posicionamentos divergentes que consideram o limite do valor os dispostos no respectivo exercício financeiro. No entanto, analisada a hipótese, ainda que consideradas as contratações em separado (seguro predial para Macrodelegacias e seguro predial para a Sede), os valores apresentados para Sede, atentando-se à inegável natureza contínua do serviço em questão, desbordam dos limites previstos na Lei n. 8.666/93, motivo pelo qual, observando-se a orientação acima exposta, subsidiada em julgados da Corte de Contas<sup>2</sup>, recomenda-se seja efetivada a contratação em tela por regular processo licitatório, sugerindo-se, para tanto, a modalidade pregão, notadamente considerando o que dispõe o art. 1º e seu parágrafo único, da Lei n. 10.520/02<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Acórdão: (...) 9.2.12. proceda à realização de licitação para a contratação de serviço contínuo sempre que o **valor anual estimado para a contratação, acrescido dos valores correspondentes às prorrogações de vigência** de que trata o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ultrapassar o limite estipulado para a dispensa desse procedimento<sup>3</sup> (sem grifos no original) (sem sublinhados no original).

Acórdão: (...) 9.2.12. proceda à realização de licitação para a contratação de serviço contínuo sempre que o **valor anual estimado para a contratação, acrescido dos valores correspondentes às prorrogações de vigência** de que trata o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, ultrapassar o limite estipulado para a dispensa desse procedimento<sup>4</sup> (sem grifos no original) sem sublinhados no original).

<sup>3</sup>Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



Oportuno salientar, ademais, que, não obstante a vigência da novel legislação que trata da matéria afeta às licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/2021), recomenda-se, por ora, a utilização das Leis n. 8.666/93 e 10.520/02, diante do que exarou a AGU em seu Parecer de n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU<sup>4</sup>, sem se olvidar da ausência do caráter vinculante de tal instrumento.

Por fim e por pertinente, pontua-se, *a priori*, ausência de óbice legal na eventual substituição do termo de contrato pela apólice, caso os valores licitados restem abarcados no limite disposto no Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

Do exposto, feitas as considerações acima, esta assessoria jurídica recomenda que a contratação em tela seja efetivada por regular processo licitatório.

<sup>4</sup> EMENTA: I - Análise jurídica de condicionamentos e requisitos para possibilidade de utilização da Lei nº 14.133/21 como fundamento para embasar licitações e/ou contratações. Necessidade de traçar um panorama de eficácia da lei para priorização dos modelos a serem elaborados e do cronograma para tanto. II - **A divulgação dos contratos e dos editais no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP não pode ser substituída pelo DOU, sítio eletrônico do órgão ou outro meio de divulgação, sendo obrigatório, portanto, o PNCP**; III - O art. 70, II abre a possibilidade de registros cadastrais não-unificados para fins de substituição da documentação de habilitação; IV - A implementação das medidas previstas no art. 19 da nova lei, incluindo os modelos, não é pré-requisito para que haja contratações pelo novo regimento, muito menos exige-se ônus argumentativo adicional para contratar-se antes de finalizadas tais medidas. Essa conclusão não aborda a eventual obrigatoriedade de uso de instrumentos que efetivamente existam; V - Os arts. 7º, 11, parágrafo único e 169, §1º são consideradas como medidas preferenciais antes de proceder às contratações: recomenda-se que o gestor se prepare, iniciando gestão por competências/processos de controle interno antes de iniciar a aplicação da nova lei, sem prejuízo de, justificadamente, fazer contratações antes disso; VI - O regulamento do art. 8º, §3º é necessário para a atuação do agente ou da comissão de contratação, equipe de apoio, fiscais e gestores contratuais. Como toda licitação necessita de agente/comissão de contratação e todo contrato de fiscal/gestor, isso implica, na prática, a impossibilidade de licitar ou contratar até que as condutas dos agentes respectivos sejam regulamentadas na forma do artigo em questão. VII - É necessária a regulamentação de pesquisas de preços, tanto em geral quanto especificamente para obras e serviços de engenharia, para que elas sejam feitas com fundamento na nova lei; VIII - A regulamentação da modalidade de Leilão e dos modos de disputa da Concorrência e do Pregão é necessária para o seu uso. IX - Para o uso do SRP, é necessária a sua regulamentação, seja em geral, seja quando resultante de contratação direta; X - É possível contratar sem a regulamentação do modelo de gestão do contrato, caso em que o próprio instrumento contratual deverá desenhar o modelo que seja adequado ao caso. Ainda assim, é recomendável que, nos casos de contratação com mão-de-obra, utilize-se de procedimentos de fiscalização trabalhista adequados à lei, análogos à IN 5/2017, por exemplo. XI - **Nos dois anos a que se refere o art. 191, o gestor poderá eleger se em determinada contratação se valerá dos comandos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive subsidiariamente, ou se adotará a Lei nº 14.133/2021, inclusive subsidiariamente, nos termos do art. 189**; XII - **Em qualquer caso, é vedada a combinação entre a Lei nº 14.133/21 e as Leis 8.666/93, 10.520/2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, conforme parte final do art. 191**; XIII - Não é possível a recepção de regulamentos das leis nº 8.666/93, 10.520/02 ou 12.462/11 para a Lei nº 14.133/21, enquanto todas essas leis permanecerem em vigor, independentemente de compatibilidade de mérito, ressalvada a possibilidade de emissão de ato normativo, pela autoridade competente, ratificando o uso do regulamento para contratações sob a égide da nova legislação.



não se podendo valer da dispensa na hipótese, pelos fundamentos acima expostos.

É o parecer.

Roberta Germani  
Advogada CRCSC  
OAB/SC 55.847

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 23/06/2021 10:45:05

PROCESSO COMPILADO





**Florianópolis, 07 de julho de 2021.**

**De: Comissão Permanente de Licitações**  
**Para: Presidente**

**Assunto: Abertura de Processo Licitatório.**

Senhora presidente do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, ratificada pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa, e ainda, em conformidade com o parecer 26/2021, exarado pela Assessoria Jurídica desta casa, que sugere a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, para o objeto dessa demanda, solicito autorização para abertura de processo licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos acima citados.

---

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Pregoeiro

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC N.º 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitação na modalidade Pregão do CRCSC para o ano de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os empregados Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, e Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão.

**Art. 2º** Designar o empregado Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuar na qualidade de Pregoeiro, conforme disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520/2002 e Art. nº 7, do Decreto Lei Nº 3.555/2000, na ausência deste, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Pregoeiro.

**Art. 3º** Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

**Art. 4º** Compete à Comissão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2021 e vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 6º** Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.688/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-710  
 Telefone: (48) 3027-7000 fax: (48) 3027-7008  
 crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

PROCESSO COMPILADO



Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-710  
 Telefones: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7304  
 crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

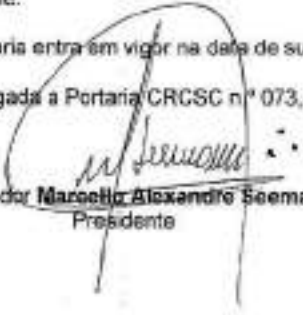
PROCESSO COMPILADO



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.

  
Contador **Marcello Alexandre Seemann**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 07/07/2021 10:08:25

PROCESSO COMPILADO



## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa, somado ao comunicado do pregoeiro, referente a “CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS MACRODELEGACIAS”, AUTORIZO abertura de Processo licitatório na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, nos termos da Lei 10.520 e seu regulamento, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Florianópolis, 07 de julho de 2021.

---

**RÚBIA ALBERS MAGALHÃES**  
Presidente do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF XXX.471.369-XX) em 08/07/2021 08:51:59

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

### CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme portaria CRCSC nº 39, de 09 de abril de 2021, da senhora presidente deste conselho, convoco os colaboradores abaixo relacionados para desenvolverem os estudos preliminares, gerenciamento de riscos e termo de referência para a contratação em tela.

- Pâmela Duart Araújo Parizotto
- Eduardo Santos Oliveira

**Florianópolis, 08 de julho de 2021.**

---

**JHONATAN ALBERTO COSTA**  
Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC N.º 039, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, que alterou a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, excluindo da composição da comissão Antônio César Costa Duarte, matrícula 238 e incluindo na composição da comissão o empregado Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218.

**Art. 2º** A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermeindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Marinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Daniely da Cunha, matrícula 101, Mariúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, sob a coordenação do primeiro.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

**Contadora Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 08/07/2021 11:52:06

PROCESSO COMPILADO

## ESTUDOS PRELIMINARES

(Equipe de Planejamento das contratações - Portaria N.º 039, de 09/04/2021)

**ASSUNTO:** Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial para o prédio sede do CRCSC e de suas Delegacias Regionais.

### 1 - Necessidade da contratação:

1.1 - O objeto da contratação é a prestação de serviços de seguro predial para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário do CRCSC e de suas Delegacias Regionais, com o objetivo de evitar prejuízos decorrentes de ocorrências imprevisíveis e a proteção do patrimônio. A aquisição faz-se necessária para garantir ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratado para cada cobertura, especificada na Apólice de acordo com as condições contratuais do seguro, o pagamento de indenização por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos. Os orçamentos foram solicitados separadamente, para a sede e Delegacias.

### 2 - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade:

2.1 - A contratação está amparada no PAC - Plano Anual de Contratações 2021.

### 3 - Requisitos da contratação:

3.1 - Seguro predial da sede do CRCSC, localizado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, e das 8 (oito) Delegacias regionais localizadas nos endereços abaixo:

- Rua XV de Novembro, 550 - Sala 1301 - Ed. Catarinense - Centro - CEP 89010-901 - Blumenau/SC;
- Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001 - Chapecó/SC;
- Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08 - Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030 - Criciúma/SC;
- Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500 - Itajaí/SC;
- Rua Frei Edgar, 138 - 5º Andar - Sala 504 - CEP 89600-000 - Joaçaba/SC;
- Avenida Juscelino Kubitschek, 410 - Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906 - Joinville/SC;
- Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170 - Lages/SC;
- Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000 - São Miguel do Oeste/SC.

3.2 - A apólice deve prever cobertura de gastos em itens pré-determinados, com os seguintes valores mínimos:

Sede CRCSC -Florianópolis/SC	
COBERTURA MÍNIMA	VALOR
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	R\$ 10.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 50.000,00
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	R\$ 2.000.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 100.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 21.330,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaval e Granizo	R\$ 100.000,00

Delegacias Regionais - 08 (oito) imóveis	
COBERTURA MÍNIMA	VALOR
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	R\$ 200.000,00
Danos Elétricos	R\$ 10.000,00
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	R\$ 40.000,00

Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 26.666,67
Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaval e Granizo	R\$ 15.000,00

**4 - Estimativa das quantidades:**

4.1 – No que se refere as quantidades, é necessário que cada um dos 9 (nove) imóveis utilizados pelo CRCSC tenha cobertura de seguro, sendo, portanto, 9 (nove) apólices de seguro, uma para cada imóvel.

**5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

5.1 - Por se tratar de serviço especializado, estranho ao escopo desta casa, torna-se inviável a execução pela contratante, uma vez que inexistem profissionais especializados na área requisitada no órgão.

5.2 – Para a demanda em tela, após consulta ao mercado, verificou-se apenas uma solução viável para atendimento pleno dos requisitos indicados, qual seja, a contratação de serviço de seguro predial firmado através de apólices individuais para cada imóvel objeto dessa solicitação.

**6 - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

6.1 - Foram realizada pesquisa de preço com empresas prestadoras do serviço de seguro predial. Obteve-se os seguintes valores:

1) Prédio sede, Florianópolis/SC:

EMPRESA	PRÉDIO SEDE
LIBERTY (*)	R\$ 5.984,81
ALLIANZ	R\$ 3.951,53
BRADESCO	R\$ 3.928,29
AXA	R\$ 4.278,10
<b>MEDIA</b>	<b>R\$ 4.052,64</b>

(\*) Os valores apresentados pela empresa LIBERTY foram desconsiderados para a composição da média, conforme justificativa apresentada no relatório de crítica de preços.

2) Delegacias Regionais:

EMPRESA	SMO	LAGES	ITAJAÍ	BLUMENAU	CRICIUMA	JOINVILLE
LIBERTY (*)	R\$ 810,78	R\$ 842,52	R\$ 738,92	R\$ 696,96	R\$ 758,83	R\$ 740,20
ALLIANZ	R\$ 372,45	R\$ 372,45	R\$ 355,46	R\$ 355,46	R\$ 372,45	R\$ 355,46
BRADESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23
AXA						

EMPRESA	JOAÇABA	CHAPECÓ	IOF	TOTAL
LIBERTY (*)	R\$ 741,70	R\$ 740,14	INCLUSO	R\$ 6.070,05
ALLIANZ	R\$ 355,46	R\$ 396,19	R\$ 216,64	R\$ 3.152,02
BRADESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 124,29	R\$ 1.808,39
AXA				R\$ 1.136,55
<b>MEDIA</b>				<b>R\$ 2.032,32</b>

(\*) Os valores apresentados pela empresa LIBERTY foram desconsiderados para a composição da média, conforme justificativa apresentada no relatório de crítica de preços.

6.2 - Dessa forma, fica estabelecido o total de **R\$ 6.084,96 (seis mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** como valor máximo aceitável para o pregão a ser realizado, devendo a apólice respeitar os valores definidos para cobertura mínima dos itens predeterminados no item 3.2.

#### 7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. - O seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:

7.3. - Cobertura Básica: Isenta de franquia para todos os prédios contra incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, implosão e queda de aeronaves inclusive as decorrentes de tumultos.

7.4. - O seguro contra incêndio deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências.

7.5. - Se danos múltiplos e/ou sucessivos forem associados a diversos fatos geradores, sem que haja possibilidade de individualizá-los com respeito àqueles danos, numa relação de causa e efeito, o conjunto formado por todos eles será interpretado como uma única "ocorrência".

7.6. - Cobertura Acessória: vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo; danos elétricos; responsabilidade civil; furto qualificado e roubo de bens; quebra de vidros; alagamento e inundação.

7.7. - O seguro contra os danos elétricos deverá cobrir, no mínimo, perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

7.8. - Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados em suas dependências pelo CRCSC, sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

7.9. - A apólice deverá cobrir riscos derivados de incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo, responsabilidade civil, furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, alagamento e inundação.

7.10. - As instalações, bens, itens e respectivos valores estão sujeitos a eventuais alterações em razão de novas aquisições, reformas, alterações de layout ou desfazimento durante o período da cobertura.

7.11. - Os bens adquiridos após a assinatura do contrato serão considerados cobertos pela apólice, sem ônus adicional para a contratante.

7.12. - Na ocorrência de sinistro, os valores a serem regularmente ressarcidos devem ser apurados com base nos dados das respectivas fichas patrimoniais dos bens, em notas fiscais e no respectivo valor de mercado, conforme previsto na legislação de regência.

7.13. - Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável à Contratante, a seu critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

7.14. - Os eventuais desembolsos efetuados pelo CRCSC, decorrentes de Despesas de Salvamento durante e/ou após a ocorrência do sinistro e os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou terceiros, com objetivo de evitar o sinistro, minorar o dano, ou salvaguardar o bem, também estão garantidos pelo presente seguro, limitados, porém, ao limite máximo de indenização da cobertura afetada pelo sinistro, quando não contratada cobertura específica.

- 7.15. - O prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado por cobertura de responsabilidade civil, cuja indenização esteja sujeita às disposições deste processo, será constituído pela soma das seguintes parcelas:
- 7.16. - despesas, comprovadamente, efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência de danos a terceiros, com o objetivo de reduzir sua responsabilidade;
- 7.17. - valores das reparações estabelecidas em sentença judicial transitada em julgado e/ou por acordo entre as partes, nesta última hipótese com a anuência expressa das sociedades seguradoras envolvidas;
- 7.18. - De maneira análoga, o prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado pelas demais coberturas será constituído pela soma das seguintes parcelas:
- 7.19. - despesas de salvamento, comprovadamente, efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência do sinistro;
- 7.20. - valor referente aos danos materiais, comprovadamente, causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de minorar o dano ou salvar a coisa;
- 7.21. - danos sofridos pelos bens segurados.

#### **8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

8.1 – A solução não será parcelada a fim de facilitar o gerenciamento e execução do contrato, centralizando os serviços de seguro predial para os 09 (nove) imóveis em uma mesma empresa. Dessa forma, mesmo que se tenha 09 (nove) apólices diferentes para cada imóvel, todos serão regidos pelo mesmo contrato, simplificando os processos de reembolso em caso de sinistro, além da economia de escala alcançada com a união dos serviços em uma mesma contratada.

#### **9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

9.1 – Garantir a amortificação de prejuízos financeiros advindos de fatos imprevisíveis para a sede do CRCSC e suas Delegacias Regionais.

#### **10 - Providências para adequação do ambiente do órgão**

10.1 - Não se fazem necessárias adequações do ambiente do órgão.

#### **11- Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

11.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido, estando o CRCSC apto a receber os serviços.

#### **12- Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

12.1 - Diante do exposto, o parecer da equipe de planejamento é pela viabilidade da presente contratação, devendo esta ser submetida ao processo licitatório competente.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
CPF: 004.35.769-02  
Telefone: (48) 3027-7004  
E-mail: licitacao2@crcsc.org.br

Nome: **PÂMELA DUART ARAÚJO  
PARIZOTTO**  
CPF: 055.151.929-07  
Telefone: 3027-7003  
E-mail: licitacao1@crcsc.org.br

Membros da Equipe de Fiscalização:





Nome: **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
CPF: 004.35.769-02  
Telefone: (48) 3027-7004  
E-mail: [licitacao2@crcsc.org.br](mailto:licitacao2@crcsc.org.br)

Nome: **PÂMELA DUART ARAÚJO  
PARIZOTTO**  
CPF: 055.151.929-07  
Telefone: 3027-7003  
E-mail: [licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br)

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 04/08/2021 14:50:32
- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 04/08/2021 14:53:25



### MAPA DE RISCOS

Objeto	<b>Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial para o prédio sede do CRCSC e de suas Macrodelegacias.</b>
Equipe de Planejamento	1. EDUARDO SANTOS OLIVEIRA 2. PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO

FASE DA ANÁLISE
(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor ( ) Gestão do Contrato

Risco 1			
<b>Identificação do Risco</b>	Falta de cobertura ao CRCSC em caso de ocorrência de sinistro decorrente de fatos imprevisíveis nas suas instalações.		
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( x ) Alto
<b>Dano</b>	Prejuízo financeiro significativo para o órgão.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
<b>Ações</b>	Elaboração de um termo de referência preciso, fiscalização efetiva.	<b>Responsável</b>	Eduardo Santos Oliveira. Pâmela Duart Araújo Parizotto

Nome: **PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
CPF: 055.151.929-07  
Telefone: 3027-7003  
E-mail: licitacao1@crcsc.org.br

Nome: **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
CPF: 004.35.769-02  
Telefone: (48) 3027-7004  
E-mail: licitacao2@crcsc.org.br

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 04/08/2021 14:50:58
- ✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 04/08/2021 15:03:06

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### RELATORIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto: Contratação de seguro predial**

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Auxiliar Administrativa, Departamento de Infraestrutura.

#### II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com orçamentos compreendidos no intervalo de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório para a demanda atual.

#### II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

1) Prédio sede, Florianópolis/SC:

EMPRESA	PRÉDIO SEDE
LIBERTY	R\$ 5.984,81
ALLIANZ	R\$ 3.951,53
BRADESCO	R\$ 3.928,29
AXA	R\$ 4.278,10

2) Delegacias Regionais:

EMPRESA	SMO	LAGES	ITAJAÍ	BLUMENAU	CRICIUMA	JOINVILLE
LIBERTY	R\$ 810,78	R\$ 842,52	R\$ 738,92	R\$ 696,96	R\$ 758,83	R\$ 740,20
ALLIANZ	R\$ 372,45	R\$ 372,45	R\$ 355,46	R\$ 355,46	R\$ 372,45	R\$ 355,46
BRADESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23
AXA						

EMPRESA	JOAÇABA	CHAPECÓ	IOF	TOTAL
LIBERTY	R\$ 741,70	R\$ 740,14	INCLUSO	R\$ 6.070,05
ALLIANZ	R\$ 355,46	R\$ 396,19	R\$ 216,64	R\$ 3.152,02
BRADESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 124,29	R\$ 1.808,39
AXA				R\$ 1.136,55

3) Coberturas:

a) Prédio sede:

COBERTURA	ALLIANZ	BRADESCO	AXA
Básica (Inclui Incêndio/Raio/Explosão/Implosão e queda de aeronaves)	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00

Danos Elétricos	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Impacto Veículos	R\$ 2.000.000,00	<b>Incluído básica</b>	<b>não orçado</b>
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 1.500.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 42.930,00	R\$ 21.330,00	R\$ 21.330,00
Recomposição de Documentos	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	<b>não orçado</b>
Vendaval e Granizo	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

b) Delegacias regionais:

COBERTURA	AXA	BRADESCO	ALIANZ
Básica (Inclui Incêndio/Raio/Explosão/Implosão e queda de aeronaves)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Danos Elétricos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Impacto Veículos	<b>não orçado</b>	<b>incluído básica</b>	R\$ 40.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Recomposição de Documentos	<b>não orçado</b>	<b>não orçado</b>	R\$ 10.000,00
Vendaval e Granizo	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

#### IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 73/2020, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os **excessivamente elevados**.  
**(GRIFO NOSSO)**

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética dos valores encontrados no mercado.

#### V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa, visto que tal método traz uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados. Os valores obtidos junto a empresa LIBERTY foram desconsiderados para a composição da média, por apresentar valores excessivamente elevados para o mesmo serviço, em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa 73/2020 e seus incisos:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, **desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

[...]

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**(GRIFO NOSSO)**

A partir dessa premissa, obteve-se as seguintes médias para o serviço:

1) Prédio sede, Florianópolis/SC:

EMPRESA	PRÉDIO SEDE
ALLIANZ	R\$ 3.951,53
BRADESCO	R\$ 3.928,29
AXA	R\$ 4.278,10
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 4.052,64</b>

2) Delegacias Regionais:

EMPRESA	SMO	LAGES	ITAJAÍ	BLUMENAU	CRICIUMA	JOINVILLE
ALLIANZ	R\$ 372,45	R\$ 372,45	R\$ 355,46	R\$ 355,46	R\$ 372,45	R\$ 355,46
BRADESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23	R\$ 205,23
AXA						

EMPRESA	JOAÇABA	CHAPECO	IOF	TOTAL
ALLIANZ	R\$ 355,46	R\$ 396,19	R\$ 216,64	R\$ 3.152,02
BRADESCO	R\$ 226,36	R\$ 205,23	R\$ 124,29	R\$ 1.808,39
AXA				R\$ 1.136,55
<b>MÉDIA</b>				<b>R\$ 2.032,32</b>

3) Coberturas:

3.1 - Prédio sede, Florianópolis/SC:

PRÉDIO SEDE				
COBERTURA	ALLIANZ	BRADESCO	AXA	MÉDIA TOTAL
Básica (Inclui Incêndio/Raio/Explosão/Implosão e queda de aeronaves)	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
Danos Elétricos	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	<b>R\$ 50.000,00</b>

Impacto Veículos	R\$ 2.000.000,00	<b>Incluído básica</b>	<b>não orçado</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 1.500.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	<b>R\$ 100.000,00</b>
Quebra de Vidros	R\$ 42.930,00	R\$ 21.330,00	R\$ 21.330,00	<b>R\$ 21.330,00</b>
Recomposição de Documentos	R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00	<b>não orçado</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Vendaal e Granizo	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	<b>R\$ 100.000,00</b>

3.2. - Delegacias Regionais:

<b>COBERTURA</b>	<b>AXA</b>	<b>BRADESCO</b>	<b>ALIANZ</b>	<b>MEDIA</b>
Básica (Inclui Incêndio/Raio/Explosão/Implosão e queda de aeronaves)	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	<b>R\$ 200.000,00</b>
Danos Elétricos	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	<b>R\$ 10.000,00</b>
Impacto Veículos	<b>não orçado</b>	<b>incluído básica</b>	R\$ 40.000,00	<b>R\$ 40.000,00</b>
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	<b>R\$ 26.666,67</b>
Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	<b>R\$ 5.000,00</b>
Recomposição de Documentos	<b>não orçado</b>	<b>não orçado</b>	R\$ 10.000,00	<b>R\$ 10.000,00</b>
Vendaal e Granizo	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	<b>R\$ 15.000,00</b>

3.3 - Dessa forma, as apólices devem prever cobertura de gastos nos seguintes itens pré-determinados, com os seguintes valores mínimos:

3.3.1. - Prédio sede, Florianópolis/SC:

<b>Sede CRCSC -Florianópolis/SC</b>	
<b>COBERTURA</b>	<b>VALOR</b>
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	R\$ 10.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 50.000,00
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	R\$ 2.000.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 100.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 21.330,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaal e Granizo	R\$ 100.000,00

3.3.2. - Delegacias Regionais:

<b>Delegacias Regionais - 08 (oito) imóveis</b>	
<b>COBERTURA</b>	<b>VALOR</b>
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	R\$ 200.000,00
Danos Elétricos	R\$ 10.000,00
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	R\$ 40.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 26.666,67





Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaal e Granizo	R\$ 15.000,00

4) Médias finais:

EMPRESA	PRÉDIO SEDE	MACRO DELEGACIAS	TOTAL
ALLIANZ	R\$ 3.951,53	R\$ 3.152,02	R\$ 7.103,55
BRADESCO	R\$ 3.928,29	R\$ 1.808,39	R\$ 5.736,68
AXA	R\$ 4.278,10	R\$ 1.136,55	R\$ 5.414,65
<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 4.052,64</b>	<b>R\$ 2.032,32</b>	<b>R\$ 6.084,96</b>

Dessa forma, fica estabelecido o total de **R\$ 6.084,96 (seis mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** como valor máximo aceitável para o pregão a ser realizado, devendo a apólice respeitar os valores definidos para cobertura mínima dos itens predeterminados nos itens 3.3.1. e 3.3.2.

---

**Eduardo Santos Oliveira**  
Pregoeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 04/08/2021 14:51:28

PROCESSO COMPILADO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 (Processo Administrativo n.º 22/2021)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS**, na forma da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único grupo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço para o grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCSC para o exercício de 2021, na seguinte classificação:

2.2. Conta: 6.3.1.3.02.01.024

2.3. Projeto: 5008-MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas

em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.4.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.4.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.2.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o

prosseguimento no certame;

4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor total para o grupo;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a

ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.31. prestados por empresas brasileiras;
- 7.32. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.33. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.34. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.36. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.38. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. a) SICAF;

9.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.5. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF

para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.23. Habilitação jurídica:**

9.24. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.26. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.27. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.28. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.29. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.30. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.31. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.32. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.33. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.34. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.35. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.36. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.37. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.38. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.39. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**9.40. Qualificação Técnica:**

9.41. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.42. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.42.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.42.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.42.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.42.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.43. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.44. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.45. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.46. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.47. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.48. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.49. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.50. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.51. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme modelo disponível no Anexo III do presente edital.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de

- negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão do Termo de Referência.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.9. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTE**

16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.17. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@crcsc.org.br](mailto:cpl@crcsc.org.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, aos cuidados do Setor de Infraestrutura.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o



afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13. ANEXO I - Termo de Referência;

22.14. ANEXO II – Minuta Contrato.

22.15. ANEXO III – Modelo de Proposta;

22.16. ANEXO IV – IMR – Instrumento de Medição de Resultados

---

**CLÉBER DIAS**

**Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 04/08/2021 16:23:17

PROCESSO COMPILADO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 (Processo Administrativo n.º 22/2021)

#### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial para o prédio sede do CRCSC e de suas Macrodelegacias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
- 1.2.

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS MACRODELEGACIAS</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Código do item</b>	<b>Valor total</b>
1	Sede - Florianópolis	13943	<b>R\$ 4.052,00</b>
2	Demais Sedes (08 Macrodelegacias)	13943	<b>R\$ 2.032,32</b>
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 6.084,96 (seis mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)</b>			

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é aquele previsto no instrumento contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição faz-se necessária para garantir ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização contratado para cada cobertura, especificada na Apólice de acordo com as condições contratuais do seguro, o pagamento de indenização por prejuízos ocorridos e devidamente comprovados, decorrentes dos riscos cobertos.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. Seguro predial da sede do CRCSC e das 8 (oito) Macrodelegacias localizadas nos endereços abaixo:
- 3.1.1. **Sede do CRCSC – Florianópolis:** Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710.
- 3.1.2. **Macrodelegacia de Blumenau:** Rua XV de Novembro, 550 - Sala 1301 - Ed. Catarinense - Centro - CEP 89010-901.
- 3.1.3. **Macrodelegacia de Chapecó:** Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 1403-N, sala 206 - Edifício Dom Ricardo - CEP 89802-001.

- 3.1.4. **Macrodelegacia de Criciúma:** Rua Ernesto Bianchini Góes, 91, 1º andar, Próspera, Sala 08 - Centro Empresarial de Criciúma (ACIC) - CEP 88815-030;
- 3.1.5. **Macrodelegacia de Itajaí:** Rua João Bauer, 498 Sala 504 - Centro - Ed. Mirante do Porto - CEP 88301-500.
- 3.1.6. **Macrodelegacia de Joaçaba:** Rua Frei Edgar, 138 - 5º Andar - Sala 504 - CEP 89600-000.
- 3.1.7. **Macrodelegacia de Joinville:** Avenida Juscelino Kubitscheck, 410 – Sala 1005 - Bloco A - CEP 89201-906.
- 3.1.8. **Macrodelegacia de Lages:** Rua Nereu Ramos, 73 - sala 03 - Ed. Centenário (Fundos) - CEP 88502-170.
- 3.1.9. **Macrodelegacia de São Miguel do Oeste** - Rua Sete de Setembro 2307, sala 111G (Centro Comercial Andrômeda) - CEP 89920-000.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1. Trata-se de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 5.2. Apólice de seguro patrimonial em nome do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, localizado na Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710.
- 5.3. A vigência da apólice de seguro é de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Da apólice deverão constar, além destas Condições Gerais, das Condições Especiais e, quando houver, das Condições Particulares para as coberturas efetivamente contratadas, as seguintes informações:
- 5.4.1. a identificação da seguradora, com o respectivo CNPJ;
  - 5.4.2. as datas de início e fim de sua vigência;
  - 5.4.3. as coberturas contratadas;
  - 5.4.4. o Limite Máximo de Garantia da apólice e o Limite Máximo de Indenização, por cobertura contratada;
  - 5.4.5. o valor, à vista, do prêmio e a data limite para o seu pagamento;
  - 5.4.6. o nome ou a razão social do segurado;
  - 5.4.7. o nome ou a razão social do beneficiário, quando for o caso;
  - 5.4.8. a discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;
  - 5.4.9. a informação de que o prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade.
  - 5.4.10. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 6.1. O seguro consiste na garantia de pagamento de indenização por danos ou prejuízos e deverá compreender as seguintes coberturas:
- 6.1.1. Cobertura Básica: Isenta de franquia para todos os prédios contra incêndio,



queda de raio e explosão de qualquer natureza, implosão e queda de aeronaves inclusive as decorrentes de tumultos.

6.1.2. O seguro contra incêndio deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências.

6.1.3. Se danos múltiplos e/ou sucessivos forem associados a diversos fatos geradores, sem que haja possibilidade de individualizá-los com respeito àqueles danos, numa relação de causa e efeito, o conjunto formado por todos eles será interpretado como uma única “ocorrência”.

6.1.4. Cobertura Acessória: vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo; danos elétricos; responsabilidade civil; furto qualificado e roubo de bens; quebra de vidros; alagamento e inundação.

6.1.5. O seguro contra os danos elétricos deverá cobrir, no mínimo, perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

6.2. Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados em suas dependências pelo CRCSC, sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

6.3. A apólice deverá cobrir riscos derivados de incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza, danos elétricos, vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo, responsabilidade civil, furto qualificado e roubo de bens, quebra de vidros, alagamento e inundação.

6.4. As instalações, bens, itens e respectivos valores estão sujeitos a eventuais alterações em razão de novas aquisições, reformas, alterações de layout ou desfazimento durante o período da cobertura.

6.5. Os bens adquiridos após a assinatura do contrato serão considerados cobertos pela apólice, sem ônus adicional para a contratante.

6.6. Na ocorrência de sinistro, os valores a serem regularmente ressarcidos devem ser apurados com base nos dados das respectivas fichas patrimoniais dos bens, em notas fiscais e no respectivo valor de mercado, conforme previsto na legislação de regência.

6.7. Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável à Contratante, a seu critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

6.8. Os eventuais desembolsos efetuados pelo CRCSC, decorrentes de Despesas de Salvamento durante e/ou após a ocorrência do sinistro e os valores referentes aos danos materiais comprovadamente causados pela Contratante e/ou terceiros, com objetivo de evitar o sinistro, minorar o dano, ou salvaguardar o bem, também estão garantidos pelo presente seguro, limitados, porém, ao limite máximo de indenização da cobertura afetada pelo sinistro, quando não contratada cobertura específica.

6.9. O prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado por cobertura de responsabilidade civil, cuja indenização esteja sujeita às disposições deste processo, será constituído pela soma das seguintes parcelas:

6.9.1. despesas, comprovadamente, efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência de danos a terceiros, com o objetivo de reduzir sua responsabilidade;

6.9.2. valores das reparações estabelecidas em sentença judicial transitada em julgado e/ou por acordo entre as partes, nesta última hipótese com a anuência expressa das sociedades seguradoras envolvidas;

6.10. De maneira análoga, o prejuízo total relativo a qualquer sinistro amparado pelas

demais coberturas será constituído pela soma das seguintes parcelas:

- 6.10.1. despesas de salvamento, comprovadamente, efetuadas pelo segurado durante e/ou após a ocorrência do sinistro;
- 6.10.2. valor referente aos danos materiais, comprovadamente, causados pelo segurado e/ou por terceiros na tentativa de minorar o dano ou salvar a coisa;
- 6.10.3. danos sofridos pelos bens segurados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 7.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada



houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha

a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo IV, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

11.9.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

11.9.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.16. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

12.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.7. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.11. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.11.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.11.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações

apresentadas; e

12.11.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

12.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.6.1. o prazo de validade;
- 13.6.2. a data da emissão;
- 13.6.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.6.4. o período de prestação dos serviços;
- 13.6.5. o valor a pagar; e
- 13.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.8. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 13.8.1. não produziu os resultados acordados;
- 13.8.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 13.8.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.10. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.16. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

13.18. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 15.2.2. Multa de:
  - 15.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 15.2.4. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 15.2.5. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 15.2.6. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
  - 15.2.7. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de

atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.3. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.3.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.3.2. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

15.3.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.4. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio



- dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. O critério de aceitabilidade do preço será o menor valor total oferecido para o grupo, tendo como máximo aceitável para o serviço o valor de **R\$ 6.084,96 (seis mil e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** para o grupo.

16.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço total para o grupo.

16.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Florianópolis, 27 de julho de 2021.

---

**JHONATAN ALBERTO COSTA**



**Coordenador do Setor de Infraestrutura**

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

---

**CLÉBER DIAS**

**Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 04/08/2021 16:23:27
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 05/08/2021 15:17:42



## ANEXO II

### TERMO DE CONTRATO

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**  
(Processo Administrativo n.º 04/2021)

### TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
E A EMPRESA.....**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Rúbia Albers Magalhães, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 22/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial para o prédio sede do CRCSC e de suas Macrodelegacias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2.

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS MACRODELEGACIAS</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Código do item</b>	<b>Valor total</b>
1	Sede - Florianópolis	13943	
2	Demais Sedes (08 Macrodelegacias)	13943	
<b>VALOR TOTAL PARA O GRUPO:</b>			

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../ / , e somente poderá

PROCESSO COMPILADO



ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ( )

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.2. Gestão/Unidade:

4.3. Fonte:

4.4. Programa de Trabalho:

4.5. Elemento de Despesa:

4.6. PI:

4.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no

PROCESSO COMPILADO



art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Florianópolis ..... de.....de 2021

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

PROCESSO COMPILADO

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS			
Item	Local	Código do item	Valor total
1	Sede - Florianópolis	13943	
2	Demais Sedes (08 Delegacias regionais)	13943	
<b>VALOR TOTAL PARA O GRUPO:</b>			

Sede CRCSC -Florianópolis/SC	
COBERTURA MÍNIMA	VALOR
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	
Danos Elétricos	
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	
Perda/Pagamento de Aluguel	
Quebra de Vidros	
Recomposição de Documentos	
Vendaval e Granizo	

Delegacias Regionais - 08 (oito) imóveis	
COBERTURA MÍNIMA	VALOR
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	
Danos Elétricos	
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	
Perda/Pagamento de Aluguel	
Quebra de Vidros	
Recomposição de Documentos	
Vendaval e Granizo	

**OBS: DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

#### A PROPOSTA DEVERÁ:

- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, quando couber.

Local e data

Nome e assinatura do responsável





**ANEXO IV**  
**Instrumento de Medição de Resultado**

INDICADORES	
<b>Qualidade nos serviços prestados</b>	
Item	Descrição
Finalidade	Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial para o prédio sede do CRCSC e de suas Macrodelegacias
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados, adequados à perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme tabela I.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das atividades de execução dos serviços, conforme perspectiva da administração e do Termo de Referência (Anexo I) e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Anual.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências nas avaliações levantadas refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	A partir da assinatura do Termo de Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 3 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 4 a 6 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura. 7 a 9 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura. 10 a 12 ocorrências – 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
Sanção	A existência de mais de 13 (treze) ocorrências, inclusive, considerar-se-á como atingida 5% da meta, caracterizar-se-á inexecução parcial ou rescisão. Recebimento de 5% da fatura.



**TABELA I - FATORES DE AVALIAÇÃO**

AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA EAD			
ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS	
		SIM	NÃO
1	Não realizar os serviços demandados de acordo com o disposto no Termo de Referência (Anexo I).		
2	Não fornecer suporte ou fornecer diferente das especificações, ou não realizar as correções quando necessário (Contrato e Termo de Referência).		
3	Permitir ou causar danos ao patrimônio do CRCSC, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.		
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.		
5	Não cumprir determinações e Notificações		

PROCESSO COMPILADO



**TABELA II - AJUSTES NO PAGAMENTO**

<b>VALOR DO CONTRATO (A)</b>	R\$
<b>PERÍODO</b>	
<b>NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (B)</b>	

<b>NÚMERO DE OCORRÊNCIAS</b>	<b>FAIXA IMR</b>	<b>PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META % (C)</b>	<b>FATOR IMR (A) X (C)</b>	<b>VALOR RECEBIDO PELA EMPRESA</b>
0 a 3		100%	R\$	R\$
4 a 6		95%	R\$	R\$
7 a 9		90%	R\$	R\$
10 a 12		85%	R\$	R\$
13 ou mais - Inexecução parcial ou rescisão		5%	R\$	R\$
<b>VALOR RECEBIDO</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

PROCESSO COMPILADO



**Da: Pregoeiro**  
**Para: Departamento Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Encaminhamos o Processo Administrativo 22/2021, Pregão eletrônico Nº 04/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

---

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Pregoeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 05/08/2021 09:46:55

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 06 de agosto de 2021

Parecer Jurídico nº 40/21  
De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Parecer Administrativo nº. 22/2021  
Pregão Eletrônico nº 04/2021

Este Departamento Jurídico, após emissão do parecer de n. 26/21 e trâmites pertinentes, foi novamente solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de seguro predial para sede do CRCSC e para as 08 Macrodelegacias discriminadas no presente feito administrativo, agora sobre a modalidade Pregão Eletrônico.

Os autos restaram complementados com os seguintes documentos:

- solicitação de abertura do processo licitatório, bem como despacho da autoridade competente autorizando o pedido;
- Relatório de Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços, bem como Edital e seus anexos: Termo de Referência, minuta do contrato, modelo de proposta e IMR.

Novamente destaca-se que o presente exame se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento



consultivo opinar EXCLUSIVAMENTE sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à modalidade eleita, com efeito, conforme já destacado no parecer n. 26/21, nos exatos termos do que dispõe o art. 1º da Lei 10.520/02, para aquisição de serviços comuns (como é o caso dos autos – cf. item 1.3 do TR), poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Nessa senda, considerando que o Termo de Referência deixa claro que os padrões de desempenho e qualidade do serviço em questão são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, configurado, pois, o cabimento do pregão ao caso em tela.

Observa-se, ademais, por oportuno, que, nos termos do que constou no item 8 dos estudos preliminares<sup>1</sup>, entende-se que a adoção de contratação de forma “não parcelada”, pela justificativa aportada, bem como considerando a estrutura dos recursos financeiros e humanos desta Casa, vai ao encontro do interesse público e atende aos princípios que regem o processo licitatório<sup>2</sup>.

Quanto ao Edital, é possível afirmar que o instrumento convocatório traz os requisitos previstos no art. 40 da Lei 8.666, no que lhe é aplicável, e no art. 4º, III, da Lei 10.520/2002, contando como anexos os documentos imprescindíveis que o complementam, quais sejam: o Termo de Referência, a minuta do contrato, o modelo de proposta e o IMR - Instrumento de Medição de Resultado.

---

<sup>1</sup> A solução não será parcelada a fim de facilitar o gerenciamento e execução do contrato, centralizando os serviços de seguro predial para os 09 (nove) imóveis em uma mesma empresa. Dessa forma, mesmo que se tenha 09 (nove) apólices diferentes para cada imóvel, todos serão regidos pelo mesmo contrato, simplificando os processos de reembolso em caso de sinistro, além da economia de escala alcançada com a união dos serviços em uma mesma contratada.

<sup>2</sup> Lei 8.666/93. - Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



No tocante à participação no pregão, não se vislumbra vedações excessivas, destacando-se, por pertinente, ser legal a exigência de cadastramento e habilitação dos licitantes no Sicaf como condição de participação nos pregões eletrônicos realizados por meio do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet), conforme o caso dos autos, nos exatos termos do já exarado pela Corte de Contas (TCU, TC 026.849/2013-5, relatora Ministra Ana Arraes, 26.11.2013).

Recomenda-se apenas, por pertinente, que nos termos da LC n. 123/06, arts. 47 e 48, seja aportada justificativa do fato de a licitação não ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, caso enquadrada a hipótese nos termos do que preconiza o art. 49 do mesmo diploma legal. Do contrário, se recomenda a exclusividade, nos termos dos já citados arts. 47 e 48.

Por fim, sobre a minuta de contrato, que, igualmente, faz remissão ao Termo de Referência, constata-se a existência das cláusulas necessárias, sem implicações que, *a priori*, possam vir a macular a sua validade. Ressalta-se que, através da leitura dos mencionados documentos (contrato e termo de referência), é possível verificar-se: o objeto; a forma de sua execução, controle e fiscalização; o prazo de vigência da contratação e a hipótese de prorrogação; a forma de pagamento e reajuste; as obrigações das partes; as sanções administrativas; os casos de rescisão; o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93; bem como a legislação aplicável à execução do contrato.

Do exposto - observadas as considerações formuladas no presente parecer, bem como o disposto no art. 20 do Decreto n. 10.024/19, para convocação dos interessados - é de ser aprovada a forma pretendida pela Administração para a celebração do contrato sob análise.

É o parecer.

Roberta Germani  
Advogada CRCSC  
OAB/SC 55.847



Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 06/08/2021 14:06:05

PROCESSO COMPILADO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

### Assunto: Manifestação em relação ao Parecer Jurídico nº 40/21.

Em relação a manifestação da Assessoria Jurídica desta casa:

*“Recomenda-se apenas, por pertinente, que nos termos da LC n. 123/06, arts. 47 e 48, seja aportada justificativa do fato de a licitação não ser exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, caso enquadrada a hipótese nos termos do que preconiza o art. 49 do mesmo diploma legal. Do contrário, se recomenda a exclusividade, nos termos dos já citados arts. 47 e 48.”*

Com efeito, o vínculo contratual desejado pela Administração, que consiste na contratação de seguro predial, é um contrato do qual somente podem ser partes o Poder Público e uma sociedade seguradora.

Ocorre que microempresas e empresas de pequeno porte não podem ser sociedades seguradoras, nem podem também, apesar das inovações introduzidas pela Lei Complementar n.º 123/06, participarem de processo de licitação que visa contratar seguro, qualquer seja sua modalidade ou ramo.

Embora a lei complementar n.º 123/06, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tenha previsto tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, o tratamento diferenciado disciplinado por essa lei não permite que se instaure um processo licitatório dirigido à contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte exclusivamente, o que se deduz pela leitura da própria lei complementar n.º 123/06, no § 4.º do seu art. 3.º, a saber:

*§ 4º. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*

Além disso, os requisitos fixados pelo ordenamento jurídico brasileiro para a constituição e atuação de uma empresa de seguros, como prescrevem o parágrafo único do art. 757 do Código Civil e o art. 24 do Decreto-lei n.º 73/66, não alcançam as microempresas e empresas de pequeno porte:

*Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.*

*Parágrafo único. Somente pode ser parte, no contrato de seguro, como segurador, entidade para tal fim legalmente autorizada.*

*Decreto-lei n.º 73/66*

*Art 24. Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas.*



*Parágrafo único. As Sociedades Cooperativas operarão unicamente em seguros agrícolas, de saúde e de acidentes do trabalho.*

Pelos motivos expostos, decide-se por manter o certame com participação aberta, de maneira não-exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, por entender que o edital de convocação está em conformidade com a Lei 123/2006

Atenciosamente,

---

**EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**  
Pregoeiro

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 09/08/2021 16:42:34

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

CANDIDATO NA CHAPA REGISTRADA PARA CONCORRER AO PLEITO DE RENOVAÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PLENÁRIO

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro comunica alteração efetuada na Chapa abaixo relacionada, para concorrer na eleição a se realizar nos dias 23 e 24 de novembro de 2021, que foi publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 05/08/2021, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para a impugnação de candidatura em face de substituição de candidato desistente, conforme lista da Chapa 3, nos termos do Art. 18, § 2º, da Resolução CFC nº 1.604/2020.

PARA MEMBRO SUPLENTE - MANDATO DE 2022 A 2025	
Nome	Registro nº
Substituição do Técnico em Contabilidade RUI MOTTA TEIXEIRA	RJ-053670/O
Pela Contadora CRISTINA PEREIRA MACHADO	RJ-091331/O

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2021.

WANDERLEY WESLEY NOGUEIRA MARQUES COORDENADOR da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSO Nº 4/2021

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, nº 04/2021, às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSO E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 12/08/2021 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 10 de Agosto de 2021.  
RÚBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo. Objeto: Realização de cursos de curta duração e extensão, assim como seminários e palestras. Parceria: FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 62.646.609/0001-90. Vigência: 02 (dois) anos a partir de 10/05/2020; FORUM NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS - CNPJ/MF 23.193.583/0001-10. Vigência: 02 (dois) anos a partir de 12/08/2021; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/SP - CNPJ/MF 43.419.613/0001-70. Vigência: 02 (dois) anos a partir de 10/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Aditivo. Objeto: Cadastro de palestrantes/ instrutores para ministrar atividades pelo Programa de Educação Continuada. Contratado: Joaquim Inácio Bruno Neto - Vigência: 12 meses a partir de 07/06/2021; José Carlos Carota - Vigência: 12 meses a partir de 22/06/2021; Marcio Ferraz de Oliveira - Vigência: 12 meses a partir de 12/07/2021; Walmir da Rocha Melges - Vigência: 12 meses a partir de 22/06/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL Nº 1/2021

O Presidente do CRCSO faz saber que foram homologados os credenciamentos no programa de Educação Continuada através do Edital 01/2021, com base no artigo 25 inciso II e artigo 13 inciso VI da Lei 8.666/93, dos palestrantes/instrutores: Claudia Marchetti da Silva; Gisleise Nogueira de Aguiar.

São Paulo, 12 de agosto de 2021.  
JOSE DONIZETE VALENTINA.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 11ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 926804

Nº Processo: 85/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente de informática. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 13/08/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Fúlvio Aducci, 1214, 10º Andar, Ed A&a Phillippi Business Center, Estreito - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/926804-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FELIPE DE MELO GEVAERD  
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/08/2021) 926804-00001-2021NE000001

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Art. nº 62 do Regimento Interno do CRECISP (Resolução COFECI nº 1178/2010), e da Portaria CRECISP nº 8731/2020, e ainda considerando a inclusão dos seguintes processos em pauta de julgamento, ficam os abaixo relacionados devidamente cientificados do ato processual da 52ª Sessão de Julgamento que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2021, pela 3ª Turma de Julgamento desta Autarquia; ficam, também, cientificados de que, em razão da pandemia e pelo avanço da contaminação de COVID-19, não será possível participar de julgamento de forma presencial, mas que, atendendo aos princípios constitucionais do amplo direito de defesa e do contraditório, caso entendam ser necessário, terão a alternativa de apresentar suas alegações finais, que deverão ser iniciadas com a informação do nome completo e do número do processo, podendo ser em formato de áudio, vídeo ou texto digitado (que sugerimos conter no máximo 2 laudas com fonte 12, em forma de tópicos específicos e objetivos, visto que já houve a oportunidade de apresentar defesa nos autos). Ficará disponível até às 17h do dia 23 de agosto de 2021, para o recebimento de Alegações Finais, ou de eventual pedido de retirada de pauta devidamente justificada, o seguinte endereço de e-mail: [alegacoesfinais.eticaedisciplina@crecisp.gov.br](mailto:alegacoesfinais.eticaedisciplina@crecisp.gov.br).

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PA 2019/000237 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): GEOVANY AUGUSTO DE ALMEIDA DA SILVA (CPF: 428.617.748-35); PA 2019/000239 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): JAUMIL DA SILVA (CPF: 125.294.508-62); PA 2019/000252 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): SURAMA RAMOS MARCHIORI (CPF: 292.885.148-80); PA 2019/000258 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): NELSON RAIMUNDO DA COSTA (CPF: 794.317.396-15); PA 2019/000260 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): DEBORAH CHRISTINA CANDIDO MACHADO (CPF: 394.974.938-19); PA 2019/000318 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): RITA DE CASSIA LINO (CPF: 116.190.818-81); PA 2019/000335 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): ALINE NOVAIS DE ÁVILA ANDRADE (CPF: 365.943.988-65); PA 2020/000315 - QTE:

CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): CLEBER ROGERIO DA COSTA LAGE (CPF: 121.353.388-00); PA 2020/000352 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): TAYNA VICTORIA PINHEIRO RODRIGUES OLIVEIRA (CPF: 475.276.598-58); PA 2020/000358 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): SAMUEL AVILA RIBEIRO (CPF: 102.896.799-31); PA 2020/000373 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MARCELO SILVEIRA LEITE (CPF: 274.918.768-03); PA 2020/000442 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MARILIA DE FREITAS CABRAL (CPF: 024.532.898-02); PA 2020/000450 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): BRUNO GOMES BEZERRA (CPF: 419.752.878-78); PA 2020/000461 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): WELLINGTON CANDIDO DA SILVA (CPF: 360.942.058-80); PA 2020/000464 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): NATALIA MARIANO (CPF: 364.442.798-44); PA 2020/000466 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): ZEIIJA PAPA LISBOA (CPF: 025.926.509-89); PA 2020/000471 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): LUIS CLAUDIO DE MORAES (CPF: 077.965.578-84); PA 2020/000475 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MARCOS ROBERTO SIQUEIRA (CPF: 214.368.828-85); PA 2020/000478 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): DAVID RODRIGUES BOMFIM (CPF: 288.009.518-21); PA 2020/000482 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): JHONNATAN RABELOJUSTINIANO DE JESUS (CPF: 475.979.808-09); PA 2020/000483 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): GIOVANNA FERREIRA DOS SANTOS ROSSI (CPF: 454.727.708-74); PA 2020/000515 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): FERNANDO ROQUE DE OLIVEIRA (CPF: 386.170.428-50); PA 2020/000516 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): PRISCILA GABRIELA FERNANDES ANTONIO (CPF: 379.375.808-79); PA 2020/000518 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): VINICIUS MARQUES DOS SANTOS MALGUEIRO (CPF: 484.070.928-94); PA 2020/000521 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): JAIRO RODRIGUES PEREIRA (CPF: 940.731.478-20); PA 2020/000524 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MAISA DOS SANTOS CARVALHO (CPF: 437.294.628-73); PA 2020/000618 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): RANGEL EDUARDO SANTOS SILVA (CPF: 218.749.168-45); PA 2020/000628 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): KETILIN KEITY MOREIRA SILVA (CPF: 497.842.878-54); PA 2020/000631 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): JOSENILDO MACHADO DA SILVA (CPF: 072.381.675-14); PA 2020/000632 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA (CPF: 439.312.508-81); PA 2020/000633 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): PRISCILA TONZUZO (CPF: 302.921.898-85); PA 2020/000634 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): LINDOMAR SILVA DE MORAES BELO (CPF: 415.725.458-95); PA 2020/000640 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): JOSE LUIS GOMES DOMINGUES (CPF: 035.179.238-42); PA 2020/000652 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): VINICIUS DOS SANTOS SILVA (CPF: 483.838.638-96); PA 2020/000656 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): ALINE DAYANE SILVA DE SOUZA (CPF: 229.342.828-13); PA 2020/000658 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): VANESSA DIONISIO DOS REIS (CPF: 394.649.078-60); PA 2020/000659 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): VINICIUS SILVERIO RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 424.179.008-90); PA 2020/000660 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): ARTHUR DE FREITAS RODRIGUES (CPF: 437.442.388-57); PA 2020/000661 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MAÍRA MARQUES DOS SANTOS (CPF: 446.341.548-97); PA 2020/000791 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): RUBENS DE JESUS SANTOS (CPF: 444.730.638-79); PA 2020/000800 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): YGOR DOS SANTOS CRISTOVAO (CPF: 426.713.948-29); PA 2020/000808 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): EVARISTO DE SOUZA (CPF: 304.073.708-20); PA 2020/000809 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): ROGERIO DONIZETI SALLES (CPF: 291.197.308-96); PA 2020/000810 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): RAONI MOTA LOPES (CPF: 442.419.298-93); PA 2020/000811 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): DANILO CORREA DO MARCO RIBEIRO (CPF: 303.069.948-01); PA 2020/000813 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): NZIETULA NGOMBO (CPF: 238.568.638-42); PA 2020/000814 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): CARLOS ROBERTO SCAVASSIN (CPF: 613.637.158-87); PA 2020/000815 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MARCOS GUEDES DE MELLO FILHO (CPF: 327.316.228-73); PA 2020/000817 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MIDIAN RAINNI ANDREJUK DA SILVA (CPF: 446.533.248-32); PA 2020/000820 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): ALINE MARTINEZ DE SOUZA CRUZ (CPF: 339.891.538-89); PA 2020/000863 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): ROBERSON MARCELO LEAL CAMILO (CPF: 150.200.958-77; OAB/SP: 149007); PA 2020/000870 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): PRISCILLA GOMES DE PAULA (CPF: 273.476.348-65); PA 2020/000872 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): GABRIELI OLIVEIRA DE SOUZA (CPF: 465.326.138-51); PA 2020/000873 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): KEMILLYN SOARES CRUZ (CPF: 488.215.148-03); PA 2020/000875 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): GABRIELA CESAR DA SILVA (CPF: 448.109.488-54); PA 2020/000877 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): KELEN DE ANDRADE BRITO (CPF: 362.556.778-42); PA 2020/000878 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): FABIO RICARDO SILVA DE ARAUJO (CPF: 245.785.038-01); PA 2020/000887 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): EVANDRO MARQUES DE MELO (CPF: 362.763.638-47); PA 2020/000895 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): WANDERLEY BUSCHI (CPF: 939.815.038-72); PA 2020/000904 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): LEANDRO APARECIDO SANTOS BATALHA (CPF: 291.634.118-81); PA 2020/000912 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): GUILHERME DIAS GOMES PINHEIRO (CPF: 312.669.498-52); PA 2020/000915 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): BARBARA SERENA FERNANDES DICAMILLO (CPF: 522.483.188-12); PA 2020/000997 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): JULIA GABRIELA SILVA DOS SANTOS (CPF: 523.338.788-35); PA 2020/000999 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): FABRICIO MENDES DE OLIVEIRA (CPF: 496.007.578-36); PA 2020/001000 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MEGDON DALILO BORGES DUARTE (CPF: 416.685.518-29); PA 2020/001001 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): GERSON LUIZ DOS SANTOS (CPF: 624.579.008-59); PA 2020/001002 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): LUCAS ANTÔNIO GOMES ARAÚJO (CPF: 458.129.298-07); PA 2020/001009 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): EDIEL RIBEIRO DE BRITO JUNIOR (CPF: 459.511.678-09); PA 2020/001012 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): MARIA APARECIDA PALERMO PARDAL (CPF: 070.810.308-15); E PA 2020/001015 - QTE: CRECI 2ª REGIÃO X QDO(A): REGIANE AGUIAR ALMEIDA (CPF: 022.090.685-84).

PROCESSOS DISCIPLINARES

PDD 2019/005240 - QTE: CREUSA BESBORODCO X QDO(A): MARIA CAROLINA PERES LEAL (CRECI/SP: 136586-F); PDD 2019/006213 - QTE: MARCIA ANA SERVO REIS X QDO(A): SANDER DE MELO RAFAEL (CRECI/SP: 158704-F); PDD 2019/006232 - QTE: EDISON LUJI ONODERA X QDO(A): ERNANI BOAVENTURA DE ARAUJO (CRECI/SP: 142677-F); PDD 2019/006257 - QTE: JULIO CESAR DA SILVA X QDO(A): IMOBILIÁRIA REQUINTE LTDA - ME (CRECI/SP: 031698-J); PDD 2019/006258 - QTE: JULIO CESAR DA SILVA X QDO(A): CELIA TAVARES (CRECI/SP: 075138-F); PDD 2019/006259 - QTE: JULIO CESAR DA SILVA X QDO(A): ELAINE CRISTINA DOS SANTOS (CRECI/SP: 123169-F; OAB/SP: 233303); PDD 2019/006260 - QTE: JULIO CESAR DA SILVA X QDO(A): OSMARO JOSÉ DE SOUSA (CRECI/SP: 151507-F); PDD 2019/007748 - QTE: MARGARETE NAVAS MARTINS X QDO(A): PENSELAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP (CRECI/SP: 031128-J); PDD 2019/007749 - QTE: MARGARETE NAVAS MARTINS X QDO(A): EVERTON FERNANDO PEREIRA (CRECI/SP: 127795-F); PDD 2019/007750 - QTE: MARGARETE NAVAS MARTINS X QDO(A): FAUSTO SANTORO NETO (CRECI/SP: 120962-F); PDD 2019/007751 - QTE: MARGARETE NAVAS MARTINS X QDO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA (CRECI/SP: 101063-F); E PDD 2019/007757 - QTE: ATAIDE RODRIGUES DAS COSTA X QDO(A): FRANCISCO ASSIS ALVES SILVA (CRECI/SP: 038699-F).



926099.42021 .2304 .4499 .41831432



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00004/2021

Às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 11 de 12/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial para o prédio sede do CRCSC e de suas delegacias regionais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Corretagem - seguro

**Descrição Complementar:** Corretagem - seguro para o prédio sede do CRCSC, localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.052,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 3.547,3400 .

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Corretagem - seguro

**Descrição Complementar:** Corretagem - seguro para as 08 (oito) delegacias regionais do CRCSC.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.032,3200

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** GENTE SEGURADORA SA, pelo melhor lance de R\$ 2.032,3200 .

**Relação de Grupos**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 6.084,3200

**Situação:** Aceito e Habilitado

PROCESSO COMPILADO

**Itens do grupo:**

- 1 - Corretagem - seguro
- 2 - Corretagem - seguro

**Histórico**

**Item: 1 - Grupo 1 - Corretagem - seguro**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
61.383.493/0001-80	SOMPO SEGUROS S.A.	Não	Não	1	R\$ 892,4800	R\$ 892,4800	25/08/2021 17:46:15
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corretagem - seguro para o prédio sede do CRCSC, localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	1	R\$ 4.052,0000	R\$ 4.052,0000	25/08/2021 14:01:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corretagem - seguro para o prédio sede do CRCSC, localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.378.407/0001-10	ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.	Não	Não	1	R\$ 4.052,0000	R\$ 4.052,0000	25/08/2021 18:26:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS, na forma da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Não	Não	1	R\$ 7.500,0000	R\$ 7.500,0000	25/08/2021 14:30:53
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corretagem - seguro para o prédio sede do CRCSC, localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710. <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	61.074.175/0001-38	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 4.052,0000	01.378.407/0001-10	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 4.052,0000	90.180.605/0001-02	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 892,4800	61.383.493/0001-80	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 3.568,0000	01.378.407/0001-10	26/08/2021 09:02:33:510
R\$ 3.547,3400	90.180.605/0001-02	26/08/2021 09:09:17:713

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	26/08/2021 10:02:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 3.547,3400.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### Item: 2 - Grupo 1 - Corretagem - seguro

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.378.407/0001-10	ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.	Não	Não	8	R\$ 254,0000	R\$ 2.032,0000	25/08/2021 18:26:26
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS, na forma da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos</p> <p><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	8	R\$ 254,0400	R\$ 2.032,3200	25/08/2021 14:01:14
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corretagem - seguro para as 08 (oito) delegacias regionais do CRCSC.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
61.383.493/0001-80	SOMPO SEGUROS S.A.	Não	Não	8	R\$ 648,4400	R\$ 5.187,5200	25/08/2021 17:46:15
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corretagem - seguro para as 08 (oito) delegacias regionais do CRCSC.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Não	Não	8	R\$ 937,5000	R\$ 7.500,0000	25/08/2021 14:30:53
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Corretagem - seguro para o prédio sede do CRCSC, localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.500,0000	61.074.175/0001-38	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 5.187,5200	61.383.493/0001-80	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 2.032,3200	90.180.605/0001-02	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 2.032,0000	01.378.407/0001-10	26/08/2021 09:00:00:403
R\$ 1.896,2600	90.180.605/0001-02	26/08/2021 09:09:19:227

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	26/08/2021 10:02:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.032,3200.
Habilitação de fornecedor	26/08/2021 10:15:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.032,3200.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

### HISTÓRICO DO Grupo 1



**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
61.383.493/0001-80	SOMPO SEGUROS S.A.	Não	Não	-	R\$ 6.080,0000	25/08/2021 17:46:15
01.378.407/0001-10	ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.	Não	Não	-	R\$ 6.084,0000	25/08/2021 18:26:26
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	Não	Não	-	R\$ 6.084,3200	25/08/2021 14:01:14
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Não	Não	-	R\$ 15.000,0000	25/08/2021 14:30:53

#### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2021 09:00:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	26/08/2021 09:25:39	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	26/08/2021 09:25:39	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/08/2021 09:40:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/08/2021 09:46:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02.

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/08/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2021 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2021 09:25:39	O item G1 está encerrado.
Sistema	26/08/2021 09:26:23	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	26/08/2021 09:31:44	Para GENTE SEGURADORA SA - Bom dia Sr. licitante, é possível reduzir o valor apresentado para o grupo?
90.180.605/0001-02	26/08/2021 09:37:03	Prezados! Infelizmente chegamos no nosso limite atuarial para executarmos o contrato.
Pregoeiro	26/08/2021 09:40:19	Para GENTE SEGURADORA SA - Ok, solicito o envio da proposta atualizada nos termos do item 10 do edital do pregão. Prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	26/08/2021 09:40:37	Senhor fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
90.180.605/0001-02	26/08/2021 09:41:20	Estamos providenciando o ajuste e envio.
Sistema	26/08/2021 09:46:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, enviou o anexo para o grupo G1.
90.180.605/0001-02	26/08/2021 09:46:53	Proposta atualizada inserida neste Portal.
Sistema	26/08/2021 10:15:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura da sessão pública	26/08/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Alteração equipe	26/08/2021 09:21:05	Pregoeiro Anterior: 00435876902-EDUARDO SANTOS OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 05542890911-JHONATAN ALBERTO COSTA . Justificativa: PROBLEMA NO SISTEMA COMPRASNET.
Julgamento de propostas	26/08/2021 09:26:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	26/08/2021 09:29:30	Pregoeiro Anterior: 05542890911-JHONATAN ALBERTO COSTA . Pregoeiro Atual: 00435876902-EDUARDO SANTOS OLIVEIRA . Justificativa: Redistribuição de tarefas.
Abertura do prazo	26/08/2021 10:15:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/08/2021 10:15:19	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/08/2021 às 10:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:54 horas do dia 26 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA  
**Pregoeiro Oficial**

JHONATAN ALBERTO COSTA  
**Equipe de Apoio**

PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



PROCESSO COMPILADO

# CONSULTAS EXTERNAS

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 90.180.605/0001-02

Data da consulta: 26/08/2021 09:36:28

Data da última atualização: 25/08/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PROCESSO COMPILADO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:41 do dia 26/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ACPK260821095641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (26/08/2021 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6127.901B.5CC2.9747 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

PROCESSO COMPILADO

# CONSULTAS SICAF



---

Porto Alegre, Quarta-feira, 5 de Junho de 2019

---

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**ANO XLVI**  
**Nº 108**

---

PROCESSO COMPILADO



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_8d8af2d5-6c7c-439e-bf59-b3cd8574611a..pdf  
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:13 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2019000282514

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 de março de 2019.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e, **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos. **3ª)** Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial. **4ª)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sra. Tânia Wais: a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007). III - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Responsável administrativo-financeiro; **5ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS,** Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 5038896 em 21/05/2019 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire: 43300025934 e protocolo 191439410 - 16/04/2019. Autenticação: 235BC5B62D6DBD605B2CC8616B33BBF197FA16DF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

## HIDROPAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Protocolo: 2019000282773



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_9de092f5-8a10-460c-bb2d-129d1831f710..pdf  
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	05/06/2019 08:46:02 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e cem reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais: 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda: 7.225 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais: 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **1.4) Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional. **2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 2.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Presidente; **MARCELO WAIS** / Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. **ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que**

não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **e)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **f)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **g)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **h)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** - Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** - No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo único** - A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** / Diretor Presidente; **MARCELO WAIS** / Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300025934 e protocolo 173851843 28/12/2017. Autenticação: F77D14939E1AA89B86925D2766A56F54928BAE4. Cleverton Signor - Secretário-Geral.



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**  
Publicada em **07/02/2018**  
Diário da Indústria e Comércio nº **26**  
Página do início da matéria nº **7**

**Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul**

Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/02/2022  
Código de Controle: 66673C17DA0492D8

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2021  
Código de Controle: 2021081202000178414039

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2022  
Código de Controle: 252896822021

PROCESSO COMPILADO





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/10/2021  
Código de Controle: 0027284976

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 09/09/2021  
Código de Controle: 1829EB465872

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
SUSEP	6793	09/01/2021

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 01/2020**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2020 a 12/2020 Validade: 05/2022

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 04/07/2022  
Código de Controle: 0001202465088

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Linha de Fornecimento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Porte: Demais

**Linhas de Fornecimento**

**Serviços**

Código	Descrição	Situação
906	Seguro / Garantia	Ativo

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Dirigente**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dirigentes**

**Dados do Dirigente 1**

CPF: 632.005.380-15  
Nome: MARCELO WAIS  
Carteira de Identidade: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04  
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI  
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs  
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140  
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

PROCESSO COMPILADO

**Dados do Dirigente 2**

CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947  
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010  
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99183232  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**Dados do Dirigente 3**

CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948  
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070  
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 632.005.380-15  
Nome: MARCELO WAIS  
Carteira de Identidade: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04  
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI  
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs  
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140  
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

PROCESSO COMPILADO

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947  
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010  
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99183232  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948  
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070  
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PROCESSO COMPILADO



**Dados do Sócio/Administrador 4**

---

CPF: 002.533.430-11  
Nome: EDUARDO WAIS  
Carteira de Identidade: 3058746359 Órgão Expedidor: SJSRS  
Data de Expedição: 02/05/2008 Data de Nascimento: 10/10/1982  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 816.821.400-59  
Nome: MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA  
Carteira de Identidade: 3075544597 Órgão Expedidor: SSPRS  
Data de Expedição: 10/10/2000

CEP: 91.530-008  
Endereço: AVENIDA ATILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 95627670  
E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 19/09/2019  
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18  
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE  
Data Aplicação: 13/05/2016  
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015  
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL  
Data Aplicação: 17/03/2020  
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019  
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

PROCESSO COMPLETADO

#### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **19/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 725,00**  
Número do Processo: **0002791-09.2019** Número do Contrato: **04.699.10.18**  
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nº 04.699.10.18**

#### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**  
Data Aplicação: **17/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 15,35**  
Número do Processo: **23821001016201990** Número do Contrato: **01/2019**  
Descrição/Justificativa: **O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nº 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.**

#### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **15/12/2020**  
Data Aplicação: **15/12/2020**  
Número do Processo: **0004685-79.2020.6** Número do Contrato: **2020NE000958**  
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020**

#### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **01/02/2021**  
Data Aplicação: **01/02/2021**  
Número do Processo: **0047567-90.2019.6** Número do Contrato: **2020NE000480**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **90.180.605/0001-02**  
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**

Atividade Econômica Principal:

**6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

Endereço:

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO HISTORICO - Porto Alegre / Rio Grande do Sul**

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2022  
FGTS Validade: 10/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/10/2021  
Receita Municipal Validade: 09/09/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	N <sup>a</sup> Registro	Data de Validade
SUSEP	6793	09/01/2021

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP  
Data Aplicação: 19/09/2019  
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18  
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE  
Data Aplicação: 13/05/2016  
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015  
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

**Ocorrência 3:**

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I  
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL  
Data Aplicação: 17/03/2020  
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019  
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

PROCESSO COMPLETADO

#### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**  
Data Aplicação: **19/09/2019** Valor da Multa: **R\$ 725,00**  
Número do Processo: **0002791-09.2019** Número do Contrato: **04.699.10.18**  
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nº 04.699.10.18**

#### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**  
Data Aplicação: **17/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 15,35**  
Número do Processo: **23821001016201990** Número do Contrato: **01/2019**  
Descrição/Justificativa: **O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nº 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.**

#### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **15/12/2020**  
Data Aplicação: **15/12/2020**  
Número do Processo: **0004685-79.2020.6** Número do Contrato: **2020NE000958**  
Descrição/Justificativa: **Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020**

#### Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**  
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **01/02/2021**  
Data Aplicação: **01/02/2021**  
Número do Processo: **0047567-90.2019.6** Número do Contrato: **2020NE000480**  
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 14109425  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 27.097.359,60 Data de Abertura da Empresa: 04/12/1984  
CNAE Primário: 6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA  
CNAE Secundário 1: 6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

**Dados para Contato**

CEP: 90.020-060  
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278864 Telefone: (51) 30278870  
E-mail: contabilidade@genteseguradora.com.br

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 632.005.380-15  
Nome: MARCELO WAIS  
Carteira de Identidade: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 05/03/1990 Data de Nascimento: 17/01/1972  
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

PROCESSO COMPILADO

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 632.005.380-15  
Nome: MARCELO WAIS  
Carteira de Identidade: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04  
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI  
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs  
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140  
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947  
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010  
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99183232  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 3**

CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948  
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070  
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 4**

CPF: 002.533.430-11  
Nome: EDUARDO WAIS  
Carteira de Identidade: 3058746359 Órgão Expedidor: SJSRS  
Data de Expedição: 02/05/2008 Data de Nascimento: 10/10/1982  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 816.821.400-59  
Nome: MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA  
Carteira de Identidade: 3075544597 Órgão Expedidor: SSPRS  
Data de Expedição: 10/10/2000

CEP: 91.530-008  
Endereço: AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 95627670  
E-mail: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 632.005.380-15  
Nome: MARCELO WAIS  
Carteira de Identidade: 7009036166 Órgão Expedidor: SSP/RS  
Data de Expedição: 20/04/2016 Data de Nascimento: 17/01/1972  
Filiação Materna: TANIA WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 903.911.790-04  
Nome: MARIA CRISTINA BERTOLETTI  
Carteira de Identidade: 1050065273 Órgão Expedidor: ssprs  
Data de Expedição: 01/01/2000

CEP: 90.440-140  
Endereço: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

### Dados do Dirigente 2

CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 1005619679 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 03/07/2000 Data de Nascimento: 23/05/1947  
Filiação Materna: ELZA SUSLIK WAIS  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/01/2000

CEP: 90.450-010  
Endereço: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 99183232  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

### Dados do Dirigente 3

---

CPF: 286.049.030-20  
Nome: TANIA WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: SJS/RS  
Data de Expedição: 20/07/2000 Data de Nascimento: 26/05/1948  
Filiação Materna: MINNA LEWINSOHN  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 062.422.780-49  
Nome: SERGIO SUSLIK WAIS  
Carteira de Identidade: 2001099321 Órgão Expedidor: sjsrs  
Data de Expedição: 20/07/2000

CEP: 90.570-070  
Endereço: RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO  
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 30278888  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

### Linhas Fornecimento

---

#### Serviços

906 - Seguro / Garantia

---

PROCESSO COMPILADO

# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso IV, art. 64, do Anexo à Resolução CNSP Nº 346/17 e, no que couber, o art. 104 da Circular SUSEP Nº 517/15:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06793\_23082021\_083554\_878**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PROCESSO COMPILADO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793\_10082021\_083325\_145**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PROCESSO COMPILADO



Certidão de Situação Fiscal nº **0017373779**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**  
Endereço: **RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF  
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027284976**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 17413493/2021

Expedição: 01/06/2021, às 07:34:42

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA S.A. \*\*\*\*\*  
CNPJ: 91.180.605/0001-02\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 25 de agosto de 2021, às 11h40min

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

25/08/2021 11h40min

PROCESSO COMPILADO



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

*número verificador:* 0001243843251





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social:			
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.			
Capital:			Prazo de Duração
R\$ 27.097.359,60			INDETERMINADO
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
Capital Integralizado: R\$ 27.097.359,60			
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 01/06/2021		Número: 7713085	
Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000825430 e visualize a certidão)



21/283.899-7



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
3190236157-6	90.180.605/0012-57	RUA OURO PRETO, 621, LOJA 4, BAIRRO BARRO PRETO, 30170-044, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA CAPITAO JULIO BEZERRA, 484, BAIRRO CENTRO, 69301-410, BOA VISTA/RR
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOM AQUINO, 2350, LOJA 11, BAIRRO CENTRO, 79002-182, CAMPO GRANDE/MS
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM LUIS, 300, LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, BAIRRO ALDEOTA, 60160-230, FORTALEZA/CE
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DOM PEDRO I, 776, SALA 106, BAIRRO CENTRO, 58013-021, JOAO PESSOA/PB
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA, 706, LOTE 83, S/N LOTE SIRIO,, BAIRRO CHAPADA, 69050-055, MANAUS/AM
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
xxxxxxx	xxxxxxx	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3;, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA RUI BARBOSA, 715, LOJA 5, BAIRRO GRACAS, 50000-000, RECIFE/PE
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA TANCREDO NEVES, 1485, LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES, 41820-021, SALVADOR/BA
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA ANA JANSEN, 480, LOJA 03, BAIRRO SAO FRANCISCO, 65076-730, SAO LUIS/MA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA COELHO RESENDE, 465, SALA C, BAIRRO CENTRO, 64000-370, TERESINA/PI
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000825430 e visualize a certidão)



21/283.899-7





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

---

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

---

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2021 13:10

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000825430 e visualize a certidão)



21/283.899-7





**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.02631

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
15/02/2018 13:25:48 -03:00

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: [WWW.TIRS.JUS.BR](http://WWW.TIRS.JUS.BR)



## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

### GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES :** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário . ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. **3ª)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); **4ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente . **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente .

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: **2021000554271**

Publicado a partir da página: **5**

Documento Assinado Digitalmente

PROCESSO COMPILADO



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# 2º Caderno

## PUBLICIDADE LEGAL

Nº 9 - Ano 89

### Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A viabilização do primeiro embarque de maçãs de Vacaria para a Colômbia tem por trás o empenho de produtores, técnicos de empresas, fiscais estaduais e dos auditores fiscais federais agropecuários (AFFAs), que coordenaram todo o processo.

Os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foram responsáveis por estruturar os procedimentos para a fruta atender aos requisitos apresentados pelo país comprador.

Depois que a fruta é colhida, beneficiada e embalada, definem-se os lotes que serão embarcados. Nesta etapa, os auditores Amarildo Nespolo, Alan Erig e Carlos Wollmann certificam a maçã na sede da Embrapa, em Vacaria.

Nespolo ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os trabalhos estarem sendo apoiados pela Embrapa refletiu positivamente.

### Prefeitura Municipal de Bom Princípio

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**  
O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **18 de junho de 2021, às 09 horas**, serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial nº 037/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para Migração, Implantação, Treinamento e Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública e prestação de serviços correlatos. Edital e demais informações através do site [www.bomprincípio.rs.gov.br](http://www.bomprincípio.rs.gov.br).  
**FABIO PERSCH**, Prefeito Municipal

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

**CERTAJA - COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA TAQUARI JACUI** torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM a Licença de Instalação nº 00159/2021 com validade até 28/05/2026 para implantação da LT 69 kV SE Venâncio Aires x SE Certaja 3 e da SE Certaja 3.

### Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 05/2021**  
O Município, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que está aberto a **TOMADA DE PREÇOS N. 05/2021** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para execução de obra de reforma de Parque de Exposição no Município de Capão Bonito do Sul/RS, conforme convênio n. 899039/2020 do Ministério do Turismo, em regime de empreitada global, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 24/06/2021, às 9 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3698-4195, e-mail: [compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Capão Bonito do Sul, 14 de abril de 2021.  
**Felippe Junior Rieth**, Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Presidente Lucena comunica o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 026/2021 – Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, com recursos federais e próprios, por meio do Convênio MAPA – PLATAFORMA + BRASIL nº 901102/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Motivo: Erro na descrição das características dos objetos.

Presidente Lucena, 07 de junho de 2021.  
**GILMAR FUHR** – Prefeito

### SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 21, parágrafo primeiro, Art.29, inciso 11, Artigos 31, 44 e 56, letras "j" e "k" do Estatuto desta Sociedade convoco os associados para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na sede à Rua Fernando Machado nº 883, em duas etapas, a primeira etapa a realizar-se na **sexta-feira, dia 18 de junho às 20h00min**, sob forma virtual, e a segunda etapa no **sábado, dia 19 de junho de 2021**, de caráter presencial, no endereço acima citado, a partir das 10h00, consoante horários subsequentes discriminados no ato convocatório.

#### ORDEM DO DIA

- Eleição da Diretoria para o período de 19 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

**Somente poderão votar os associados quites com a tesouraria até o mês de maio/2021, e até a data de 15 de junho de 2021.**

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.  
**Lidia Bertoletti Carpenedo**  
Presidente

### CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA

NIRE 43208090121 CNPJ 92.985.274/0001-03

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da **CLINICA SANTO ANTÔNIO LTDA** ("Sociedade"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se, em primeira convocação com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social, no dia 22/06/2021, às 18h00min e, em segunda convocação, com qualquer número de titulares do capital social, no dia 29/06/2021, às 18h00min, na sede social da Sociedade na Rua Santo Antônio número 767, Bairro Floresta no município de Porto Alegre/RS, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2019; (2) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial (BP) e o de resultado econômico (DRE) do exercício de 2020; (3) Alterar o Contrato Social, especificamente quanto ao número de administradores e a consequente consolidação do Contrato Social da Sociedade.

**JOSÉ ANTÔNIO DORNELLES TERRA LOPES**  
Administrador

### EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

#### CANOAS - RS

**Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10**  
**Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 147, CENTRO, CANOAS, RS.**

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, [leiloeiromoura@gmail.com](mailto:leiloeiromoura@gmail.com), (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através de, com prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através de, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverá procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: B50117 - CONTRATO: 904639970099 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA NELCI RENATO MARCILIO, BRASILEIRO(A), ENGENHEIRO, CPF 192.559.420-34, CASADO (A) COM MAIR MADALENA DE OLIVEIRA MARCILIO, BRASILEIRO (A), DO LAR, CPF 295.161.290-72. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DAS ARARAS (RUA DE DISTRIBUIÇÃO "B"), Nº 964 (950), LOTE Nº 13, QUADRA J, BAIRRO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AREA DE 55,35M2, COM A AREA SUPERFICIAL DE 300M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENEFITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSORIOS: R\$ 448415,25 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 470000,00 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

### IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ Nº 92.791.243/0001-03 NIRE Nº 43300002799 COMPANHIA

**ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 1. Data, hora e local:** Realizada em 28 de maio de 2021, às 10:30 horas, na sede da Companhia, Rua General João Manoel, 157, 17º andar, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-030, por vídeo conferência. 2. **Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. Péricles Pereira Druck. 3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME** destinada à execução dos investimentos previstos na Plataforma Gaia. 4. **Deliberações:** O Conselho aprovou, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a contratação de financiamento pela Companhia com a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – **FINAME (BNDES)**, no valor de até R\$ 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de reais), destinado à aquisição, comercialização ou produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento de Fornecedor Informático - CFI do Sistema **BNDES**, e/ou capital de giro associado. A concessão de financiamento, em favor da Companhia foi aprovada pela **FINAME**, em 27.05.2021, no âmbito do Produto **FINAME DIRETO**, nos seguintes termos e condições principais: (i) **Prazo de Utilização** de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da **FINAME**, por até 12 (doze) meses; (ii) **Prazos de Carência** de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização dos itens financeiros no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono"; Máquinas 4.0, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 3 (três) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 30 (trinta) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subsequente à data do protocolo do Pedido de Liberação de recursos referente a cada Subcrédito, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção); (iii) **Prazo Total** de até 192 (cento e noventa e dois) meses, no caso de aquisição e comercialização dos itens financeiros no âmbito da Linha "BNDES Finame Baixo Carbono, Máquinas 4.0, Energia Renovável, demais BKs, ônibus e caminhões; de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses, no caso de aquisição e comercialização de aeronaves comerciais e executivas; de até 84 (oitenta e quatro) meses, no caso de aquisição de materiais industrializados; e de até 36 (trinta e seis) meses, no caso de produção de Bens de Capital (BKs Produção). No caso de financiamento a capital de giro associado, os prazos acima referidos serão os mesmos aplicados à aquisição do bem financiado; (iv) Periodicidade de pagamentos semestral (tanto durante o prazo de carência, referente aos juros incidentes sobre o período, quanto durante o período de amortização); (v) Financiamento garantido por fiança, pela totalidade da dívida, a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério da **FINAME**, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira(m) grau de notória solvência." 5. **Ratificar** todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados as deliberações acima. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurilo de Freitas Druck, Paulo Sergio Viana Mallmann, Paulo Iserhard e Roberto Faldini). 7. **Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 28 de maio de 2021. Péricles Pereira Druck - Presidente do Conselho de Administração. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 7718031 em 03/06/2014 da Empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A., CNPJ 92791243000103 e protocolo 211770230 - 28/05/2021. Autenticação: 67BA3FCC11A69518F1CCAD13A-2F924BACA124ADC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS

#### EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

O Município de Lagoa Vermelha, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, mediante Pregoeira, designada pela Portaria n.2316/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2021 do tipo menor preço POR ITEM, para aquisição de CAMINHÃO NOVO, conforme convênio nº 890031/2019, para o dia 21 de junho de 2021 às 09h nosite [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.186 de 15 de Setembro de 2005 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site [lagoavermelha.atende.net](http://lagoavermelha.atende.net) ou ainda pelo telefone (54) 3358-9144.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO** – Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - Objeto:** Contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timóteo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município. **Data: 25 de junho de 2021, às 09 h. Cadastro:** até o dia 22 de junho de 2021. **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - SRP - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de remoção de pacientes regulados pela Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, em ambulâncias dos tipos B- com motorista e um técnico de enfermagem ou enfermeiro e D- com um motorista, um técnico de enfermagem, um enfermeiro e um médico, conforme estabelecido no edital e seus anexos. **Data: 29 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 - SRP - Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para aquisição futura de testes rápidos Covid-19 IgG/IgM, destinados à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, para dar suporte ao Município no controle e identificação dos casos suspeitos de coronavírus. **Data: 30 de junho de 2021, às 09h. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - (Exclusiva às beneficiárias da LC 123/2006) - Objeto:** aquisição artigos de cama e banho, a fim de atender as necessidades do espaço locado para abrigar os moradores de rua de acordo com o Plano de Ação Socioassistencial da Portaria nº 369/2020. **Data: 01 de julho de 2021, às 09h.** Editais e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min ou e-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br) ou pelo site [www.taquari.rs.gov.br](http://www.taquari.rs.gov.br) e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

#### CANOAS - RS

**Data do leilão: 07/06/2021 - as: 10:10**  
**Local: RUA FIORAVANTE MILANES, Nº 174, CENTRO, CANOAS, RS.**

JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA, Leiloeiro Oficial matrícula JUCISRS 353/2017 estabelecido a AVENIDA PLINIO BRASIL MILANO nº 2175, HIGIENOPOLIS, PORTO ALEGRE - RS CEP: 90520-003, telefone (51)3341-0749, [leiloeiromoura@gmail.com](mailto:leiloeiromoura@gmail.com), (51) 99981 - 4057 faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX\_BNH, venderá na forma da lei nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei nº 70 de 21/11/1966 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis diante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA. A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreritível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado. A venda com financiamento, será feita através de Carta de Crédito de uma Instituição Financeira escolhida pelo interessado, com a prévia e devida análise cadastral e comprovação de renda. A venda com utilização dos recursos do FGTS, só poderá ser efetivada através de, com prévia e devida análise de uma Instituição Financeira escolhida pelo comprador. Os interessados na obtenção de Carta de Crédito e ou utilização dos recursos do FGTS, para aquisição dos imóveis constantes deste edital deverão procurar uma Instituição Financeira com a antecedência necessária a data do leilão. Os lances mínimos para venda serão no valor dos créditos hipotecários e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeitos, porém, a atualização até no momento da realização da praça. É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais. As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, e despesas com execução extrajudicial correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis. Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados. SED: B50350 - CONTRATO: 904633003068 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA MARCOS VALERIO DA LUZ FONTES, BRASILEIRO(A), INDUSTRIARIO, CPF 526.392.150-00, SOLTEIRO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. ALDAIR DA LUZ FONTES, BRASILEIRO (A), BANCÁRIA, CPF 506.212.110-87, VIUVO (A), e cônjuge, se casado(a) estiver. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA DE DISTRIBUIÇÃO B (RUAS DAS ARARAS), Nº 1626, QUADRA J, LOTE 01-D, LOTEAMENTO CINCO COLONIAS, EM CANOAS, RS, COM AAREA DE 60,45M2, AREA SUPERFICIAL DE 350M2, COM TODAS AS SUAS INSTALACOES, BENEFITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER. SALDO DEVEDOR + ACESSORIOS: R\$ 84606,42 VALOR AVALIAÇÃO art. 1484 CC: R\$ 202167,50 CANOAS, 18/05/2021 JAQUELINE LUISA ROMEIRO DE MOURA

### GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente; Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e (ii) Aproveitar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iv) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (v) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Geste Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		





**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de “Presença de Acionistas”, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

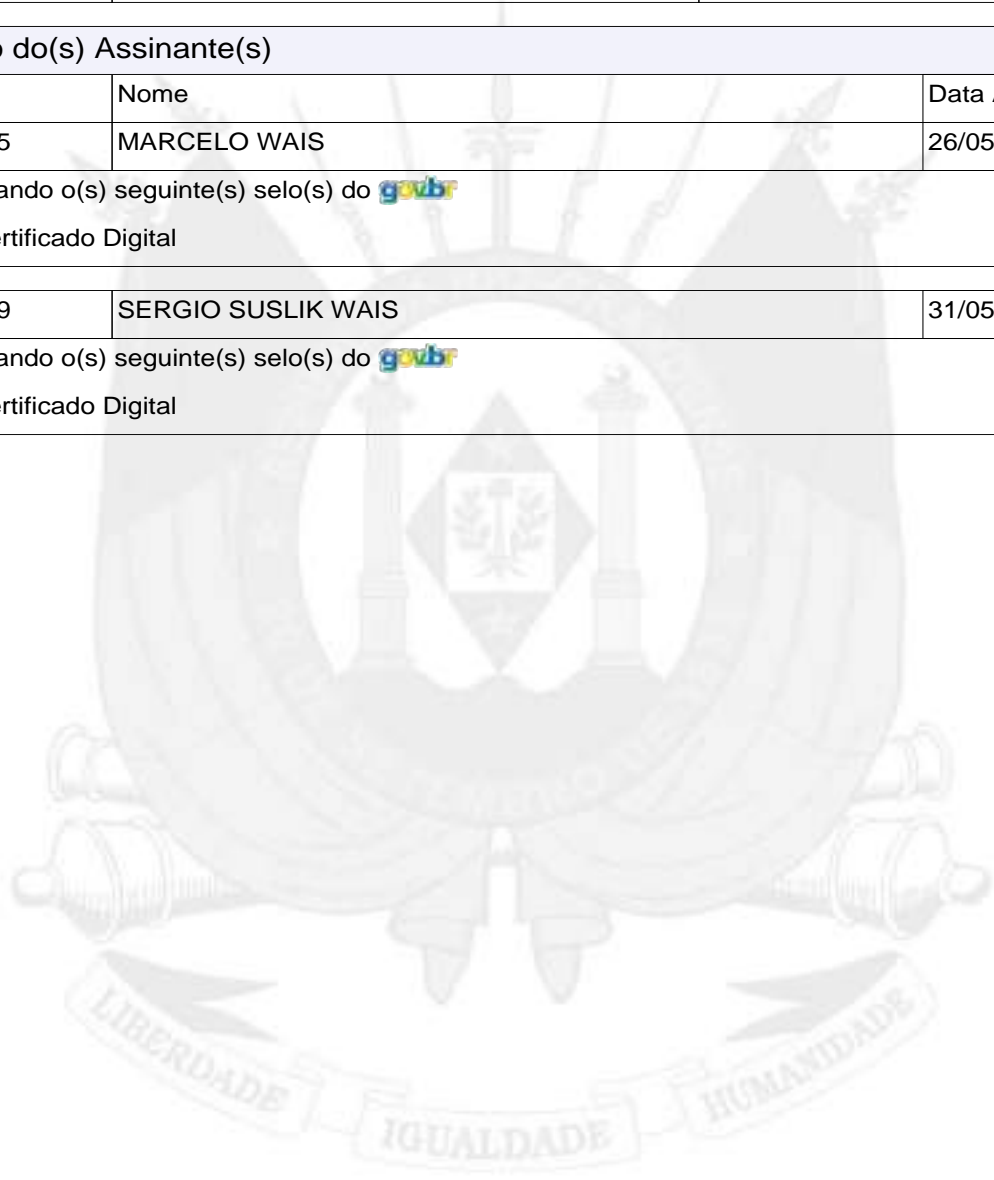
  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

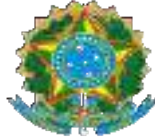


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de Relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**  
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C575BBD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro  
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**Referência:** Processo nº 15414.605451/2021-86



SEI nº 0990772





Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinado digitalmente por certificação A3

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/130.901-0.








Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 01 de junho de 2021





## GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

### GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

---

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente

PROCESSO COMPILADO



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

## GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 202000496162

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** **Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL.** **Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA.** **Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:





Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

## HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA  
GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO  
7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES  
3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL  
ÁREA - 1165 M<sup>2</sup>

PROCESSO  
\*\*\*\*\*

VENCIMENTO  
\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

PROCESSO COMPILADO



**DETALHE DO COMPROMISSO**

**Convênio:** 0033-2090-004901756521 **Conta de Débito:** 2090-000130000081  
**Situação:** Efetivado  
**No. Lista de Débito:** **No. Protocolo:** PGTFORNB27042021900098112  
**Empresa:** PM PORTO ALEGRE  
**Código de Barras:** 81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4  
**Data do Pagamento:** 27/04/2021  
**Data de Vencimento:** 30/04/2021  
**Valor:** R\$ 223,01

[Voltar](#)**Central de Atendimento Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)  
0800 726 2125 (Demais Localidades)  
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**SAC** - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**Ouvidoria** - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

[Imprimir](#)

PROCESSO COMPILADO

287 VIA  
CONTRIBUINTE

VENCIMENTO

30/04/2021

## Guia de Pagamento Consolidada

CONTRIBUINTE

GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO

2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:

Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

## DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R\$)	ACRÉSCIMOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	202107327138	-	-	TFLF	2021	-	1	223,01	0,00	223,01

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.  
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

VIA BANCO

VENCIMENTO

30/04/2021

## Guia de Pagamento Consolidada

CONTRIBUINTE

GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO

2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)

Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

8168000002-7

23013433202-5

10430992021-3

89026615001-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro Empresarial de todos os prédios para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

**Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro Empresarial

**Valor total Segurado:** 88.040.000,00 (Oitenta e oito milhões e quarenta mil reais)

**Quantidade de itens segurados:** 102 (Cento e dois) locais.

**Início da Vigência do Contrato:** 15 de Agosto de 2017 – Em vigência.

**Prazo de entrega das apólices:** 15 (Quinze) Dias.

**Prazo de vigência da apólice:** 12 (Doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R\$567.829,20 (Quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 23 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
*Manoel Felipe Boaventura*  
Chefe do Gabinete  
*Silvio Cesar da Silva*  
Secretário de Administração e Finanças





## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Indaial, CNPJ 83.102.798/0001-00, situada na Rua dos Atiradores, Nº 141, Bairro Centro, Indaial/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Empresarial
- 2) Quantidade: Seguro total de 102 itens
- 3) Nº do Contrato: Apólice 01.18.20632 á 01.18.20667
- 4) Vigência do Contrato: 15/17/2017 a 15/07/2018
- 5) Valor do Contrato: Seguro de imóveis prediais/construção civil - R\$ 88.040.000,00  
Seguro de móveis de equipamentos - R\$ 22.410.000,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2018.

  
**SILVIO CESAR DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças







### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 julho a 30 de setembro de 2021

Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2021.

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA DAL ANDRADE NEVES, 188 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6396  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM-TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 18 de junho de 2021  
Rec. Firma: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40  
0450.01.2100002.44314



SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

• A U T E N T I C A Ç Ã O •  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/D1+\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 24 de junho de 2021.  
Emol R\$ 5,30 (16:17:46, func: 182)  
Selo(s): 0450.00.2100001.25754 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sandro Oliveira da Silva, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:50:00 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Uma vez havendo a falta, a qual se reconhece em virtude de...

ALMERINDA BRANTZ NETO Secretária

RONALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

ALMERINDA BRANTZ NETO Secretária

RONALDO REIS DA SILVA Presidente

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Ata de 1.3.24 Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

5/31 Novembro - Sessão Ordinária de Segurança Econômica do Conselho...

Relatório Conselho Administrativo de Segurança Econômica...

Relatório Conselho Administrativo de Segurança Econômica...

Relatório Conselho Administrativo de Segurança Econômica...

ALMERINDA BRANTZ NETO Secretária

RONALDO REIS DA SILVA Presidente

102 nº 225/84

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

LEIA TÍTULO Nº 511

Art. 1º - O presente Regulamento tem por objeto estabelecer...

102 nº 28.518 de 20-12-84 = C/D 45.007,00

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Mercado de Capitais

Processo aprovado no Conselho de Administração...

LEIA TÍTULO Nº 124

de concessão de empréstimo de recursos para...

102 nº 1.471/84

Departamento de Organização e Administração Bancária

LEIA TÍTULO Nº 112

de concessão de empréstimo de recursos para...

de concessão de empréstimo de recursos para...

de concessão de empréstimo de recursos para...

REPRODUTORES DE IMPRESSÃO



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar  
www.tjrs.jus.br

## CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro, vinte (20) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis, nominados do segundo ao quinto; quinze (15) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º, 16º e 17º); três (03) Juizados Especiais Criminais, nominados do primeiro ao terceiro; um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais; quatro (04) Cartórios do Júri; onze (11) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º, 14º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório de Acidentes do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS: um (01) Cartório Cível na Restinga; um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Tristeza; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); dois (02) Cartórios Criminais no Partenon; e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

### **Observações:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.*

*A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.*

*A expedição é gratuita.*

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

16/08/2021 13h20min

PROCESSO COMPILADO



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001238259761





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:37:21 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **0F49.7C05.BA09.BFF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793\_10082021\_083328\_376**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

PROCESSO COMPILADO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>
CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **08:48:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 320.707.688-21

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 10/08/2021 as 08:41:07.

Válido até: 08/11/2021.

Código de Controle: 886498.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

PROCESSO COMPILADO



**GENTE SEGURADORA S.A**, sociedade anômia, inscrita no CNPJ nº 90.108.06/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame

acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº25.966/2005.

### **DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL**

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

PROCESSO COMPILADO



### **DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

### **DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS**

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

### **DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010**

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

### **DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998**

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

### **DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES**

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

**Porto Alegre, 19 de julho de 2021.**

CARLOS EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:61642010049

Assinado de forma digital por  
CARLOS EDUARDO PINTO DE  
SOUZA:61642010049  
Dados: 2021.07.19 18:10:37 -03'00'

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

**Representante Credenciado**



Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

“ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada “Lei Kandir”), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000.”

1

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PROCESSO COMPILADO



#### NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X- operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

#### CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadorias ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

- I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
- II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
- IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
CPF nº 632.005.380-15

  
Flávia Nicoletti  
Contadora  
CRC SP 274938/O-0 T-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 110 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5390  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Marcelo Wais e Flávia Nicoletti, indicadas com a seta de uso deste tabelionato  
EM TEST. DA VERDADE  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Rec. Firma: R\$ 10,00 + Sel. digital: R\$ 2,80  
0450.01.1900008.64080 a 64051



GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 06.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
ARTESIA NACIONAL DE HABILITACÃO

ROSEMAR DE SOUZA

RG IDENTIFICADORA/ABC/EMISSÃO  
4382104 SSP SC

CPF 057.851.429-02 DATA NASCIMENTO 20/06/1987

RELACÃO  
EVALDO INACIO DE SOUZA  
EDITE DE SOUZA

FORMACÃO CONTINUAÇÃO CAT. INF. A2

Nº REGISTRO 03636437651 VALIDEZ 29/10/2022 HABILITAÇÃO 11/07/2005

OBSERVAÇÕES  
MAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BLUMENAU, SC DATA DE EMISSÃO 08/12/2017

YVESMAR O. ROSSO  
18681637625  
02129441821

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1554509597

PROIBIDO PLASTIFICAR 1554509597



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.13255 - Validador: 114.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
14/08/2019 14:15:06 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code> e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2021 a 10/09/2021

**Certificação Número:** 2021081202000178414039

Informação obtida em 16/08/2021 13:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL)**

Esta certidão é válida até: **09/09/2021**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o imóvel acima nada deve relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou Taxa de Coleta de Lixo (TCL), lançados até 4 de agosto de 2021.*

*Atenção: Ao adquirir um imóvel, certifique-se sobre a inexistência de débitos relativos à tarifa de água/esgoto junto ao DMAE.*

Certidão emitida em 10/08/2021 às 08:55:05, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **94CDB4058627**



**Gente Seguradora S/A**  
 CNPJ: 90.180.605/0001-02

**BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ativo - AT	214.675.447,75
Ativo Circulante - AC	203.039.386,78
Ativo Não Circulante - ANC	11.636.060,97
Ativo Realizável LP - ARLP	5.656.873,61
Ativo Permanente - AP	5.978.187,35
Passivo - PT	214.675.447,75
Passivo Circulante - PC	146.136.176,66
Passivo Não Circulante - PNC <sup>1</sup>	24.212.427,34
Patrimônio Líquido - PL	44.326.840,55
Capital Social Integralizado	27.007.359,60
Reservas de Lucros	17.225.480,55

- 1) Liquidez:**
- 1.1) Liquidez Corrente: AC / PC 1,39
- 1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC) 1,20
- 2) Solvência:**
- 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC) 1,20
- 3) Endividamento:**
- 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT 0,79
- 3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL 3,84
- 3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas<sup>2</sup>) / PL 1,10
- 4) Imobilização:**
- 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL 0,13
- 4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT 0,03
- 6) Capitais de Terceiros:**
- 5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC) 0,28
- 5.2) Gerência de Capitais de Terceiros - SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas<sup>2</sup> + PNC) 0,91

2020  
1,39  
1,20

0,79  
3,84  
1,10

0,13  
0,03

0,28  
0,91

Observações:  
<sup>1</sup> PNC corresponde ao PRLP  
<sup>2</sup> Provisões Técnicas base 12/2020.

121.585.615,11

Marcelo Wais  
 Diretor Vice-Presidente

Flávia Nicoletti  
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADA NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3070-5300  
 SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato

EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 01 de março de 2021  
 Rec. Firma: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,40  
 0450.01.2100002.07328 e 07329

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas  
 Lays de Oliveira Melo  
 ESCR. AUTORIZADA

■ A U T E N T I C A Ç Ã O ■  
 Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
 Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
 Emol R\$ 5,30 (14:38:33, func: 65)  
 Selo(s): 0458.00.2000003.79368 ■ R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 15:38:36 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCESSO COMPILADO



## CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **09/09/2021**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 4 de agosto de 2021.*

Certidão emitida em 10/08/2021 às 08:52:39, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **1829EB465872**



Prefeitura Municipal de  
**Ibirapuitã - RS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3330-3300  
**SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELÃO** 309

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$3,30 - 0450.04.1700002.03866

EUGENIO CIMADOR NETO:63222272634  
ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:55:01 - 03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o Município de Ibirapuitã, CNPJ nº 92.406.263/0001-13, situada na rua Antonio Scyla Muniz, nº 394, na cidade de Ibirapuitã, no estado do Rio Grande do Sul, o serviço abaixo especificado:

- 1- Objeto do Contrato/Apólice: Seguros para os prédios municipais, sendo prédio da UBS, prédio do Centro Administrativo Municipal, prédio da Secretaria Municipal de Educação, prédio da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola e prédio da Escola de Ensino Infantil Jordana Bouffet Muniz.
- 2 - Nº do Contrato/Apólices: 20460/20461/20462/20463/20464.
- 3 - Quantidade: 05 (Cinco Prédios).
- 4 - Vigência do Contrato: 30/08/2017.
- 5 - Valor do Contrato: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibirapuitã/RS, 04 de Outubro de 2016.

  
**Rudinei Rosso**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA FAZENDA  
Portaria nº 4813/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ  
CNPJ nº 92 406 263/0001 13  
Rua Antônio Scyla Muniz 394  
Centro 99 320-000  
IBIRAPUITÃ RS



MUNICÍPIO DE  
**MEDIANEIRA**  
Medianeira. Somos Todos!

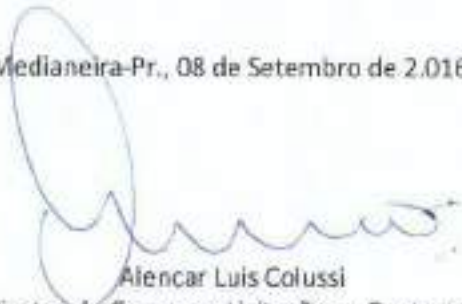
### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.206.481.0001/58, situada na Argentina, nº 1546 – na cidade de Medianeira, no estado do Paraná, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Seguro Empresarial do Paço Municipal
- 2) Nº do Contrato: 066/2015
- 3) Quantidade: 01 Empresarial – Cobertura Incêndio e Acessórias
- 4) Vigência do Contrato: 04/05/2016 À 04/05/2017.
- 5) Valor do Contrato: R\$ 843,74 (Custo Anual/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Medianeira-Pr., 08 de Setembro de 2.016.



Alencar Luis Colussi  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

<b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b> RUA ANDRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-5300 <b>BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b>
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital; R\$3,30 0450.04.1700002.03867
EUGENIO CIMADOR NETO: 63222272034 ACT-Safeweb: 23/06/2017 09:59:43 - 83:00
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R\$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R\$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R\$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES  
 DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2011:

- I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;
- II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;
- III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- IV - data da emissão: 11.02.2015;
- V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;
- VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;
- VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;
- VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Eletrônica (OPFUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SE-LIC);
- IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;
- X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo:

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000.000.000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000.000.000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000.000.000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinquenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541.571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - data da operação especial: 10.02.2015;
- II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;
- III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;
- IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000.000.000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R\$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000.000.000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000.000.000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A alocação de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinquenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.00060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R\$ 3.931.899,39, elevando-o para R\$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DA AMAZÔNIA  
 DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução nº 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota nº 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R\$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R\$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infração ao art. 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R\$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARI  
 Superintendente  
 Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA  
 Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA  
 Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA  
 ECONÔMICA  
 SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL  
 Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.00342/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanst-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acólho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CA-DE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

PROCESSO COMPILADO

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.



Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente



Eduardo Wais  
Diretor



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-8300  
**BEI, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO**

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de Sergio Sueli Vais e Eduardo Waino indicada com a seta de uso desta tabelionato.

**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 23 de Dezembro de 2020  
Rec. Firma: R\$ 14,00 + Selo: R\$ 2,00 = R\$ 16,00  
0450.01.1900008.83632.434203



**- A U T E N T I C A Ç Ã O -**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 2 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 1.203/01+\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Esel 10,00 (13:00:14, fuso: ES)  
Selo(s): 0450.00.2603003.55935 = R\$2,00





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICAÇÃO: 1044731451 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2013

NOME: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

TÍTULO: GILBERTO FERNANI MACHADO DE SOUZA  
MULHER: ROELI PINTO DE SOUZA

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE RS DATA DE VALIDADE: 25/07/1973

ENDEREÇO: R. CAS. 201 PORTO ALEGRE RS  
BA. ZONA LV 82 PL. 202

CPF: 616.420.100-49

2 VÍDA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROCESSO COMPILADO





1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 118 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 309-5380  
BEL. AYLTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8835/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
a mim apresentado do Sr. Eduardo Waiss  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emo.: RS 5.00 - Sef. Digital RS 140 - 03/11/2020 - 14:58:13  
CNPJ: 09.698.272/0001-68  
CNP: 072.955.535-00

Autenticado em: 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-05:00; CNES: 09.698.272 - 6º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRÉ DE NEVES, 118 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 309-5380  
BEL. AYLTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8835/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
a mim apresentado do Sr. Eduardo Waiss  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
Emo.: RS 5.00 - Sef. Digital RS 140 - 03/11/2020 - 14:58:13  
CNPJ: 09.698.272/0001-68  
CNP: 072.955.535-00

Autenticado em: 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-05:00; CNES: 09.698.272 - 6º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ADVERTENCIAÇÃO  
Autentico a presente cópia eletrônica,  
contendo 1 página, cujo original foi  
digitalizado nas mesmas notas. Dou fé.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.200/21\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emo: RS 5.00 (14:28:13, Fone: 65)  
Data(a): 04/01/21 20:00:00.55998 = NP1.42





18910975

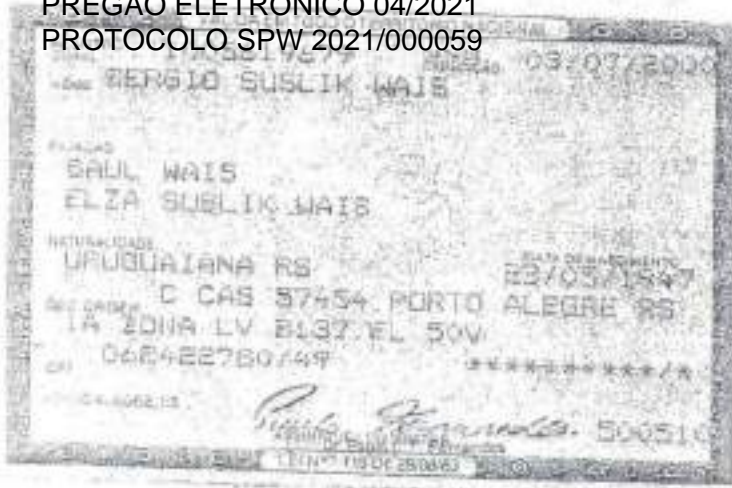
18910975



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 3.200/01.  
Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.  
Emol R\$ 5,00 (14:17:14, Funo: 65)  
Selo(s): 0458.00.2003003.55997 = R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.6982-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA DAL APOLODE NEVES, 115 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3072-0308  
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/04  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
 a mim apresentado, do que dá fé  
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
 Emissão: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01: 1900008 84039



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
 INSTITUTO FEDERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Assessor B. Carneiro - Tabelião  
 PORTO ALEGRE, RS, 11/11/2020  
 Assessor B. Carneiro - Tabelião



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA DAL APOLODE NEVES, 115 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3072-0308  
 BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO** art. 7º - Lei 8935/04  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
 a mim apresentado, do que dá fé  
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
 Emissão: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 0450.01: 1900008 84039



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
 INSTITUTO FEDERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 Assessor B. Carneiro - Tabelião  
 PORTO ALEGRE, RS, 11/11/2020  
 Assessor B. Carneiro - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia eletrônica,  
 assinada e paginada, cujo original foi  
 digitalizado, nos termos da Medida  
 Provisória 2.206/2006 e da Medida  
 Provisória 2.206/2006, de 29 de dezembro de 2006.  
 Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.  
 Emissão: R\$ 5,00 (18:19:09, Emissão: 83)  
 Selo(s): 0458-03.2000003.99999 = R\$1,40



REGISTRO GERAL 2001899321 DATA DE EMISSÃO 20/07/2021  
 HONETANIA WAIS  
 FUNÇÃO  
 HERBERT SALOMON I LEWINSOHN  
 MINNA SARA LEWINSOHN  
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
 PORTO ALEGRE RS 26/05/1948  
 CACOPON C CAG 57454 PORTO ALEGRE RS  
 1A ZONA LV 8137 FL 50V  
 CPF 286049030  
 NAO DOADOR  
 BEL AYRIM BERNARDES CARVALHO - TABELAÇÃO

1º TABELAÇÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA DAL ANTRADE NEVES 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3098-8585  
 BEL AYRIM BERNARDES CARVALHO - TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
 a mim apresentada, do que dou fé  
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
 Emol: R\$ 5,00 + Sel. de car. R\$ 1,40 0450 01 1000008 84081



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Junho de 1954  
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO E TABELAÇÃO  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 HONETANIA WAIS  
 BEL AYRIM BERNARDES CARVALHO - TABELAÇÃO

1º TABELAÇÃO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA DAL ANTRADE NEVES 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3098-8585  
 BEL AYRIM BERNARDES CARVALHO - TABELAÇÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/84  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original  
 a mim apresentada, do que dou fé  
 Porto Alegre, 03 de novembro de 2020  
 Emol: R\$ 5,00 + Sel. de car. R\$ 1,40 0450 01 1000008 84081



• AUTENTICAÇÃO •  
 Autentico a presente cópia eletrônica,  
 contendo 1 páginas, cujo original foi  
 digitalizado nestas notas. Dou fé.  
 Validade jurídica de acordo com a  
 Medida Provisória 2.200/01+++++  
 Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
 Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)  
 selo(s): 0450.00.2000005.79361 ■ R\$1,40





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 90\*\*\*\*\*44  
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA  
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2022  
FGTS Validade: 10/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/10/2021  
Receita Municipal Validade: 09/09/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/08/2021 14:52

CPF: 632.005.380-15 Nome: MARCELO WAIS

Ass: \_\_\_\_\_







### SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Eozemar de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 4382104 e do CPF nº 057.851.429-02, residente e domiciliado na Av. Manoel Simão, nº 278, sala 01, na cidade de Indaial/SC, ao **Sr. Andrews Dal Forno**, brasileiro, portador do RG nº 3594609 e do CPF nº 035.470.479-60, residente e domiciliado na Rua dos Atiradores, nº 141/904, Indaial/SC, ao **Sr. Carlos Renato de Lima Casseres**, brasileiro, portador do RG nº 7080726362 e do CPF nº 003.599.690-03, residente e domiciliado na Rua Henrique Kuniberto Welzbacher, nº 30, Lajeado/RS, ao **Sr. Djonathan Diego Frontorlo**, brasileiro, portador do RG nº 4805948 e do CPF nº 062.007.639-92, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1125, na cidade de Indaial/SC e ao **Sr. Lucas Stolf**, brasileiro, portador do RG nº 5921713 SSP/SC e do CPF nº 093.268.549-81, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 65, bairro das Capitais, Timbó/SC, **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 julho a 30 de setembro de 2021**


Porto Alegre-RS, 17 de junho de 2021.

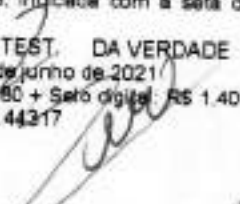
  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSPRS  
CPF nº 632.005.380-15


**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA DAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6360  
SIDINEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE  
Porto Alegre, 18 de junho de 2021  
Rec. Firma: R\$ 7,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0450.01.2100002 44317








GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE, RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

**AUTENTICIDADE**  
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 página, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01-\*\*\*\*\*  
Porto Alegre, 24 de junho de 2021.  
Selo: R\$ 3,30 (16:18:09, func: 162)  
Selo(e): 0458.00.2100001.25750 \* R\$1,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO**

**INFORMAÇÃO 125/2021**

Atendendo requerimento formulado pela sociedade **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CGC/MF sob o nº **.90.180.605/0001-02**, informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**Andreia Cristina Valcarenghi**  
**Procurador do Estado**

**Válida até 12/09/2021**

PROCESSO COMPILADO



Nome do arquivo: gente.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Andreia Cristina Valcarenghi	10/06/2021 16:21:15 GMT-03:00	71862358087	Assinatura válida

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN**

Número da Inscrição <b>141.094.2.5</b>	CNPJ <b>90.180.605/0001-02</b>	Data de Constituição <b>04/12/1984</b>	Data de Inscrição <b>30/01/1995</b>
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte <b>GENTE SEGURADORA S.A.</b>
--

Atividade Principal de Serviço <b>SEGUROS NÃO-VIDA</b>
---

Atividades Secundárias de Serviço <b>SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)</b>
--

Tipo de Tributação <b>Não Incidência</b>	Forma de Tributação <b>Não Incidência</b>
---	--

Endereço <b>Rua Marechal Floriano Peixoto, 450</b>
---

Bairro <b>Centro Historic</b>	Cep <b>90020-060</b>	Cidade <b>Porto Alegre</b>
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral <b>Ativa</b>	Data da última alteração <b>15/05/2019</b>
------------------------------------	---

<b>ATENÇÃO:</b> • Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.
---

---

Porto Alegre, Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021

---

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

ANO XLVIII  
Nº 40

---

PROCESSO COMPILADO



GENTE SEGURADORA S/A  
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450  
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060  
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Acionistas,

GRACAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

Desempenho Operacional

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 68%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapondo o desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos Índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,76%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acredita em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automatização de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

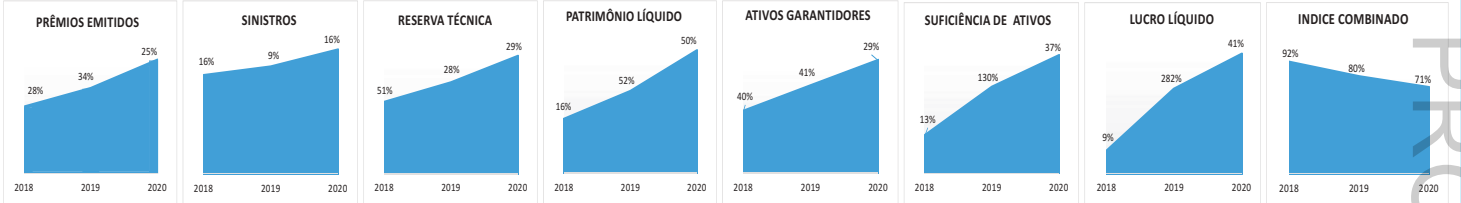
ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiras. Com a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que prevaleça a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Prendemos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.

A Diretoria.



BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

ATIVO	Nota	2020		2019	
		2020	2019	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>203.039.386,78</b>	<b>218.433.149,91</b>		
Disponível		274.343,33	9.658,79		
Caixa e bancos		274.343,33	9.658,79		
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10		
<b>Créditos das operações com seguros e resseguros</b>		<b>26.809.039,98</b>	<b>21.573.159,26</b>		
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34		
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92		
<b>Ativos de resseguro - provisões técnicas</b>	6.1	<b>16.566.597,63</b>	<b>10.391.236,73</b>		
<b>Títulos e créditos a receber</b>		<b>11.657.500,30</b>	<b>7.806.948,48</b>		
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56		
Créditos Tributários e Previdenciários		11.310.490,90	7.370.235,36		
Depósitos Judiciais e Fiscais		347.009,40	350.732,94		
Outros Créditos		-	3.986,62		
<b>Outros valores e bens</b>		<b>2.072.811,00</b>	<b>879.500,00</b>		
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00		
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30		
<b>Custos de aquisição diferidos</b>	7.1	<b>7.395.837,28</b>	<b>5.872.984,25</b>		
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>11.636.060,97</b>	<b>9.549.880,98</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>5.656.873,61</b>	<b>3.391.151,25</b>		
<b>Ativos de resseguro - provisões técnicas</b>	6.1	<b>5.656.873,61</b>	<b>3.391.151,25</b>		
<b>INVESTIMENTO</b>		<b>164.850,26</b>	<b>164.850,26</b>		
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26		
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>5.814.337,10</b>	<b>5.993.879,47</b>		
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68		
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>214.675.447,75</b>	<b>227.983.030,89</b>		
				<b>214.675.447,75</b>	<b>227.983.030,89</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>CIRCULANTE</b>					
Contas a pagar		22.058.079,54	17.658.416,21		
Obrigações a pagar		6.193.972,85	6.513.802,28		
Impostos e encargos sociais a recolher		1.138.661,70	830.760,83		
Encargos trabalhistas		254.212,01	210.949,00		
Impostos e contribuições		13.429.648,65	9.314.673,12		
Outras contas a pagar		1.041.584,33	788.230,98		
<b>Débitos de operações com seguros e resseguros</b>		<b>20.562.971,71</b>	<b>13.554.456,07</b>		
Operações com resseguradoras		15.086.930,06	11.560.623,26		
Corretores de seguros e resseguros		4.833.341,84	1.891.964,46		
Outros débitos operacionais		642.699,81	101.868,35		
<b>Depósitos de terceiros</b>		<b>103.450,62</b>	<b>161.080,73</b>		
<b>Provisões técnicas - seguros</b>	8.1	<b>104.411.678,09</b>	<b>145.838.786,37</b>		
Danos		89.710.868,29	129.836.634,76		
Pessoas		13.700.809,80	16.002.151,61		
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>24.212.427,24</b>	<b>21.208.979,88</b>		
Contas a pagar		676.297,59	716.327,48		
Tributos diferidos		676.297,59	716.327,48		
<b>Provisões técnicas - seguros</b>	8.1	<b>18.173.937,16</b>	<b>12.690.622,68</b>		
Danos		12.175.575,24	7.981.477,33		
Pessoas		5.998.361,92	4.709.145,35		
Outros débitos	2.5.1	5.362.192,49	7.802.029,72		
Provisões judiciais		5.362.192,49	7.802.029,72		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>44.326.840,55</b>	<b>29.561.311,63</b>		
Capital social		27.097.359,60	13.361.891,79		
Reserva de reavaliação		1.014.446,36	1.074.491,19		
Reservas de lucros		16.215.034,59	15.124.928,65		
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>214.675.447,75</b>	<b>227.983.030,89</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas		Lucros acumulados	Total
			Reavaliação	Lucros		
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>13.361.891,79</b>	-	<b>1.323.625,37</b>	<b>4.759.987,50</b>	-	<b>19.445.504,66</b>
Reserva de reavaliação	-	-	(249.134,18)	-	100.074,72	(149.059,46)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(187.004,45)	-	-	(187.004,45)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	-	-	<b>14.885.133,01</b>	<b>14.885.133,01</b>
<b>Distribuição do lucro:</b>					<b>(14.985.207,73)</b>	<b>(4.620.266,58)</b>
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.165.266,19)	(1.165.266,19)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>13.361.891,79</b>	-	<b>1.074.491,19</b>	<b>15.124.928,65</b>	-	<b>29.561.311,63</b>
<b>Aumentos de capital:</b>	<b>13.735.467,81</b>	-	-	<b>(13.735.467,81)</b>	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	-	-	-	-	-
<b>Reserva de reavaliação</b>	-	-	<b>(60.044,83)</b>	-	<b>100.074,72</b>	<b>40.029,89</b>
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	-	-	<b>21.054.110,76</b>	<b>21.054.110,76</b>
<b>Distribuição do lucro:</b>					<b>(21.154.185,48)</b>	<b>(6.328.611,73)</b>
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>27.097.359,60</b>	-	<b>1.014.446,36</b>	<b>16.215.034,59</b>	-	<b>44.326.840,55</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)

1 – Contexto operacional:

A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 19/02/2021 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:

As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:

Em consonância às Circulares SUSEP nº 517/2015 e atualizações subsequentes, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente determinados.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado: A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetar a forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais, sendo que os contratos não registrados com os saldos em Ativos e Passivos oriundos da operação DPVAT não estão nas demonstrações financeiras. Os valores removidors foram:

Table with 3 columns: ATIVO, PASSIVO, and TOTAL. Rows include Aplicações financeiras, Provisões técnicas, and TOTAL.

2.2.2 - Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A: A Gentle Seguradora S.A. detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas com despesas irregulares, que foram aprovadas nos meses de 2019 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões sobre prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gentle Seguradora S/A, na Seguradora Líder.

A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

2.3 - Efeito da pandemia do COVID 19: A Gentle Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Virus, COVID-19 e, através do seu Comitê do PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gentle Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais possuem baixa probabilidade de inadimplência no momento, não tendo a Companhia tido qualquer cancelamento de prêmios. A Gentle Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio a crise mundial instalada pelo COVID-19.

2.3 - Uso de estimativas e premissas: A elaboração das demonstrações requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gentle Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda e provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável: A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, par 3.1, bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 - Ativos e Passivos contingentes: Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, ou seja, não há risco de recurso, caracterizando o ganho com a ação. Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados com provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

Table with 6 columns: 2020 (Trabalhista, Cíveis, Total), 2019 (Trabalhista, Cíveis, Total). Rows include Saldo em 1º janeiro, Constituições, Rescisões, Pagamentos, and Saldo em 31 de dezembro.

2.6 - Transações com partes relacionadas: A administração identificou como partes relacionadas com a Gentle Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritária a Companhia. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

Table with 6 columns: 2020 (Passivo, Resultado, Passivo, Resultado), 2019 (Passivo, Resultado). Rows include Gentle Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda, Controle Assistência e Serviços S/A Ltda, and Total.

Passivo/Resultado: - Controle Assistência e Serviços S/A Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos; - Gentle Clube de Vida Promoções e Serviços S/A Ltda - Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gentle Seguradora S/A.

2.7 - Outros valores e bens: A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 Aging dos salvados:

Table with 4 columns: 2020, 2019, Prazo de permanência, and values. Rows include Até 30 dias, De 31 a 120 dias, De 121 a 180 dias, De 181 a 365 dias, Acima de 365 dias, and Total.

2.8 - Imposto de renda e contribuição social: O imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A empresa, como imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste ao imposto a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos diferidos). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test: Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O teste de adequação dos passivos (LAT - Liability Adequacy Test) considera como valor líquido contábil (carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros. Como premissas adotadas destacamos a presença de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de riscos, tendo por base a série histórica. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 - Gerenciamento de riscos: 3.1 - Análise Qualitativa: Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:

A Seguradora faz a sua operação está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos. A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB - Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automotivo para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0535 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0535) e Excesso de Danos - ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00, e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER com retenção de R\$ 180.000,00. Na carteira dos Seguros de Pessoas, a Seguradora opera nos ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade de Locomoção Rodoviária de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 500.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos - ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

Risco de Seguro/Subscrição: A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.

Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco de não conseguir por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:

- Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho. A Risco Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de Crédito: A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o aging de recuperação.

Risco de Mercado: A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.

Risco Operacional: A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

3.2 - Análise Quantitativa: Produtos:

Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos - Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%; Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.

Table with 5 columns: Segmentos/Grupos, Prêmios Emitidos ano 2020, Prêmios Emitidos ano 2019, Liquido de Resseguro, and Rating. Rows include Danos (Patrimonial, Automóvel, Transportes, RC Geral), Pessoas (Coletivo), and Total.

Concentração de Risco e Análise de Sinistralidade: Concentração de Risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 86,61% no ano anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Os prêmios emitidos na carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 900 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil tens segurados.

Table with 6 columns: Região geográfica, Danos, Pessoas, Liquido de Resseguro, and Rating. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total.

Table with 6 columns: Região geográfica, Danos, Pessoas, Liquido de Resseguro, and Rating. Rows include Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste, Sul, and Total.

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:

- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sinistralidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RC/FV-0553 e Vida-0993. Tal indenização deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que possibilitam o impacto significativo na mensuração da sinistralidade, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de liquidação, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sinistralidade:

Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 57,91% atingido no ano de 2020, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior que foi de 40,00%, optou-se por agravar em 15% a sinistralidade para aplicação do teste. Ramo RC/FV-0553: Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior à do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste. Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que está sendo aplicado a PPC dos prêmios não registrados, conforme orientação do TAP. A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RC-FV-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos em valores contábeis no Resultado e no patrimônio líquido contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA).

Table with 6 columns: Premissas, Bruto de Resseguro, Liquido de Resseguro, Efeito no PLC e no PLA, Bruto de Resseguro, Liquido de Resseguro. Rows include Aggravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PLC de R\$ 44.326.840,55 e um PLA de R\$ 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima mantêm o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

4 - Aplicações financeiras: A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.

A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado e suas variações impactam diretamente no resultado do período. Os ativos de valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações são classificadas como mensurados a valor justo por meio do resultado (\*) e conforme divulgado na nota 2.2.1 o registro foi descontinuado no exercício de 2020.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

Table with 5 columns: Titulos mensurados ao valor justo (\*), Valor, Vencimento, Rating, and %. Rows include Renda Fixa Público - Quotas de FI, Renda Fixa Público - Multimercado/LF, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-F, Renda Fixa Público - NTN-F, Renda Fixa Público - LTN, Renda Fixa Público - LFT, Total das aplicações.

Table with 5 columns: Titulos mensurados ao valor justo (\*), Valor, Vencimento, Rating, and %. Rows include Renda Fixa Público - Quotas de FI, Renda Fixa Público - Multimercado/LF, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-B, Renda Fixa Público - NTN-F, Renda Fixa Público - NTN-F, Renda Fixa Público - LTN, Renda Fixa Público - LFT, Total das aplicações.

4.2 - Movimentação das aplicações:

Table with 4 columns: 2020, 2019, Saldo em 1º janeiro, and Saldo em 31 de dezembro. Rows include (+) Aplicações, (-) Resgates, (+/-) Oscilação Aplicações do DPVAT, (+/-) Variações monetárias, and Total.

5 - Imobilizado e depreciação: Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

**5.1 - Composição dos imóveis:**

	2020	2019
<b>Imóveis</b>		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
<b>Total dos imóveis</b>	<b>4.331.128,47</b>	<b>4.488.704,68</b>

**5.2 - Movimentação do imobilizado:**

	2020	2019
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	<b>5.993.879,47</b>	<b>6.014.493,80</b>
<b>Bens Imóveis</b>		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	-
<b>Demais imobilizações</b>		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>5.814.337,10</b>	<b>5.993.879,47</b>

**6 - Ativos de resseguro:**  
 Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagas e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR.  
 Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não extingue as obrigações da Companhia para com os segurados.  
 O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio original. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

**6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:**

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>5.780.252,96</b>	<b>415.605,36</b>	<b>5.581.366,53</b>	<b>903.274,59</b>	<b>1.101.888,54</b>	<b>13.782.387,98</b>
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(699.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,80)
Pagamento	-	-	-	-	-	(8.338.486,20)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>6.069.829,69</b>	<b>478.073,25</b>	<b>10.204.937,40</b>	<b>2.290.799,71</b>	<b>3.179.831,59</b>	<b>22.223.471,64</b>

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>2.917.003,41</b>	<b>263.764,34</b>	<b>3.252.311,38</b>	<b>303.416,04</b>	<b>637.084,64</b>	<b>7.373.579,81</b>
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(64.127,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	-	(187.413,61)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>5.780.252,96</b>	<b>415.605,36</b>	<b>5.581.366,53</b>	<b>903.274,59</b>	<b>1.101.888,54</b>	<b>13.782.387,98</b>

**7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):**  
 Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

**7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:**

	2020	2019		
	Comissão	Total	Comissão	Total
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	<b>5.872.984,25</b>	<b>5.872.984,25</b>	<b>3.449.599,25</b>	<b>3.449.599,25</b>
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64	3.186.910,24	3.186.910,24
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)	(763.525,24)	(763.525,24)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>7.395.837,28</b>	<b>7.395.837,28</b>	<b>5.872.984,25</b>	<b>5.872.984,25</b>

**8 - Provisões Técnicas:**  
 As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuária Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Entidade Seguradora são:  
**a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de seguro aceito, bruto de resseguro, líquido de comissões. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.  
**b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuárias.  
**c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de resseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuária específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), e é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNER, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.  
**d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONIA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada estatisticamente, por meio de técnicas estatísticas e atuárias que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.  
**e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.  
**f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

**8.1 - Composição das provisões técnicas:**

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	4.518.837,79	4.722.837,79
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	10.405.225,98
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
<b>Total das provisões</b>	<b>121.585.615,25</b>	<b>158.529.409,05</b>

**8.2 - Movimentação das provisões técnicas:**

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.837,79</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>32.952.773,43</b>	<b>64.375.243,17</b>	<b>4.348.970,02</b>	<b>645.571,61</b>	<b>158.529.409,05</b>
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.526.016,02)
<b>Subtotal em 1º janeiro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.837,79</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>26.547.547,55</b>	<b>6.970.024,64</b>	<b>4.348.970,02</b>	-	<b>94.073.393,03</b>
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.499.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.962.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.489,42)	-	(1.608.533,09)	-	(49.593.022,51)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>57.326.452,07</b>	<b>5.518.830,78</b>	<b>1.603.482,79</b>	<b>39.351.980,29</b>	<b>8.518.446,33</b>	<b>9.266.422,99</b>	-	<b>121.585.615,25</b>

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>30.267.852,60</b>	<b>4.013.547,49</b>	<b>9.896.383,86</b>	<b>28.007.766,49</b>	<b>64.520.341,75</b>	<b>3.075.181,00</b>	<b>275.042,60</b>	<b>104.056.116,79</b>
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
<b>Subtotal em 1º janeiro</b>	<b>30.267.852,60</b>	<b>4.013.547,49</b>	<b>9.896.383,86</b>	<b>20.825.314,34</b>	<b>5.639.897,89</b>	<b>3.075.181,00</b>	-	<b>73.718.177,18</b>
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.864.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.898,26)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.899,28)
Pagamento	-	-	-	(34.942.640,75)	-	(1.380.332,17)	-	(36.202.972,92)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.837,79</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>26.547.547,55</b>	<b>6.970.024,64</b>	<b>4.348.970,02</b>	-	<b>94.073.393,03</b>
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.526.016,02
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.837,79</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>32.952.773,43</b>	<b>64.375.243,17</b>	<b>4.348.970,02</b>	<b>645.571,61</b>	<b>158.529.409,05</b>

**8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:**

	2020	2019
<b>PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS</b>		
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontram provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

**8.4 - Garantia das provisões técnicas:**

	2020	2019
<b>Total das provisões técnicas</b>	<b>121.585.615,25</b>	<b>158.529.409,05</b>
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.056.331,84)
(-) Direitos creditórios	(14.436.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	-	(64.456.016,02)
<b>Total a ser coberto</b>	<b>86.946.992,35</b>	<b>69.842.610,04</b>
Títulos de renda fixa vinculados - Públicos	134.338.707,94	102.566.046,67
Títulos de renda fixa vinculados - Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
<b>Total dado em cobertura</b>	<b>138.099.262,22</b>	<b>107.170.020,73</b>
<b>Suficiência em R\$</b>	<b>51.152.269,87</b>	<b>37.327.410,69</b>

**9 - Sinistros:**  
**9.1 - Aging dos sinistros judiciais:**

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2020 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	2019 Total
Sinistro Bruto de Resseguro	537.535,99	12.531.705,05	158.917,02	13.228.158,07
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

**9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:**  
 O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.  
 O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

**Estimativas de sinistros acumulados**

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	13.806.410,68	7.376.498,05	15.827.261,74	23.290.380,33	25.579.496,94	35.251.847,07	56.273.342,82
Um ano após o aviso	16.978.257,19	8.203.933,30	19.308.381,32	27.083.737,33	28.115.860,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.776,60	29.456.361,36	-	-
Tres anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.183.654,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.685.088,82	-	-	-	-	-	-

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
No ano do aviso	10.633.129,24	4.794.338,58	11.676.937,93	15.736.639,26	23.153.936,09	33.995.351,43	36.068.345,93
Um ano após o aviso	16.041.982,58	7.700.443,21	19.144.053,58	24.889.196,20	24.970.198,86	34.498.949,30	-
Dois anos após o aviso	16.359.825,18	7.901.904,00	19.862.244,94	25.183.721,44	24.983.721,84	-	-
Tres anos após o aviso	16.548.156,73	8.040.014,60	19.937.587,56	25.183.721,44	-	-	-
Quatro anos após o aviso	17.108.044,49	8.121.695,02	19.938.585,56	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	17.497.692,17	8.212.695,02	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso	11.438.359,05	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>7.216.729,77</b>	<b>491.881,44</b>	<b>661.078,35</b>	<b>2.947.633,56</b>	<b>4.472.639,52</b>	<b>3.355.020,76</b>	<b>20.206.996,89</b>

**9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:**

Ramos	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.383.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%	2,80%	7.791.933,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.489.811,80	77,03%	0,02%
<b>Total</b>	<b>118.372.418,08</b>			<b>96.405.075,50</b>		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora



11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:		
	2020	2019
Receita com honorários regulação DPVAT	6.761.607,38	9.413.733,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,96	61.524,09
Despesa com comissão regulação DPVAT	(6.956.837,55)	(6.805.537,55)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)	(2.993.272,59)
Outras despesas do Consórcio DPVAT	75.735,89	(1.538.531,30)
Redução ao valor recuperável de prêmios	3.443.646,73	(4.549.230,35)
Despesa com conciliação civil de sinistro	-	-
<b>Total</b>	<b>2.053.969,28</b>	<b>(7.055.788,79)</b>

11.5 - Resultado com resseguro:		
	2020	2019
Recuperações de resseguro	17.027.985,24	6.892.829,96
Indenização	13.296.710,33	7.140.371,98
Despesa	1.700.022,22	570.536,57
Variação da provisão IBNR	2.029.252,69	675.921,41
<b>Prêmios de resseguro cedidos</b>	<b>(13.900.730,57)</b>	<b>(8.918.101,49)</b>
Prêmio	(23.585.938,50)	(19.739.441,81)
Comissão	9.333.063,17	7.864.669,75
Variação das Provisões Técnicas	352.044,22	3.015.090,57
<b>Total</b>	<b>3.127.254,67</b>	<b>(525.271,53)</b>

11.6 - Despesas administrativas:		
	2020	2019
Despesas com pessoal próprio:		
Administração (*)	(7.418.009,47)	(5.506.475,29)
Empregados	(1.147.200,00)	(1.087.200,00)
Indenizações	(3.057.245,95)	(2.484.119,95)
Encargos sociais	(9.249,72)	(78.386,68)
Assistência social	(1.237.689,49)	(1.027.599,74)
Despesas com serviços de terceiros	(878.027,31)	(629.172,68)
Despesas com localização e funcionamento	(4.627.250,80)	(3.825.315,66)
Despesas com publicidade e propaganda	(3.042.840,75)	(3.454.702,45)
Despesas com publicações	(178.031,42)	(108.846,97)
Despesas com donativos e contribuições	(138.775,61)	(106.326,53)
Outras despesas administrativas	(153.429,02)	(8.050,00)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	(105.750,39)	(421.594,76)
Total	(15.564.087,66)	(15.396.430,88)

(\*) Valores reconhecidos no período referente às transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:		
	2020	2019
Despesas com PIS/Cofins	(2.941.481,93)	(2.219.449,76)
Despesas com taxa de fiscalização	(796.499,93)	(666.678,12)
Impostos federais/estaduais/municipais	(105.227,46)	(165.302,35)
<b>Total</b>	<b>(3.843.209,32)</b>	<b>(3.051.430,23)</b>

11.8 - Resultado financeiro:		
	2020	2019
Receitas financeiras	16.178.376,09	19.427.231,87
Receitas com aplicações financeiras	11.104.590,29	11.187.171,13
Receitas com operações de seguros	1.480.323,36	538.028,93
Receitas financeiras DPVAT	1.893.672,31	4.278.101,69
Juros e cupons recebidos	3.586.339,73	3.299.000,44
Outras receitas financeiras	7.122,71	124.929,68
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(16.354.543,04)</b>	<b>(10.187.743,61)</b>
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(8.198.954,59)	(2.467.957,75)
Despesas com operações de seguros	(10.154.104,56)	(3.070.045,47)
Despesas financeiras DPVAT	-	(4.278.101,69)
Outras despesas financeiras	(1.483,89)	(371.638,70)
<b>Total</b>	<b>(176.166,95)</b>	<b>9.239.488,26</b>

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:		
	2020	2019
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	17.258,33	(106.484,66)
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(13.074.775,97)	(9.125.151,88)
Incentivos Fiscais - PAT	107.622,71	137.237,27
<b>Imposto de renda e contribuição social devidos</b>	<b>(12.949.894,93)</b>	<b>(9.094.399,27)</b>

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:		
	2020	2019
Resultado antes de impostos e participações	34.208.228,43	24.144.837,21
(-) JCP pago nos exercícios	(1.396.753,81)	(1.165.286,19)
(-) Participação sobre os resultados	(204.222,74)	(165.302,35)
<b>Resultado base de imposto de renda e contribuição social:</b>	<b>32.607.251,88</b>	<b>22.814.248,67</b>
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(13.046.900,75)	(9.125.698,44)
<b>Adições e exclusões no cálculo dos tributos:</b>	<b>229.688,01</b>	<b>58.633,54</b>
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais - CQA	40.000,00	-
Despesas indedutíveis	9.210,54	68.369,06
Multas Indedutíveis	81.979,89	137.774,16
Provisões Indedutíveis	46.849,54	46.849,54
Dividendos Recebidos	(4.792,74)	(10.951,81)
Reversão de Provisões	(43.628,04)	(694.973,13)
<b>Imposto de renda e contribuição social dos exercícios</b>	<b>(12.949.894,93)</b>	<b>(9.094.399,27)</b>
<b>Alíquota efetiva</b>	<b>39,42%</b>	<b>39,76%</b>

12 - Patrimônio líquido:		
<b>12.1 - Capital social:</b>		
O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.		
Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em 04/11/2020.		
<b>12.2 - Reserva de reavaliação:</b>		
Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.		
<b>12.3 - Reserva de Lucros:</b>		
<b>12.3.1 - Reserva Legal:</b>		
Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.		
<b>12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:</b>		
De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.		
<b>12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:</b>		
Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.		
Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.		
Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.		

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:		
	2020	2019
Patrimônio líquido	44.326.840,55	29.561.311,63
(+) Ajustes contábeis	(164.850,26)	(164.850,26)
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
(+) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	2.427.247,75	6.411.148,62
<b>Patrimônio líquido ajustado (PLA)</b>	<b>46.589.237,04</b>	<b>35.807.609,99</b>
<b>Capital - base (I)</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>
<b>Capital de risco (II)</b>	<b>24.523.732,44</b>	<b>21.411.148,62</b>
Capital de risco de subscrição	17.222.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	191.881,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
<b>Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))</b>	<b>24.523.732,44</b>	<b>21.411.148,62</b>
<b>Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)</b>	<b>22.065.504,60</b>	<b>14.396.461,37</b>
<b>Capital de Risco para fins de liquidez (*)</b>	<b>24.513.591,71</b>	<b>21.381.692,13</b>
<b>Liquidez em relação ao CR</b>	<b>209%</b>	<b>175%</b>

(\*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:		
Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
<b>Total</b>	<b>3.267.920</b>	<b>100%</b>

DIRETORIA		
Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente	
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente	
Tânia Wais	Diretora	
Eduardo Wais	Diretor	
Flávia Nicoletti	Eneida Justen Monteiro	
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS	Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278	

**PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES**

por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião**

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

**Responsabilidade da Administração**

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade da Auditoria Independente**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Nossa auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo de auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro.

para fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

**Opinião**

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

**Outros assuntos**

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para a elaboração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

**Eder Gerson Aguiar de Oliveira** - Atuário MIBA 630  
ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0067  
CNPJ 06.114.280/0001-45 - Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Condo 801 - POA/RS

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**As administradores e acionistas da GENTE SEGURADORA S/A**  
Porto Alegre - RS

Examinamos as demonstrações financeiras da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho e os resultados de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

**Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros assuntos**

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não contém qualquer modificação sobre a opinião.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de opinião sobre a veracidade ou confiabilidade de qualquer informação contida no Relatório da Administração. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras**

A administração é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação ao que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação ao que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria. Durante os nossos trabalhos não identificamos deficiências nos controles internos.

Porto Alegre (RS), 19 de fevereiro de 2021.

**Ricardo Schmidt**  
Contador - CRCRS no. 45.160

**Taticca Auditores Independentes S/S**  
CRC 2.020.18470-1  
CVM 12.220



**Gente Seguradora S/A**  
 CNPJ: 90.180.695/0001-02

**BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ativo - AT	214.675.447,75
Ativo Circulante - AC	203.039.386,78
Ativo Não Circulante - ANC	11.636.060,97
Ativo Realizável LP - ARLP	5.656.873,61
Ativo Permanente - AP	5.978.187,35
Passivo - PT	214.675.447,75
Passivo Circulante - PC	146.136.176,66
Passivo Não Circulante - PNC <sup>1</sup>	24.212.427,34
Patrimônio Líquido - PL	44.326.840,55
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	17.229.480,95

- 1) Liquidez:**  
 1.1) Liquidez Corrente: AC / PC 1,39  
 1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC) 1,20
- 2) Solvência:**  
 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC) 1,20
- 3) Endividamento:**  
 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT 0,79  
 3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL 3,84  
 3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas<sup>2</sup>) / PL 1,10
- 4) Imobilização:**  
 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL 0,13  
 4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT 0,03
- 6) Capitais de Terceiros:**  
 5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC) 0,28  
 5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas<sup>2</sup> + PNC) 0,91

2020  
1,39  
1,20

0,79  
3,84  
1,10

0,13  
0,03

0,28  
0,91

Observações:  
<sup>1</sup> PNC corresponde ao PRLP  
<sup>2</sup> Provisões Técnicas base 12/2020.

121.585.615,11

Marcelo Wais  
 Diretor Vice-Presidente

Flávia Nicoletti  
 Contadora CRCSP 274938/T-RS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA GAL. ANDRADA NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3070-5309  
 SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato

EM TESTE DA VERDADE  
 Porto Alegre, 01 de março de 2021  
 Rec. Firma: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,40  
 0450.01.2100002.07328 e 07329

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas  
 Lays de Oliveira Melo  
 ESCR. AUTORIZADA

■ A U T E N T I C A Ç Ã O ■  
 Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++  
 Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
 Emol R\$ 5,30 (14:38:33, func: 65)  
 Selo(s): 0458.00.2000003.79368 ■ R\$1,40



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 15:38:36 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROCESSO COMPILADO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSE2100064250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE

Local

5 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO COMPILADO





GENTE SEGURADORA S/A  
MATRIZ - EDIFÍCIO SEDE PRÓPRIA  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450  
PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90020-060  
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



**Senhores Acionistas,**

GRAÇAS A D'US, submetemos à vossa apreciação o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Gente Seguradora S/A, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

**Desempenho Operacional**

No ano de 2020 a Gente Seguradora demonstrou novamente a solidez de suas operações e resultado consistente, mantendo seu excelente desempenho mesmo diante dos impactos negativos que a pandemia do Covid-19 trouxe sobre o mercado econômico mundial.

Demonstrando esse desempenho podemos destacar o aumento dos prêmios emitidos em 25%, com ênfase nos ramos de automóvel e patrimonial, com sinistralidade média da carteira em 41%. Com esse crescimento as Provisões Técnicas de Seguros aumentaram 29%, os Ativos Garantidores das Provisões evoluíram 29%, resultando em um Índice Combinado de 71% para o período analisado.

Encerramos o ano de 2020 com variação positiva de 41% no Lucro Líquido, considerando o montante realizado no ano anterior, resultando num retorno sobre o Patrimônio Líquido de 66%.

Neste contexto destacamos o desempenho operacional com alavancagem de 73%, contrapondo o desempenho financeiro da carteira de investimentos, que sofreu excessiva volatilidade, principalmente pelo comportamento dos índices econômico-financeiros, e encerramos o ano com uma rentabilidade nominal positiva de 7,34% frente a um CDI acumulado de 2,76%, ou seja, rentabilizou 154% do CDI.

A Seguradora segue otimista com a expectativa de retomada do crescimento econômico, acredita em sua potencialidade de mercado e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios, com foco no ser humano, na inteligência artificial, automatização de processos e mercado digital, sem perder a percepção e o cuidado com o quadro social e econômico do país, onde grande parte da população é carente e apartada do mundo digital, não tendo acesso sequer a água e infraestrutura básica.

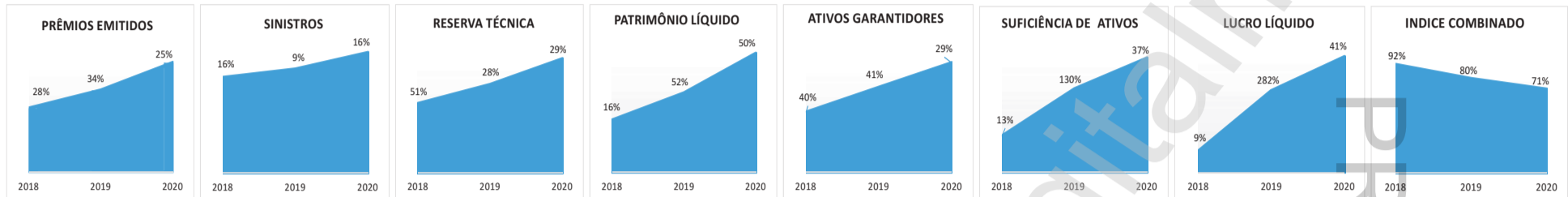
Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido,

ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

Tendo como pilares a ética e o profissionalismo em todas as suas operações, a Gente Seguradora se manteve em 2020 entre as primeiras colocadas no Ranking de recebimento de avisos de Sinistros DPVAT, atendendo aos segurados DPVAT com excelência, em 25 capitais brasileiros. Com a extinção do Consórcio do Seguro DPVAT em dezembro de 2020 esperamos que, dentro em breve, tenhamos um seguro DPVAT em que prevaleça a livre iniciativa e a livre concorrência, onde os segurados possam escolher a seguradora de sua preferência.

Prendemos para os próximos anos aprimorar nossos processos digitais, investindo em novas tecnologias, aumentando nossos ramos de operação, buscando novos nichos de mercado, investindo em melhorias nas políticas dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2021.  
**A Diretoria.**



**BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

ATIVO			PASSIVO			
	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019
<b>CIRCULANTE</b>		<b>203.039.386,78</b>	<b>218.433.149,91</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>146.136.179,96</b>	<b>177.212.739,38</b>
Disponível		274.343,33	9.658,79	Contas a pagar	22.058.079,54	17.658.416,21
Caixa e bancos		274.343,33	9.658,79	Obrigações a pagar	6.193.972,85	6.513.802,28
Aplicações	4.1	138.099.262,22	171.727.905,10	Impostos e encargos sociais a recolher	1.138.661,70	830.760,83
Créditos das operações com seguros e resseguros		26.809.039,98	21.573.159,26	Encargos trabalhistas	254.212,01	210.949,00
Prêmios a receber	10.1	21.744.305,64	18.910.751,34	Impostos e contribuições	13.429.648,65	9.314.673,12
Operações com resseguradoras		5.064.734,34	2.662.407,92	Outras contas a pagar	1.041.584,33	788.230,98
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	16.566.597,63	10.391.236,73	<b>Débitos de operações com seguros e resseguros</b>	<b>20.562.971,71</b>	<b>13.554.456,07</b>
Títulos e créditos a receber		11.657.500,30	7.806.948,48	Operações com resseguradoras	15.086.930,06	11.560.623,26
Títulos e Créditos a Receber		-	81.993,56	Corretores de seguros e resseguros	4.833.341,84	1.891.964,46
Créditos Tributários e Previdenciários	11.310.490,90	7.370.235,36		Outros débitos operacionais	642.699,81	101.868,35
Depósitos Judiciais e Fiscais	347.009,40	350.732,94		<b>Depósitos de terceiros</b>	<b>103.450,62</b>	<b>161.080,73</b>
Outros Créditos	-	3.986,62		Provisões técnicas - seguros	8.1	103.411.678,09
<b>Outros valores e bens</b>		<b>2.072.811,00</b>	<b>879.500,00</b>	Danos	89.710.868,29	129.836.634,76
Bens à venda	2.7.1	2.072.811,00	879.500,00	Pessoas	13.700.809,80	16.002.151,61
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		163.995,04	171.757,30	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>24.212.427,24</b>	<b>21.208.979,88</b>
Custos de aquisição diferidos	7.1	7.395.837,28	5.872.984,25	Contas a pagar	676.297,59	716.327,48
Seguros		7.395.837,28	5.872.984,25	Tributos diferidos	676.297,59	716.327,48
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>11.636.060,97</b>	<b>9.549.880,98</b>	Provisões técnicas - seguros	8.1	18.173.937,16
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>5.656.873,61</b>	<b>3.391.151,25</b>	Danos	12.175.575,24	7.981.477,33
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	5.656.873,61	3.391.151,25	Pessoas	5.998.361,92	4.709.145,35
<b>INVESTIMENTO</b>		<b>164.850,26</b>	<b>164.850,26</b>	Outros débitos	2.5.1	5.362.192,49
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26	Provisões judiciais		5.362.192,49
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>5.814.337,10</b>	<b>5.993.879,47</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>44.326.840,55</b>	<b>29.561.311,63</b>
Imóveis de uso próprio	5.1	4.331.128,37	4.488.704,68	Capital social	27.097.359,60	13.361.891,79
Bens móveis		1.483.208,73	1.505.174,79	Reserva de reavaliação	1.014.446,36	1.074.491,19
				Reservas de lucros	16.215.034,59	15.124.928,65
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>214.675.447,75</b>	<b>227.983.030,89</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>214.675.447,75</b>	<b>227.983.030,89</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

	Reservas					
	Capital social	Aumento de capital	Reavaliação	Lucros	Lucros acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>13.361.891,79</b>	-	<b>1.323.625,37</b>	<b>4.759.987,50</b>	-	<b>19.445.504,66</b>
<b>Reserva de reavaliação</b>	-	-	<b>(249.134,18)</b>	-	<b>100.074,72</b>	<b>(149.059,46)</b>
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	37.944,99	-	-	37.944,99
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(187.004,45)	-	-	(187.004,45)
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	-	-	<b>14.885.133,01</b>	<b>14.885.133,01</b>
<b>Distribuição do lucro:</b>	-	-	-	<b>10.364.941,15</b>	<b>(14.985.207,73)</b>	<b>(4.620.266,58)</b>
Reserva legal	-	-	-	685.992,34	(685.992,34)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	9.678.948,81	(9.678.948,81)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.165.286,19)	(1.165.286,19)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(3.454.980,39)	(3.454.980,39)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>13.361.891,79</b>	-	<b>1.074.491,19</b>	<b>15.124.928,65</b>	-	<b>29.561.311,63</b>
<b>Aumentos de capital:</b>	<b>13.735.467,81</b>	-	-	<b>(13.735.467,81)</b>	-	-
AGE DE 29/09/2020	-	13.735.467,81	-	(13.735.467,81)	-	-
Aprovação Portaria Susep nº 602 de 04/11/20	13.735.467,81	(13.735.467,81)	-	-	-	-
<b>Reserva de reavaliação</b>	-	-	<b>(60.044,83)</b>	-	<b>100.074,72</b>	<b>40.029,89</b>
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
<b>Lucro líquido do exercício</b>	-	-	-	-	<b>21.054.110,76</b>	<b>21.054.110,76</b>
<b>Distribuição do lucro:</b>	-	-	-	<b>14.825.573,75</b>	<b>(21.154.185,48)</b>	<b>(6.328.611,73)</b>
Reserva legal	-	-	-	983.367,85	(983.367,85)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	13.842.205,90	(13.842.205,90)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(1.386.753,81)	(1.386.753,81)	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	(4.941.857,92)	(4.941.857,92)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>27.097.359,60</b>	-	<b>1.014.446,36</b>	<b>16.215.034,59</b>	-	<b>44.326.840,55</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

	Nota	2020	2019
<b>Prêmios emitidos líquidos</b>	<b>11.1</b>	<b>126.614.332,90</b>	<b>108.889.407,86</b>
<b>Variação das provisões técnicas</b>		<b>(8.241.914,82)</b>	<b>(12.484.332,36)</b>
<b>Prêmios ganhos</b>		<b>118.372.418,08</b>	<b>96.405.075,50</b>
<b>Receitas com emissão de apólices</b>		-	<b>2.182.303,08</b>
<b>Sinistros ocorridos</b>	<b>11.2</b>	<b>(56.110.225,04)</b>	<b>(48.389.699,86)</b>
<b>Custos de aquisição</b>	<b>11.3</b>	<b>(13.635.969,22)</b>	<b>(9.396.605,39)</b>
<b>Outras receitas e (despesas) operacionais</b>	<b>11.4</b>	<b>2.053.969,28</b>	<b>(7.055.788,79)</b>
<b>Resultado com resseguro</b>	<b>11.5</b>	<b>3.127.254,67</b>	<b>(525.271,53)</b>
Receita com resseguro		17.027.985,24	8.392.829,96
Despesa com resseguro		(13.900.730,57)	(8.918.101,49)
<b>Despesas administrativas</b>	<b>11.6</b>	<b>(15.564.087,66)</b>	<b>(15.396.430,88)</b>
<b>Despesas com tributos</b>	<b>11.7</b>	<b>(3.843.209,32)</b>	<b>(3.051.430,23)</b>
<b>Resultado financeiro</b>	<b>11.8</b>	<b>(176.166,95)</b>	<b>9.239.488,26</b>
Receitas Financeiras		16.178.376,09	19.427.231,87
Despesas Financeiras		(16.354.543,04)	(10.187.743,61)
<b>Resultado patrimonial</b>		<b>246.560,20</b>	<b>251.962,54</b>
<b>Resultado operacional</b>		<b>34.470.544,04</b>	<b>24.310.602,70</b>
<b>Perdas com ativos não correntes</b>		<b>(262.315,61)</b>	<b>(165.765,49)</b>
<b>Resultado antes dos impostos e participações</b>		<b>34.208.228,43</b>	<b>24.144.837,21</b>
<b>Imposto de renda</b>	<b>11.9</b>	<b>(8.030.524,31)</b>	<b>(5.616.140,80)</b>
<b>Contribuição social</b>	<b>11.9</b>	<b>(4.919.370,62)</b>	<b>(3.478.258,47)</b>
<b>Participações sobre o resultado</b>		<b>(204.222,74)</b>	<b>(165.304,93)</b>
<b>Lucro líquido do exercício</b>		<b>21.054.110,76</b>	<b>14.885.133,01</b>
Quantidade de ações	<b>12.6</b>	3.267.920	3.267.920
Lucro por ação - R\$		6,44	4,55

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

	Nota	2020	2019
<b>Atividades operacionais</b>			
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros	129.001.323,02	100.897.022,68	
Recebimentos sobre Regulação de Sinistros DPVAT	6.761.607,38	9.413.733,00	
Recuperação de Sinistros e Comissões	14.627.059,75	8.489.579,40	
Outros Recebimentos Operacionais	4.431.889,77	2.367.759,33	
Pagamento de Sinistros, Assistências e Comissões	(64.323.079,48)	(50.467.946,60)	
Repasse de Prêmios por Cessão de Riscos	(20.551.239,74)	(13.258.017,79)	
Pagamento de Despesas com Op. de Seguros	(1.298.864,13)	(7.450.011,65)	
Pagamento de Despesas e Obrigações	(13.395.119,48)	(13.431.508,66)	
Pagamento de Indenizações e Desp. em Processos Jud.	(43.628,04)	(657.917,86)	
Outros Pagamentos Operacionais	(448.878,53)	(123.051,28)	
Recebimento de Juros e Dividendos	3.591.132,47	3.299.000,44	
Constituição de Depósitos Judiciais	(5.465,46)	(137.731,85)	
Resgates de Depósitos Judiciais	9.189,00	111.971,18	
Pagamentos de Participações nos Resultados	(186.888,74)	(326.216,70)	
<b>Caixa gerado pelas operações</b>	<b>58.169.037,79</b>	<b>38.726.663,64</b>	
Impostos e Contribuições Pagos	(14.476.276,54)	(9.485.620,78)	
Juros Pagos	(10.155.588,45)	(3.441.684,17)	
<b>Investimentos Financeiros</b>	<b>4.2</b>	<b>(26.023.605,79)</b>	<b>(19.403.864,54)</b>
Aplicações	(70.836.650,16)	(68.462.123,41)	
Vendas e Resgates	44.813.044,37	49.058.258,87	
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>7.513.567,01</b>	<b>6.395.494,15</b>	
<b>Atividades de investimento</b>			
<b>Recebimento pela venda:</b>			
Imobilizado / Investimento	50.234,19	149.780,14	
<b>Pagamento pela compra:</b>	<b>5.2</b>	<b>(392.536,11)</b>	<b>(567.386,56)</b>
Imobilizado	(392.536,11)	(567.386,56)	
<b>Caixa líquido consumido nas atividades de investimento</b>	<b>(342.301,92)</b>	<b>(417.606,42)</b>	
<b>Atividades de financiamento</b>			
Distribuição de Dividendos e juros sobre o Capital Próprio	(6.328.611,73)	(4.620.266,58)	
Pagamento de Empréstimos	(315.653,21)	(1.195.095,94)	
Outros	(262.315,61)	(165.765,49)	
<b>Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento</b>	<b>(6.906.580,55)</b>	<b>(5.981.128,01)</b>	
<b>Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>264.684,54</b>	<b>(3.240,28)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	9.658,79	12.899,07	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	274.343,33	9.658,79	
<b>Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>264.684,54</b>	<b>(3.240,28)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (em reais)**

	2020	2019
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>21.054.110,76</b>	<b>14.885.133,01</b> </

sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2020 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado antecipadamente pela companhia, passando a vigorar provavelmente a partir de 1 de janeiro de 2023, sendo que os impactos da sua adoção estão sendo avaliados e até o momento não podem ser precisamente dimensionados.

**2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:**

A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

	ATIVO	PASSIVO
Aplicações financeiras	64.557.884,37	101.868,35
Provisões técnicas	-	64.456.016,02
<b>TOTAL</b>	<b>64.557.884,37</b>	<b>64.557.884,37</b>

**2.2.2 - Participação na Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A:**  
A Gente Seguradora S.A. detém uma participação de 0,98% no capital social da Seguradora Líder. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGPIP/DIR4/SUSEP. A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Seguro DPVAT a quantia de R\$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020. Seguindo as determinações do CPC 25 (provisões como prática contábil), durante o ano de 2021 avaliaremos a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder.  
A companhia entende, que até a data base de 31 de dezembro de 2020, não haviam informações e avaliações suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas.

**2.2.3 - Efeito da pandemia do COVID-19:**  
A Gente Seguradora ainda não sentiu impactos significativos causados pelas medidas restritivas de contenção da transmissão do Corona Vírus, COVID-19 e, através do seu Comitê de PCN – Gestão de Crise, monitora diariamente seus colaboradores desde o início da pandemia com intuito de identificar possíveis casos de contaminação pelo COVID-19, prestando assistência necessária. Por medida de cautela, os colaboradores que apresentaram algum tipo de sintoma gripal foram direcionados para os serviços de saúde e afastados do trabalho, seguindo rigorosamente as orientações de higiene e de distanciamento mínimo emitidas pelas autoridades de saúde. Embora tenha ocorrido paralisação em diversos setores da economia, os prêmios a receber da Gente Seguradora S/A são 75% compostos por recebíveis oriundos de órgãos públicos, os quais mantiveram seus pagamentos e compromissos até o momento, não tendo a Companhia tampouco observado cancelamento de prêmios. A Gente Seguradora S/A está satisfeita com seu desempenho operacional, de processos e de contingência em meio à crise mundial instalada pelo COVID-19.

**2.3 - Uso de estimativas e premissas:**  
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no período em que são revisadas.

**2.4 - Redução ao valor recuperável:**  
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP 544/16, art. 168 § 3.º, bem como reconhece a perda dos prêmios vencidos dos segurados já inadimplentes, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

**2.5 - Ativos e Passivos contingentes:**  
**Ativos contingentes:** São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.  
**Passivos contingentes:** São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

**2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:**

	2020			2019		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72	373.280,74	2.193.241,33	2.566.522,07
Constituições	81.979,89	5.158.099,97	5.240.079,86	458.340,54	5.930.962,23	6.389.302,77
Reversões	-	(7.636.289,05)	(7.636.289,05)	(68.280,74)	(427.596,52)	(495.877,26)
Pagamentos	(43.628,04)	-	(43.628,04)	(626.692,39)	(31.225,47)	(657.917,86)
Saldo em 31 de dezembro	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49	136.648,15	7.665.381,57	7.802.029,72

**2.6 - Transações com partes relacionadas:**  
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Pais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2020		2019	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	101.854,75	(997.503,93)	-	(732.915,90)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	46.202,00	(6.516.978,19)	435.005,33	(6.833.568,34)
<b>Total</b>	<b>148.056,75</b>	<b>(7.514.482,12)</b>	<b>435.005,33</b>	<b>(7.566.484,24)</b>

**Passivo/Resultado:**  
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços de captação dos sinistros do seguro DPVAT, relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos;  
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

**2.7 - Outros valores e bens:**  
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

**2.7.1 Aging dos salvados:**

	2020	2019
<b>Prazo de permanência:</b>		
Até 30 dias	229.800,00	227.900,00
De 31 a 120 dias	852.256,00	301.100,00
De 121 a 180 dias	583.455,00	249.700,00
De 181 a 365 dias	296.800,00	100.500,00
Acima de 365 dias	110.500,00	300,00
<b>Total</b>	<b>2.072.811,00</b>	<b>879.500,00</b>

**2.8 - Imposto de renda e contribuição social:**  
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

**2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:**  
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 517/2015 e alterações, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.

O Teste de Adequação do Passivo, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.  
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica.  
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

**3 - Gerenciamento de riscos:**  
**3.1 - Análise Qualitativa:**  
**Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:**  
A Seguradora faz as suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de Danos e de Pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos.

A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0526, 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os três primeiros ramos, com retenção de R\$ 180.000,00 (ramo 0531), R\$ 400.000,00 (ramo 0553) e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com prioridade de R\$ 80.000,00. Para o ramo 0118, nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade de R\$ 200.000,00 e com limite de cobertura de R\$ 300.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção de R\$ 500.000,00. E o Ramo 0171 na modalidade de Excedente Responsabilidade – ER com retenção de R\$ 180.000,00.  
Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato com o IRB – Brasil Resseguro S/A engloba os ramos 0982 e 0993 na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R\$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, com o mesmo Ressegurador, no ramo Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros (0628) nas modalidades de Excesso de Danos com prioridade R\$ 550.000,00 até o limite de R\$ 1.050.000,00 (faixa única), conjugado com Excedente de Responsabilidade com retenção R\$ 1.600.000,00 e o APC (0982) Excesso de Danos – ED, com prioridade de R\$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro.

**Risco de Seguro/Subscrição:**  
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido, a Seguradora aplica as premissas de uma política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.  
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.

Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:  
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;  
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.  
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade

dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.  
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

**Risco de Crédito:**  
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de rating e através do contínuo trabalho junto aos Resseguradores buscando reduzir o *aging* de recuperação.  
**Risco de Mercado:**  
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e tipos de aplicação.  
**Risco Operacional:**  
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas.

**3.2 - Análise Quantitativa:**  
**Produtos:**  
**Seguros de Danos:** Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0526, 0531, 0542 e 0553), concentrando nele 83,32% dos prêmios emitidos no ano de 2020. Opera também nos ramos dos grupos - Patrimonial (ramos 0114, 0118, 0141 e 0171) com 2,43%, Transportes (ramo 0628) com 4,21% e RC Geral (ramo 0351) com 0,017%, do volume de prêmios emitidos.  
**Seguros de Pessoas:** Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivas, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC-0982, Eventos Aleatórios-0990, Seguro Viagem - 0969 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte e morte por acidente, concentrando 53,60% dos prêmios emitidos deste segmento no ramo Vida em Grupo – 0993 e 46,40% nos demais ramos.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2020		Prêmios Emitidos ano 2019	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
<b>Danos</b>				
Patrimonial	3.076.857,46	1.965.498,90	1.637.422,29	1.015.697,09
Automóvel	105.489.695,65	96.280.434,59	82.802.772,12	75.574.690,57
Transportes	5.328.911,23	3.313.704,06	4.946.609,52	2.145.172,44
RC Geral	216.843,89	154.873,64	75.754,17	49.185,29
<b>Pessoas</b>				
Coletivo	12.502.024,68	10.647.046,92	11.504.983,01	10.251.786,40
<b>Total</b>	<b>126.614.332,91</b>	<b>112.361.558,11</b>	<b>100.967.541,11</b>	<b>89.036.531,79</b>

**Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade:**  
**Concentração de Risco:** Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 90,13% dos prêmios emitidos no ano de 2020, e haviam respondido por 88,61% no ano anterior; enquanto que os seguros de pessoas representaram 9,87% dos prêmios emitidos da Companhia no período e haviam representado 11,39% no período anterior. Em dezembro de 2020 a carteira de seguros de pessoas continha com aproximadamente 800 mil segurados enquanto que a de danos, com 110 mil itens segurados.

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
<b>Centro-Oeste</b>	7.356.873,36	6,45%	732.112,66	5,86%	6.831.229,69	6,72%	655.580,79	6,16%
<b>Nordeste</b>	3.664.435,24	3,21%	1.289.119,07	10,31%	3.329.989,24	3,27%	1.127.723,16	10,59%
<b>Norte</b>	454.207,45	0,40%	32.421,77	0,26%	444.762,02	0,44%	32.421,77	0,30%
<b>Sudeste</b>	25.431.144,71	22,29%	6.913.967,50	55,30%	24.364.820,63	23,95%	5.458.168,68	51,26%
<b>Sul</b>	77.205.647,47	67,65%	3.534.403,68	28,27%	66.743.709,61	65,62%	3.373.152,52	31,69%
<b>Total</b>	<b>114.112.308,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.502.024,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>101.714.511,19</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.647.046,92</b>	<b>100,00%</b>

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
<b>Centro-Oeste</b>	5.556.249,25	6,21%	1.114.411,98	9,69%	5.127.121,39	6,51%	1.004.417,56	9,80%
<b>Nordeste</b>	1.300.078,24	1,45%	742.690,92	6,46%	1.261.903,16	1,60%	624.101,65	6,09%
<b>Norte</b>	637.831,48	0,71%	131.343,47	1,14%	486.411,68	0,62%	131.343,47	1,28%
<b>Sudeste</b>	22.925.498,63	25,63%	4.860.830,09	42,25%	21.893.396,37	27,73%	4.031.985,04	39,33%
<b>Sul</b>	59.042.900,50	66,00%	4.655.706,55	40,47%	50.015.912,79	63,48%	4.459.938,68	43,50%
<b>Total</b>	<b>89.462.558,10</b>	<b>100,00%</b>	<b>11.504.983,01</b>	<b>100,00%</b>	<b>78.784.745,39</b>	<b>100,00%</b>	<b>10.251.786,40</b>	<b>100,00%</b>

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:  
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;  
- Utilização de Tabelas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);  
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.  
**Análise de Sensibilidade:** Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 15% nos parâmetros de indenificação dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.  
**Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:**  
**Ramo Automóvel-0531:** Observando-se a sinistralidade de 57,91% atingido no ano de 2020, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior, que foi de 40,00%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.  
**Ramo RCFV-0553:** Observando-se a sinistralidade de 54,47% atingido no ano de 2020, inferior à do exercício anterior, que foi de 76%, optou-se por agravar em 15% este indicador para aplicação do teste.  
**Ramo Vida-0993:** Observando-se a sinistralidade de 79,54% atingido no ano de 2020, optou-se por agravá-lo em 15%, considerando que essa sinistralidade está englobando a PCC dos prêmios não registrados, conforme apuração do TAP.

A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado, Patrimônio Líquido Contábil (PLC) e Patrimônio Líquido Ajustado (PLA):  
**Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade em 31/12/2020:**

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 15% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(7.943.685,36)	(6.322.106,74)	(3.804.157,00)	(4.452.788,15)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2020 um resultado líquido de R\$ 21.054.110,76, atingindo um PLC de R\$ 44.326.840,55 e um PLA de R\$ 46.589.238,04, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC e PLA com alto volume de suficiência.

**4 - Aplicações financeiras:**  
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: **mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.**

A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.  
Os investimentos são classificados como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e suas variações impactam diretamente no resultado do período.  
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e para os títulos públicos o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgadas pela ANBIMA. A carteira dos fundos de investimento do consórcio DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como **mensurados a valor justo por meio do resultado (\*)** e conforme divulgado na nota 2.2.1 o registro foi descontinuado para o exercício de 2020.

**4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:**

Títulos mensurados ao valor justo (*)	%	Valor	Vencimento	2020
				Rating
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	2%	3.157.508,61	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.045,67	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	4.789.040,88	05/2021	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	14%	19.731.190,28	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	6.011.197,64	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	9.681.578,68	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	11.156.861,43	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	17%	23.362.937,18	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	5%	6.919.909,78	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	14%	18.905.424,43	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LTN	7%	9.431.063,78	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	24.949.503,86	03/2024	AAA
<b>Total das aplicações</b>	<b>100%</b>	<b>138.099.2</b>		

**5.1 - Composição dos imóveis:**

	2020	2019
<b>Imóveis</b>		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	2.111.783,75	2.216.071,90
Prédio São Paulo	2.219.344,72	2.272.632,78
<b>Total dos imóveis</b>	<b>4.331.128,47</b>	<b>4.488.704,68</b>

**5.2 - Movimentação do imobilizado:**

	2020	2019
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	<b>5.993.879,47</b>	<b>6.014.493,80</b>
<b>Bens Imóveis</b>		
Depreciação	(157.576,31)	(155.843,04)
Incorporação ao bem	-	137.574,31
<b>Demais imobilizações</b>		
Aquisição	392.536,11	429.812,25
Depreciação	(364.267,98)	(282.377,71)
Venda	(50.234,19)	(149.780,14)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>5.814.337,10</b>	<b>5.993.879,47</b>

**6 - Ativos de resseguro:**  
Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR.  
Os passivos relacionados às operações de resseguro são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exige as obrigações da Companhia para com os segurados.  
O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante os exercícios de 2019 e 2020 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local IRB Brasil Resseguros S.A.

**6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:**

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2020 Total
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>5.780.252,96</b>	<b>415.605,36</b>	<b>5.581.366,53</b>	<b>903.274,59</b>	<b>1.101.888,54</b>	<b>13.782.387,98</b>
Constituição	2.226.481,03	751.746,89	14.886.257,96	3.073.545,12	2.539.032,66	23.477.063,66
Reversão	(1.936.904,30)	(689.279,00)	(1.587.007,63)	(1.686.020,00)	(197.282,87)	(6.096.493,80)
Pagamento	-	-	(8.675.679,46)	-	(263.806,74)	(8.939.486,20)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>6.069.829,69</b>	<b>478.073,25</b>	<b>10.204.937,40</b>	<b>2.290.799,71</b>	<b>3.179.831,59</b>	<b>22.223.471,64</b>

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	2019 Total
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>2.917.003,41</b>	<b>263.764,34</b>	<b>3.252.311,38</b>	<b>303.416,04</b>	<b>637.084,64</b>	<b>7.373.579,81</b>
Constituição	3.313.234,14	793.768,06	7.616.169,14	1.498.565,23	771.350,35	13.993.086,92
Reversão	(449.984,59)	(641.927,04)	(487.839,01)	(898.706,68)	(119.132,84)	(2.597.590,16)
Pagamento	-	-	(4.799.274,98)	-	(187.413,61)	(4.986.688,59)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>5.780.252,96</b>	<b>415.605,36</b>	<b>5.581.366,53</b>	<b>903.274,59</b>	<b>1.101.888,54</b>	<b>13.782.387,98</b>

**7 - Custos de aquisição diferidos (CAD):**  
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

**7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:**

	2020 Comissão Total	2019 Comissão Total
<b>Saldo em 1º de janeiro</b>	<b>5.872.984,25</b>	<b>5.872.984,25</b>
Constituição	7.232.533,64	7.232.533,64
Reversões	(5.709.680,61)	(5.709.680,61)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>7.395.837,28</b>	<b>5.872.984,25</b>

**8 - Provisões Técnicas:**  
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme Resolução CNSP nº 321/2015 e suas atualizações subsequentes. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:  
**a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constituição mensal com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.  
**b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.  
**c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL):** com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL. Essa provisão é ajustada pela provisão IBNER, com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.  
**d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR):** para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.  
**e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):** tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.  
**f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC):** tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos - TAP.

**8.1 - Composição das provisões técnicas:**

	2020	2019
PPNG	57.326.452,07	46.935.276,84
PPNG/RVNE	5.518.830,78	4.722.857,94
PCC	1.603.482,79	4.548.716,04
PSL ADM	21.415.233,07	13.289.388,88
PSL JUD	17.936.747,22	13.258.158,67
PSL DPVAT	-	6.405.225,88
IBNR	8.518.446,33	64.375.243,17
PDR	9.266.422,99	4.348.970,02
PDA DPVAT	-	645.571,61
<b>Total das provisões</b>	<b>121.585.615,25</b>	<b>158.529.409,05</b>

**8.2 - Movimentação das provisões técnicas:**

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.857,94</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>32.952.773,43</b>	<b>64.375.243,17</b>	<b>4.348.970,02</b>	<b>645.571,61</b>	<b>158.529.409,05</b>
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(6.405.225,88)	(57.405.218,53)	-	(645.571,61)	(64.456.016,02)
<b>Subtotal em 1º janeiro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.857,94</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>26.547.547,55</b>	<b>6.970.024,64</b>	<b>4.348.970,02</b>	-	<b>94.073.393,03</b>
Constituição	124.880.466,13	7.337.942,02	919.358,37	87.989.988,44	9.078.433,84	7.961.840,31	-	238.168.029,11
Reversão	(114.489.290,90)	(6.541.969,18)	(3.864.591,62)	(27.201.066,28)	(7.530.012,15)	(1.435.854,25)	-	(161.062.784,38)
Pagamento	-	-	-	(47.984.489,42)	-	(1.608.533,09)	-	(49.593.022,51)
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>57.326.452,07</b>	<b>5.518.830,78</b>	<b>1.603.482,79</b>	<b>39.351.980,29</b>	<b>8.518.446,33</b>	<b>9.266.422,99</b>	-	<b>121.585.615,25</b>

	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PDA	Saldo Contábil
<b>Saldo em 1º janeiro</b>	<b>30.267.852,60</b>	<b>4.013.547,49</b>	<b>9.896.383,86</b>	<b>28.007.766,49</b>	<b>64.520.341,75</b>	<b>3.075.181,00</b>	<b>275.042,60</b>	<b>140.056.115,79</b>
(-) Seguros DPVAT	-	-	-	(7.182.452,15)	(58.880.443,86)	-	(275.042,60)	(66.337.938,61)
<b>Subtotal em 1º janeiro</b>	<b>30.267.852,60</b>	<b>4.013.547,49</b>	<b>9.896.383,86</b>	<b>20.825.314,34</b>	<b>5.639.897,89</b>	<b>3.075.181,00</b>	-	<b>73.718.177,18</b>
Constituição	94.969.284,60	4.066.473,06	1.690.882,02	52.713.762,58	5.428.128,21	3.795.556,58	-	162.664.087,05
Reversão	(78.301.860,36)	(3.357.162,61)	(7.038.549,84)	(12.148.888,62)	(4.098.001,46)	(1.161.435,39)	-	(106.105.898,28)
Pagamento	-	-	-	(34.842.640,75)	-	(1.360.332,17)	-	(36.202.972,92)
<b>Subtotal em 31 de dezembro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.857,94</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>26.547.547,55</b>	<b>6.970.024,64</b>	<b>4.348.970,02</b>	-	<b>94.073.393,03</b>
(+) Seguros DPVAT	-	-	-	6.405.225,88	57.405.218,53	-	645.571,61	64.456.016,02
<b>Saldo em 31 de dezembro</b>	<b>46.935.276,84</b>	<b>4.722.857,94</b>	<b>4.548.716,04</b>	<b>32.952.773,43</b>	<b>64.375.243,17</b>	<b>4.348.970,02</b>	<b>645.571,61</b>	<b>158.529.409,05</b>

**8.3 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:**

	2020	2019
<b>PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS</b>	<b>PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS</b>	
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	826.817,79	618.494,04
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	231.194,23	697.507,25
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	119.309,43	3.287,41
Informar o montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	60.674,08	126.561,27

**8.4 - Garantia das provisões técnicas:**

	2020	2019
<b>Total das provisões técnicas</b>	<b>121.585.615,25</b>	<b>158.529.409,05</b>
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(16.571.901,43)	(9.056.331,84)
(-) Direitos creditórios	(14.438.236,44)	(11.513.241,60)
(-) Comissões diferidas pagas	(3.630.485,03)	(3.661.209,55)
(-) Provisões do convênio DPVAT / IRB	-	(64.456.016,02)
<b>Total a ser coberto</b>	<b>86.946.992,35</b>	<b>69.842.610,04</b>
Títulos de renda fixa vinculados - Públicos	134.938.707,94	102.566.046,87
Títulos de renda fixa vinculados - Privados	3.160.554,28	4.603.973,86
<b>Total dado em cobertura</b>	<b>138.099.262,22</b>	<b>107.170.020,73</b>
<b>Suficiência em R\$</b>	<b>51.152.269,87</b>	<b>37.327.410,69</b>

**9 - Sinistros:**  
**9.1 - Aging dos sinistros judiciais:**

	2020			
	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	662.810,06	18.096.413,23	77.523,93	18.836.747,22
Sinistro Líquido de Resseguro	642.614,43	12.449.083,00	67.980,55	13.159.677,98

	2019			
	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	567.535,99	12.531.705,66	158.917,02	13.258.158,67
Sinistro Líquido de Resseguro	540.547,98	9.140.554,41	158.917,02	9.840.019,41

**9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistro e pagamentos:**  
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.  
O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

**Estimativas de sinistros acumulados**

	2014 e anterior	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>No ano do aviso</b>	<b>13.806.410,68</b>	<b>7.378.498,05</b>	<b>15.827.261,74</b>	<b>23.290.380,33</b>	<b>25.574.496,94</b>	<b>35.251.847,07</b>	<b>56.273.342,82</b>
Um ano após o aviso	16.978.297,79	8.209.303,30	19.308.381,32	27.093.737,33	29.115.690,80	37.853.970,06	-
Dois anos após o aviso	17.722.439,88	8.364.447,89	20.204.813,29	28.092.778,60	29.456.361,36	-	-
Três anos após o aviso	18.869.806,22	8.442.911,05	20.420.690,90	28.131.355,00	-	-	-
Quatro anos após o aviso	19.066.409,36	8.500.232,38	20.599.663,91	-	-	-	-
Cinco anos após o aviso	19.185.954,95	8.613.576,46	-	-	-	-	-
Seis anos após o aviso ou mais	18.655.088,82	-	-	-	-	-	-

**9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:**

	2020	2019				
<b>Ramos</b>	<b>Prêmios ganhos</b>	<b>Sinistralidade %</b>	<b>Comercialização %</b>	<b>Prêmios ganhos</b>	<b>Sinistralidade %</b>	<b>Comercialização %</b>
Patrimonial	1.964.125,25	83,93%	31,90%	1.383.010,58	22,62%	27,88%
Auto/RCF	100.134.978,00	54,98%	11,37%	79.763.529,30	45,17%	10,42%
Pessoas	16.273.314,83	45,84%	2,86%	7.791.933,82	81,15%	8,31%
DPVAT	-	-	-	7.466.601,80	77,00%	0,02%
<b>Total</b>	<b>118.372.418,08</b>			<b>96.405.075,50</b>		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

**9.4 - Teste de Adequação dos Passivos:**  
Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP nº 517/2015 e suas atualizações, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

**9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:**  
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).  
• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando na sinistralidade de 50,96% para o Grupo de Danos e 79,52% para o Grupo de Pessoas.  
• Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPMP/FVG presente nos seus contratos.

**9.4.2 - Método de apuração:**  
O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base (excetuadas a Provisão Complementar de Cobertura - PCC e Outras Provisões Técnicas), deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.  
Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

**9.4.3 - Resultados Parciais e Finais Obtidos nos fluxos de 31/12/2020:**

**1) Prêmios registrados de PPNG:**

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	53.907.722,50	48.546.002,44	(5.361.720,06)
Seguro Pessoas	1.541.723,07	1.446.294,73	(95.428,34)
<b>Total</b>	<b>55.449.445,57</b>	<b>49.992.297,17</b>	<b>-</b>

**2) Prêmios e contribuições não registrados:**

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO
-----------------	---

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2020	2019
Receita com honorários regulação DPVAT	6.761.607,38	9.413.733,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	28.400,96	61.524,09
Despesa com comissão regulação DPVAT	(6.956.557,55)	(6.805.226,80)
Outras receitas e despesas de seguros	(1.298.864,13)	(2.993.272,59)
Outras despesas do Consórcio DPVAT	-	(1.538.531,30)
Redução ao valor recuperável de prêmios	75.735,89	(644.784,85)
Despesa com contingência cível de sinistro	3.443.646,73	(4.549.230,34)
<b>Total</b>	<b>2.053.969,28</b>	<b>(7.055.788,79)</b>

11.5 - Resultado com resseguro:

	2020	2019
<b>Recuperações de resseguro</b>	<b>17.027.985,24</b>	<b>8.392.829,96</b>
Indenização	13.298.710,33	7.140.371,98
Despesa	1.700.022,22	576.536,57
Varição da provisão IBNR	2.029.252,69	675.921,41
<b>Prêmios de resseguro cedidos</b>	<b>(13.900.730,57)</b>	<b>(8.918.101,49)</b>
Prêmio	(23.585.838,50)	(19.797.441,81)
Comissão	9.333.063,71	7.864.249,75
Varição das Provisões Técnicas	352.044,22	3.015.090,57
<b>Total</b>	<b>3.127.254,67</b>	<b>(525.271,53)</b>

11.6 - Despesas administrativas:

	2020	2019
Despesas com pessoal próprio:	(7.418.009,47)	(5.506.475,29)
Administração (*)	(1.147.200,00)	(1.087.200,00)
Empregados	(3.057.243,95)	(2.484.119,94)
Indenizações	(97.249,72)	(78.386,78)
Encargos sociais	(1.237.688,49)	(1.027.595,64)
Assistência social	(1.878.627,31)	(829.172,93)
Despesas com serviços de terceiros	(4.627.250,80)	(3.825.315,66)
Despesas com localização e funcionamento	(3.042.840,75)	(3.454.702,45)
Despesas com publicidade e propaganda	(178.031,42)	(108.846,97)
Despesas com publicações	(138.775,81)	(106.523,53)
Despesas com donativos e contribuições	(53.429,02)	(8.050,00)
Outras despesas administrativas	(105.750,39)	(421.594,76)
Despesas adm. do Consórcio DPVAT	-	(1.964.922,22)
<b>Total</b>	<b>(15.564.087,66)</b>	<b>(15.396.430,88)</b>

(\*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2020	2019
Despesas com PIS/Cofins	(2.941.481,93)	(2.219.449,76)
Despesas com taxa de fiscalização	(796.499,93)	(666.678,12)
Impostos federais/estaduais/municipais	(105.227,46)	(165.302,35)
<b>Total</b>	<b>(3.843.209,32)</b>	<b>(3.051.430,23)</b>

11.8 - Resultado financeiro:

	2020	2019
<b>Receitas financeiras</b>	<b>16.178.376,09</b>	<b>19.427.231,87</b>
Receitas com aplicações financeiras	11.104.590,29	11.187.171,13
Receitas com operações de seguros	1.480.323,36	538.028,93
Receitas financeiras DPVAT	-	4.278.101,69
Juros e cupons recebidos	3.586.339,73	3.299.000,44
Outras receitas financeiras	7.122,71	124.929,68
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(16.354.543,04)</b>	<b>(10.187.743,61)</b>
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(6.198.954,59)	(2.467.957,75)
Despesas com operações de seguros	(10.154.104,56)	(3.070.045,47)
Despesas financeiras DPVAT	-	(4.278.101,69)
Outras despesas financeiras	(1.483,89)	(371.638,70)
<b>Total</b>	<b>(176.166,95)</b>	<b>9.239.488,26</b>

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2020	2019
<b>Impostos diferidos</b>		
Sobre adições temporárias	17.258,33	(106.484,66)
<b>Impostos devidos</b>		
IR e CSLL devidos ano corrente	(13.074.775,97)	(9.125.151,88)
Incentivos Fiscais - PAT	107.622,71	137.237,27
<b>Imposto de renda e contribuição social devidos</b>	<b>(12.949.894,93)</b>	<b>(9.094.399,27)</b>

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2020	2019
<b>Resultado antes de impostos e participações</b>	<b>34.208.228,43</b>	<b>24.144.837,21</b>
(-) JCP pago nos exercícios	(1.386.753,81)	(1.165.286,19)
(-) Participação sobre os resultados	(204.222,74)	(165.304,93)
<b>Resultado base de imposto de renda e contribuição social:</b>	<b>32.617.251,88</b>	<b>22.814.246,09</b>
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(13.046.900,75)	(9.125.698,44)
<b>Adições e exclusões no cálculo dos tributos:</b>	<b>229.688,01</b>	<b>58.633,54</b>
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA	40.000,00	-
Despesas indedutíveis	9.210,54	68.369,06
Multas Indedutíveis	81.979,89	137.774,16
Provisões Indedutíveis	46.843,64	458.340,54
Dividendos Recebidos	(4.792,74)	(10.951,81)
Reversão de Provisões	(43.628,04)	(694.973,13)
<b>Imposto de renda e contribuição social dos exercícios</b>	<b>(12.949.894,93)</b>	<b>(9.094.399,27)</b>
<b>Alíquota efetiva</b>	<b>39,42%</b>	<b>39,76%</b>

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da GENTE SEGURADORA S.A.

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A. - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2020, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguradora, como previsto no Pronunciamento aplicável a auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas e pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinar serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção, conforme definido no escopo da auditoria. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos administradores e acionistas da GENTE SEGURADORA S/A

Opinião  
Examinamos as demonstrações financeiras da GENTE SEGURADORA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à GENTE SEGURADORA S/A, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outra firma de auditores independentes, que emitiu relatório datado de 14 de fevereiro de 2020 que não continha qualquer modificação sobre a opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da GENTE SEGURADORA S/A é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se este relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar este fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a GENTE SEGURADORA S/A ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da GENTE SEGURADORA S/A são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

12 - Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Em 29 de setembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade, tendo esse ato sido aprovado pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP em 04/11/2020.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No exercício de 2020 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R\$ 100.074,72 (R\$ 100.074,72 no exercício de 2019), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3 - Reserva de Lucros:

12.3.1 - Reserva Legal:  
Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4 - Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável.

A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 - Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos das Resoluções CNSP nº 321/2015, 343/2016 e 360/2017, e suas atualizações, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR). Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

Liquidez em relação ao Capital de Risco (CR) se caracteriza quando o montante de ativos líquidos em excesso à necessidade de cobertura das provisões técnicas é superior a 20% do seu CR.

Verificando o valor da carteira de ativos garantidores na data base, conforme exposto na nota explicativa 8.4, verificou-se que a Companhia atingiu parâmetro superior ao requerimento mínimo previsto do normativo, apresentando Liquidez em relação ao CR de 209% em 31/12/2020, conforme Nota 12.5.1.

12.5.1 - Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2020	2019
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>44.326.840,55</b>	<b>29.561.311,63</b>
<b>(+/-) Ajustes contábeis</b>	<b>(164.850,26)</b>	<b>(164.850,26)</b>
(-) Participações societárias	(164.850,26)	(164.850,26)
<b>(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos</b>	<b>2.427.247,75</b>	<b>6.411.148,62</b>
<b>Patrimônio líquido ajustado (PLA)</b>	<b>46.589.238,04</b>	<b>35.807.609,99</b>
<b>Capital - base (I)</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>
<b>Capital de risco (II)</b>	<b>24.523.732,44</b>	<b>21.411.148,62</b>
Capital de risco de subscrição	17.022.940,30	16.198.693,41
Capital de risco de crédito	788.906,06	751.797,43
Capital de risco operacional	819.881,44	730.765,34
Capital de risco de mercado	12.216.443,97	8.819.739,01
Efeito da correlação entre os riscos	(6.324.438,35)	(5.089.846,57)
<b>Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))</b>	<b>24.523.732,44</b>	<b>21.411.148,62</b>
<b>Suficiência de capital em R\$ (PLA-CMR)</b>	<b>22.065.505,62</b>	<b>14.396.461,37</b>
<b>Capital de Risco para fins de liquidez (*)</b>	<b>24.513.591,71</b>	<b>21.381.692,13</b>
<b>Liquidez em relação ao CR</b>	<b>209%</b>	<b>175%</b>

(\*) Capital de risco deduzido dos ajustes econômicos para fins de índice de liquidez: corresponde ao valor do Capital Mínimo Requerido calculado com base no capital de risco de mercado sem considerar os fluxos não registrados, não tendo alteração nos demais capitais.

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.204.009	98,044%
Gente Comércio e Particip. Ltda	41.127	1,258%
Tânia Wais	12.436	0,381%
Marcelo Wais	10.248	0,314%
Eduardo Wais	100	0,003%
<b>Total</b>	<b>3.267.920</b>	<b>100%</b>

DIRETORIA

<b>Sérgio Suslik Wais</b>	Diretor Presidente
<b>Marcelo Wais</b>	Diretor Vice-Presidente
<b>Tânia Wais</b>	Diretora
<b>Eduardo Wais</b>	Diretor

**Flávia Nicoletti**  
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

**Eneida Justen Monteiro**  
Atuária Responsável Técnica - MIBA 1278

por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Gente Seguradora S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da GENTE SEGURADORA S.A. em 31 de dezembro de 2020 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre (RS), 18 de fevereiro de 2021.

**Eder Gerson Aguiar de Oliveira** - Atuário MIBA 630  
ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda - CIBA 0087  
CNPJ 06.114.280/0001-45 - Sede Própria: Rua General Câmara nº 236, Conj. 601 - POA/RS

elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da GENTE SEGURADORA S/A.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da GENTE SEGURADORA S/A. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a GENTE SEGURADORA S/A a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos,





Nome do arquivo: Materia514105  
Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	24/02/2021 09:19:10 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

PROCESSO COMPILADO

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 24/02/2021 09:19:56

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/11



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/065.472-4	RSE2100064250	01/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCESSO COMPILADO



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 05 de março de 2021.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinado digitalmente por certificação A3

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7590686 em 05/03/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 210654724 - 01/03/2021. Autenticação: 39971EE9EDD39019163AE7733AD7686E13F05858. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/065.472-4 e o código de segurança 95C7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL




## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/065.472-4 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7590686, em 05/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	05/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS

Porto Alegre, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 11:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/065.472-4.





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 08 de março de 2021





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE  
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218  
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

**CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE**

**Certificado Nº:** 81752 **Processo:** 000000-00.00/00-0

**Período de Validade:** 03/06/2021 até 30/06/2022

**CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF  
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

**Atividade Principal:** 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 126.614.332,90 \*.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 44.326.840,55.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43300025934	<b>CNPJ</b> 90.180.605/0001-02	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GENTE SEGURADORA S.A.		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 272
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	123551654340123155 270605571354665547 981	14/05/2019 a 13/05/2022	Não
DIRETOR	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	159021403446661323 666101347858095622 177	01/03/2019 a 28/02/2022	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.  
8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 26/05/2021 às 16:11:30

D5.B1.93.73.2D.62.17.1C  
13.8E.E4.FA.70.7B.4F.56

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 108.889.407,86	R\$ 126.614.332,90
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TECNICAS		R\$ (12.484.332,36)	R\$ (8.241.914,82)
PREMIOS GANHOS		R\$ 96.405.075,50	R\$ 118.372.418,08
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R\$ 2.182.303,08	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (48.389.699,86)	R\$ (56.110.225,04)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (9.349.605,39)	R\$ (13.635.969,22)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R\$ (7.055.788,79)	R\$ 2.053.969,28
RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (525.271,53)	R\$ 3.127.254,67
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (15.396.430,88)	R\$ (15.564.087,66)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.051.430,23)	R\$ (3.843.209,32)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 9.239.488,26	R\$ (176.166,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 19.427.231,87	R\$ 16.178.376,09
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.187.743,61)	R\$ (16.354.543,04)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 251.962,54	R\$ 246.560,20
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 24.310.602,70	R\$ 34.470.544,04
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (165.765,49)	R\$ (262.315,61)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 24.144.837,21	R\$ 34.208.228,43
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.616.140,80)	R\$ (8.030.524,31)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (3.478.258,47)	R\$ (4.919.370,62)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R\$ (165.304,93)	R\$ (204.222,74)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 14.885.133,01	R\$ 21.054.110,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





**Nome Empresarial:** GENTE SEGURADORA S.A.  
**CNPJ:** 90.180.605/0001-02 **Nire:** 43300025934 **Scp:**  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**Forma de Escrituração Contábil:** Livro Diário  
**Natureza do Livro:** ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL  
**Identificação do arquivo(hash):** FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-

**Consulta Realizada em:** 26/05/2021 14:29:47

#### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

#### Situação Atual

##### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PROCESSO COMPILADO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Número de Ordem do Livro: 272

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTABILISTA
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	123551654340123155270605571354665547981
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/05/2019 a 13/05/2022
Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	159021403446661323666101347858095622177
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	01/03/2019 a 28/02/2022

PROCESSO COMPILADO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 218.433.149,91	R\$ 203.039.386,78
CAIXA E BANCOS		R\$ 9.658,79	R\$ 274.343,33
APLICACOES		R\$ 171.727.905,10	R\$ 138.099.262,22
PREMIOS A RECEBER		R\$ 18.910.751,34	R\$ 21.744.305,64
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 2.662.407,92	R\$ 5.064.734,34
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 10.391.236,73	R\$ 16.566.597,63
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 7.452.228,92	R\$ 11.310.490,90
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 350.732,94	R\$ 347.009,40
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.986,62	R\$ 0,00
BENS A VENDA		R\$ 879.500,00	R\$ 2.072.811,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 171.757,30	R\$ 163.995,04
SEGUROS		R\$ 5.872.984,25	R\$ 7.395.837,28
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.549.880,98	R\$ 11.636.060,97
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R\$ 3.391.151,25	R\$ 5.656.873,61
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 4.488.704,68	R\$ 4.331.128,37
BENS MOVEIS		R\$ 1.505.174,79	R\$ 1.483.208,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 227.983.030,89	R\$ 214.675.447,75
CIRCULANTE		R\$ 177.212.739,38	R\$ 146.136.179,96
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 6.513.802,28	R\$ 6.193.972,85
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 830.760,83	R\$ 1.138.661,70
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 210.949,00	R\$ 254.212,01
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 9.314.673,12	R\$ 13.429.648,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 788.230,98	R\$ 1.041.584,33
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 11.560.623,26	R\$ 15.086.930,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 1.891.964,46	R\$ 4.833.341,84
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 101.868,35	R\$ 642.699,81
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 161.080,73	R\$ 103.450,62
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 145.838.786,37	R\$ 103.411.678,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 21.208.979,88	R\$ 24.212.427,24
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 716.327,48	R\$ 676.297,59
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 12.690.622,68	R\$ 18.173.937,16
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 7.802.029,72	R\$ 5.362.192,49
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.561.311,63	R\$ 44.326.840,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 13.361.891,79	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVLIAÇÃO		R\$ 1.074.491,19	R\$ 1.014.446,36
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 15.124.928,65	R\$ 16.215.034,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROCESSO COMPILADO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 272

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	272
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	272
Quantidade total de linhas do arquivo digital	205866
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.8F.7A.3D.7E.0E.45.FD.63.D2.0F.8C.A1.F3.D1.F4.BB.0D.BE.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# PROPOSTA COMERCIAL

Proposta Financeira  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
(Processo Administrativo n.º 22/2021)

Razão Social da Pessoa Jurídica: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – Cep: 90020-060

Nome do representante legal: Marcelo Wais – Diretor

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS</b>			
Item	Local	Código do item	Valor total
1	Sede - Florianópolis	13943	R\$ 3.547,34
2	Demais Sedes (08 Delegacias regionais)	13943	R\$ 2.032,00
<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O GRUPO: R\$ 5.579,34 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)</b>			

<b>Sede CRCSC -Florianópolis/SC</b>	
COBERTURA	VALOR
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	R\$ 10.000.000,00
Danos Elétricos	R\$ 50.000,00
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	R\$ 2.000.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 100.000,00
Quebra de Vidros	R\$ 21.330,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaval e Granizo	R\$ 100.000,00

<b>Delegacias Regionais - 08 (oito) imóveis</b>	
COBERTURA	VALOR
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	R\$ 200.000,00
Danos Elétricos	R\$ 10.000,00
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	R\$ 40.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 26.666,67
Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaval e Granizo	R\$ 15.000,00

OBSERVAÇÃO:

Marca do Produto: **GENTE SEGURADORA (Para todos os itens)**

Validade da proposta: **62 (Sessenta e dois) dias contados da abertura.**

**Coberturas: Conforme Edital**

- Declaramos que a presente proposta atende todas as características técnicas mínimas obrigatórias, previstas no Edital, comprometendo-se, caso seja o licitante vencedor, a prestar os serviços em conformidade com as especificações.
- Declaramos que aceitamos todos os termos do edital, ainda que no valor proposto estão inclusos todos os abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incida sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da companhia.
- As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: [www.genteseguradora.com](http://www.genteseguradora.com)

DADOS PARA ATENDIMENTO DE SINISTROS E ASSISTÊNCIAS

SINISTROS e ASSISTÊNCIA: 0800 602 0088 – (51)3023 8888 – (47) 3333 5764 [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO

Razão Social da Pessoa Jurídica: Gente Seguradora S/A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – Cep: 90020-060

Dados Bancários da Licitante:

Banco Santander – 033 Agência: 2090 - Conta Corrente: 130000081

Banco do Brasil – 001 – Agência: 2794-4 – Conta Corrente: 706058-0

Nome do representante legal: Marcelo Wais – Diretor

Endereço: R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – Cep: 90020-060

CPF: 632.005.380-15

RG: 7009036166

DADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS HOMOLOGAÇÃO, EMPENHO E CONTRATO.

Representante: Carlos Renato de Lima Casseres

Fone: (47) 3333-5764

E-mail: [seguros@amdseguros.com.br](mailto:seguros@amdseguros.com.br)

Endereço: Av. Manoel Simão, 278 - Sala 1 - Nações, Indaial - SC, 89130-000

Porto Alegre 26 de agosto de 2021.



EOZEMAR DE SOUZA  
Representante Legal  
RG nº 4.382.104  
CPF nº 057.851.429-02  
GENTE SEGURADORA S/A

90.180.605/0001-02  
GENTE SEGURADORA S/A  
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450  
CENTRO HISTÓRICO – CEP 90020-060  
PORTO ALEGRE- RS





Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2021

Às 11:48 horas do dia 31 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2021, referente ao Processo nº 22, o pregoeiro, Sr(a) EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjudicação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 6.084,3200

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 5.579,6600 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Corretagem - seguro
- 2 - Corretagem - seguro

#### Item: 1 - Grupo 1

**Descrição:** Corretagem - seguro

**Descrição Complementar:** Corretagem - seguro para o prédio sede do CRCSC, localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.052,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 3.547,3400 .

#### Eventos do Item

PROCESSO COMPILADO

Adjudicado 31/08/2021 11:48:29 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF:90.180.605/0001-02, Melhor lance : R\$ 3.547,3400

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Corretagem - seguro

**Descrição Complementar:** Corretagem - seguro para as 08 (oito) delegacias regionais do CRCSC.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.032,3200

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 2.032,3200 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/08/2021 11:48:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF:90.180.605/0001-02, Melhor lance : R\$ 2.032,3200

Fim do documento

PROCESSO COMPILADO



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00004/2021

Às 12:05 horas do dia 31 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RUBIA ALBERS MAGALHAES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 22, Pregão nº 00004/2021.

**Resultado da Homologação**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 6.084,3200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , **pelo melhor lance de** R\$ 5.579,6600 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Corretagem - seguro
- 2 - Corretagem - seguro

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Corretagem - seguro

**Descrição Complementar:** Corretagem - seguro para o prédio sede do CRCSC, localizado na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.052,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , **pelo melhor lance de** R\$ 3.547,3400 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

Adjudicado em 31/08/2021  
11:48:29  
PROTÓCOLO SPA 2021/000059

Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF:90.180.605/0001-02, Melhor lance : R\$ 3.547,3400

356

Homologado em 31/08/2021  
12:05:52  
RUBIA ALBERS  
MAGALHAES

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Corretagem - seguro

**Descrição Complementar:** Corretagem - seguro para as 08 (oito) delegacias regionais do CRCSC.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 8

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.032,3200

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00

**Adjudicado para:** GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 2.032,3200 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/08/2021 11:48:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF:90.180.605/0001-02, Melhor lance : R\$ 2.032,3200
Homologado	31/08/2021 12:05:53	RUBIA ALBERS MAGALHAES	

**Fim do documento**

PROCESSO COMPILADO

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1380438/2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar palestra sobre "Projeto Arquitetônico" na Aula Magna 2021/2 no dia 15 de setembro de 2021 às 19h00 de forma virtual. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Ministrar palestra na Aula Magna 2021/2 online. Declaração de Inexigibilidade em 03/09/2021. ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 09/09/2021. FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO. Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás. Valor Global: 3.000,00 (três mil reais). CONTRATADO: BLOCO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA -EPP (CNPJ 03.513.723/0001-82).

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. Processo Administrativo: 701/2019. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Prorrogação do contrato firmado entre as partes em 05/07/2019 para locação de imóvel sede do Escritório Regional Pelotas do CAU/RS. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: RICARDO RAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 92.688.860/0001-88. Prazo de Vigência: de 06/07/2021 a 06/07/2022; Empenho: 1288/2021; Cobertura Orçamentária: Elemento nº. 6.2.2.1.1.01.04.04.010 - Locação de Bens Imóveis; Valor Total: R\$ 57.643,62 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos). Data de Assinatura: 14/07/2021. Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente, e pelo contratado, RICARDO RAMOS CONSTRUTORA LTDA, neste ato representado pela empresa NEVES & FILHOS, ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ 88.385.711/0001-72, assinado através de procuração pelo Sr. Luis Otavio Aleixo Neves.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 016/2019. Processo Administrativo: 0246/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Locação de Central Telefônica. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, CNPJ 14.840.270/0001-15; Contratado: MGA COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 92.826.742/0001-99. Prazo de Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022; Empenho: 1428/2021; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos. Valor Total: R\$ 14.240,00; Data de Assinatura: 25/08/2021. Signatários: pelo CAU/RS, Tiago Holzmann da Silva, Presidente do CAU/RS, e pelo contratado, Felipe Aikin, Responsável Legal.

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Aditivo ao Contrato nº 013/2019 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a EMPRESA SEGMAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 12.360.485/0001-03. Objeto contratação de serviços continuados de controlador de acesso com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de São Paulo. Vigência do aditivo de contrato: 27/08/2021 a 26/08/2022. Valor do aditivo: R\$ 19.507,26 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos) mensal e R\$ 234.087,12 (duzentos e trinta e quatro mil, oitenta e sete reais e doze centavos) anual, valor estimado geral de R\$ 244.365,80 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Data de assinatura do aditivo: 25 de agosto de 2021.

## CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO

### EDITAL Nº 3, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO- PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CRBM-4 (PARÁ/RONDÔNIA)

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO - CRBM-4, torna pública a convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros, a que se refere o item 8 do Edital nº 1 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível médio/técnico e nível superior do quadro de pessoal do CRBM-4, conforme a seguir especificado:

Data de realização: 11 de setembro de 2021 (sábado)

Cidade: Porto Velho/RO - Endereço: Avenida Lauro Sodré 1865, Espaço Closs -

Coworking - Bairro Pedrinhas

Cidade: Belém/PA - Endereço: Av. Nazaré, 541, Ed. José Miguel Bitar, sala 309

- Nazaré - (sede CRBM-4)

A íntegra desta convocação, contendo todas as informações sobre esta etapa (candidatos convocados, horários e procedimentos), encontra-se disponível no site oficial do concurso público, no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>.

Belém, 8 de Setembro de 2021.  
LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA  
Presidente do CRBM-4

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará comunica que a candidata eleita na cidade de Capanema para o cargo de Delegado do CRCPA, Contadora JESSIKA DO SOCORRO NASCIMENTO DE MENESES, registrada sob o nº PA-020.946/O, ao ser convocada por este Regional para tomar posse do cargo para o qual foi eleita, anunciou sua renúncia do referido cargo, através de ato encaminhado a presidência do CRCPA, qual foi acatado pelo presidente, que, de imediato, emitiu ofício nº 200/2021-Gab.Pres., convocando o 2º colocado nas eleições realizadas nos dias 29 e 30 de Junho do corrente ano a tomar posse do cargo de Delegado, o Contador: CARLOS ANDRÉ ARAÚJO DE MACEDO, registrado sob o nº PA-021.175/O.

FABRICIO DO NASCIMENTO MOREIRA  
Presidente do CRCPA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

### EXTRATO CONVÊNIO

Espécie: Convênio. Convenientes: Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Minas Gerais - CNPJ: 11.411.629/0001-40 e Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais - CNPJ: 17.188.574/0001-38. Objeto: remessas de arquivos de Certidões de Dívida Ativa (CDAs) e outros documentos representativos de créditos públicos, de autorizações de cancelamentos e de desistência (retiradas) a serem encaminhados aos distribuidores e tabelionatos do Estado de Minas Gerais participantes, e os arquivos de confirmação e retorno destes, que serão encaminhados ao CRCMG. Valor: sem aplicação de recursos por parte do CRCMG. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 20/08/2021.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 UASG: 383514

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO, comunica aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário e cadeiras para atender a demanda das instalações do Edifício da nova sede do CRC/PE, situado na Rua Carlos Gomes, nº 781 Prado - Recife/PE, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Edital disponível a partir de 10/09/2021 no site [www.crcpe.org.br/institucional/licitacoes](http://www.crcpe.org.br/institucional/licitacoes) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2021 às 8h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2021 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Recife, 8 de setembro de 2021.  
ROSICLEIDE VITOR ANJOS  
Pregoeira

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 4/2021

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o Resultado do Processo Administrativo 22/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 04/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS. Vencedor: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pelo valor total de R\$ 5.579,34.

Florianópolis, 8 de setembro de 2021.  
RÚBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 3/2021

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o Resultado do Processo Administrativo 23/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA E GRAMATICAL PARA O CRCSC. Vencedor: CÓDIGO PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 19.901.283/0001-70, pelo valor de R\$ 6,90 por lauda.

Florianópolis, 8 de setembro de 2021.  
RÚBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

OBJETO: Aquisição de Softwares Microsoft. Recebimento das propostas até 22/09/2021 às 09h00m. Abertura da Sessão de Disputa dia 22/09/2021 às 10h00m.

O edital poderá ser retirado através do site do CRC SP, no endereço: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), opção: "Licitações", ou site do Banco do Brasil, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de Notebooks. Recebimento das propostas até 22/09/2021 às 09h00m. Abertura da Sessão de Disputa dia 22/09/2021 às 10h00m.

O edital poderá ser retirado através do site do CRC SP, no endereço: [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), opção: "Licitações", ou site do Banco do Brasil, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

JEFFERSON DI LORENZO GASCÓN  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 029/2020 - Pregão Eletrônico nº. 041/2020. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região Contratada: Centurion Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: Serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial - Procedida a alteração de CNPJ e endereço da contratante. Data da Assinatura: 24/08/2021. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Anderson Moreira da Silva.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº. 147/2019 - Pregão Eletrônico nº. 058/2019. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Mendex Networks Telecomunicações Ltda-ME. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet banda larga com IP fixo dedicado para a Delegacia Regional de Franca - Alteração das cláusulas II - Vigência e III - Preço. Data da Assinatura: 25/08/2021. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Francisco Pereira Afonso e Rodrigo Claudionor Mendes.

### EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes Conselho Regional de Corretores de Imóveis 2ª. Região - CRECISP e Prefeitura Municipal de Dracena.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar a Prefeitura Municipal de Dracena, assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica de avaliação imobiliária, com vistas a instruir procedimentos administrativos em relação ao seu patrimônio imobiliário.

Vigência: 01 ano a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.  
Data da Assinatura: 12-08-2021.

Participes Conselho Regional de Corretores de Imóveis 2ª. Região - CRECISP e Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - COREN-SP, assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de



## TERMO DE CONTRATO

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**  
(Processo Administrativo n.º 04/2021)

## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1189/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu presidente Sra. Rúbia Albers Magalhães, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – Cep: 90020-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1044731451, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº 616.420.100-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 22/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial para o prédio sede do CRCSC e de suas Delegacias regionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2.

<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Código do item</b>	<b>Valor total</b>
1	Sede - Florianópolis	13943	<b>R\$ 3.547,34</b>
2	Demais Sedes (08 Delegacias regionais)	13943	<b>R\$ 2.032,00</b>
<b>VALOR TOTAL PARA O GRUPO: R\$ 5.579,34 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)</b>			

<b>Sede CRCSC -Florianópolis/SC</b>	
<b>COBERTURA</b>	<b>VALOR</b>
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	<b>R\$ 10.000.000,00</b>
Danos Elétricos	<b>R\$ 50.000,00</b>
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	<b>R\$ 2.000.000,00</b>
Perda/Pagamento de Aluguel	<b>R\$ 100.000,00</b>

Quebra de Vidros	R\$ 21.330,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaval e Granizo	R\$ 100.000,00

Delegacias Regionais - 08 (oito) imóveis	
COBERTURA	VALOR
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	R\$ 200.000,00
Danos Elétricos	R\$ 10.000,00
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	R\$ 40.000,00
Perda/Pagamento de Aluguel	R\$ 26.666,67
Quebra de Vidros	R\$ 5.000,00
Recomposição de Documentos	R\$ 10.000,00
Vendaval e Granizo	R\$ 15.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01/09/2021 e encerramento em 31/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.579,34 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.2. Conta de despesa: 6.3.1.3.02.01.024.

4.3. Programa de Trabalho: Seguros de bens imóveis

4.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA,

os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por





extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis - Justiça Federal.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 02/09/2021 09:05:23
- ✓ CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (CPF XXX.420.100-XX) em 02/09/2021 11:51:33
- ✓ RUBIA ALBERS MAGALHAES (CPF XXX.471.369-XX) em 02/09/2021 12:31:20



**PORTARIA CRCSC N.º 084, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Nomeia fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a seção I, capítulo V da IN MPDG 05 de 25 de maio de 2017, determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA	Matrícula:	254
Fiscal Titular:	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Matrícula:	282
Fiscal Substituto:	PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO	Matrícula:	307
Contrato n.º	1189	Vigência:	12 (doze) meses
Contratado:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PREDIAL PARA O PRÉDIO SEDE DO CRCSC E DE SUAS DELEGACIAS REGIONAIS.		
Valor anual	R\$ 5.579,34		

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;



III. conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV. verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI. recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII. buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII. estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX. zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X. comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI. elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII. formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;



XIII. realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV. receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV. conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI. indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII. encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII. comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX. avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX. verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI. atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

[assinado digitalmente]  
Contadora **Rúbia Albers Magalhães**  
Presidente